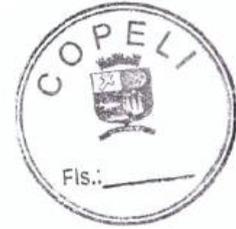




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.

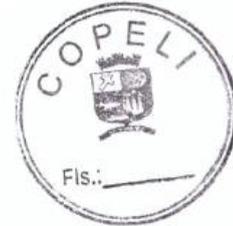
GRAZIELA CRISTIANE CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2018 - PMN
CONCORRÊNCIA Nº 115/2018 - PMN**

Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Menor preço

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global

Tipo de execução: Indireta

Regência: Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 14/09/2018

Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes: 14/09/2018

Horário de abertura dos envelopes: 09:00

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br ou pedro.costa@navegantes.sc.gov.br

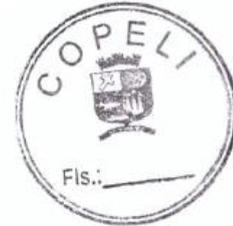
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **14/09/2018**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a esta Concorrência, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **Menor Preço Global**, de conformidade com as seguintes condições:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



OBS: AS EMPRESAS QUE DESEJAREM CÓPIA DOS PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES DEVERÃO TRAZER CD (NOVO) NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES OU SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL: pedro.costa@navegantes.sc.gov.br

1. OBJETO

1.1 A presente Concorrência visa a escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC..

1.2 Valor máximo do total das contratações: **R\$ 2.827.420,19 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos).**

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo os “Documentos exigidos para a Habilitação” e as “Propostas”, **em envelopes distintos, fechados e lacrados**, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 115/2018 PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 14/09/2018
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 14/09/2018**

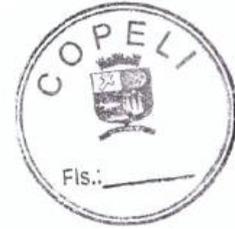
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 115/2018 PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 14/09/2018
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 14/09/2018**

2.2 Os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta de Preços”, deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.**

Obs.: Na data agendada, os Envelopes só serão protocolados até 10(dez) minutos antes do horário previsto para início do Certame.

2.3 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 48 § 3º, da Lei 8.666/1993;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:

3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

a) Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida, devidamente acompanhado do Contrato Social** com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (**AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação**);

b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, ou **CÓPIA AUTENTICADA** do documento (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);

c) Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor – (Anexo IV)

3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

a) **Cópia Autenticada do Contrato Social** com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (**neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação**);

b) Apresentar documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, **OU COPIA AUTENTICADA** (ORIGINAL que será devolvido ao licitante).

c) Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor – (Anexo IV)

3.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

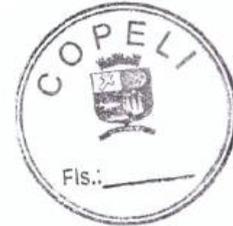
3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.4 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



3.5 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, **porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão;**

3.6 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrarem em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via;

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município de Navegantes/SC dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada;

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo;

d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o MENOR PREÇO GLOBAL. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Comissão Permanente de Licitação;

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS" (Anexo XII), sob pena de desclassificação da proponente;

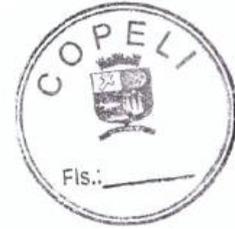
4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação;

4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2.2.2 A PROPONENTE PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA “SEPARADAMENTE” A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR), PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS;

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens";

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente;

4.6 A empresa poderá informar na Proposta de Preços, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:

- Banco: _____
- Nome da Agência _____
- N° Agência: _____
- N° Conta: _____

4.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES “DEVERÃO” APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO;

4.7.1 A LICITANTE QUE NÃO ATENDER AO ITEM 4.7 SERÁ DESCLASSIFICADA;

4.8 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

4.8.1 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br.

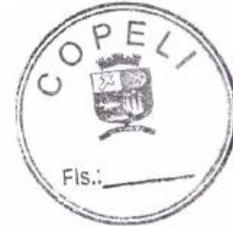
4.9 Além das propostas via pen drive ou CD, as empresas licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I)

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, **devidamente registrado e autenticado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 Regularidade Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

5.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

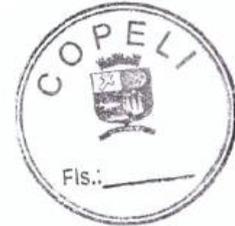
5.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (**site relativo ao município da sede do licitante**).

5.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

5.3.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

5.3.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.4 O Balanço Patrimonial pode ser atualizado por índices oficiais (índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.3.5 O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial;

5.3.6 Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).

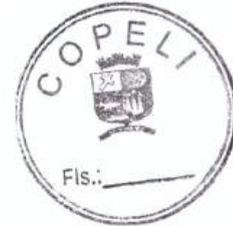
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5.3.7 As empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.3.8 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

5.3.9 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

5.3.10 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

5.4 Qualificação Técnica

5.4.1 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, compatível com o objeto da licitação;

5.4.2 No caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC ou CAU/SC em até 10 (dez) dias após o término da sessão;

5.4.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes compatível com o objeto licitado;

Obs.: Não será aceito Atestado Técnico subscrito pela própria empresa participante do certame;

5.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pelos serviços), compatíveis com o objeto da licitação;

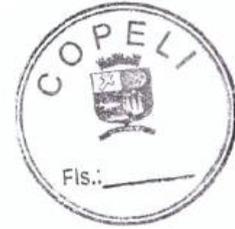
5.4.5 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de Prestação de Serviço;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

5.5 DECLARAÇÕES

5.5.1 Apresentar declaração de que disponibilizará do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica **(contendo nomes e funções dos profissionais)** que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada;

5.5.2 Apresentar declaração que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará, ainda, **responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos**, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços prestados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado;

5.5.3 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

5.5.4 A falta de quaisquer dos documentos essenciais exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante.

5.6 OUTROS DOCUMENTOS

5.6.1 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:

- a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA** expedida pela Junta Comercial;
- b) **DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

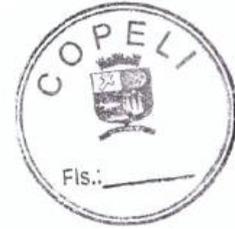
OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação;

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 h às 17h para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda;

D) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, **no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min;**

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes (somente através de CD ou Pen-Drive), situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br ou fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou pedro.costa@navegantes.sc.gov.br.

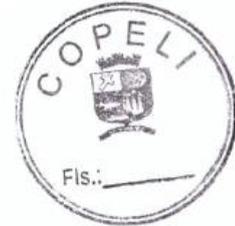
Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

6.6.1 O Edital estará disponível no Site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação efetuará a abertura do envelope nº 01 – Habilitação;

7.1.1 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

7.2 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.

7.3 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se:

b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou;

b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006 e suas alterações;

7.4 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame;

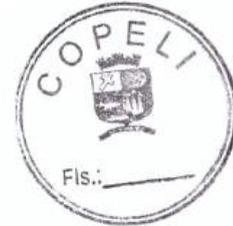
7.5 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes;

7.6 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



7.7 Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal;

7.7.1 Ocorrendo empate ficto, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.2 O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço;

7.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.9 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

7.10 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da licitação;

7.11 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame;

7.12 Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 14 deste Edital, e retomando a licitação a fase anterior;

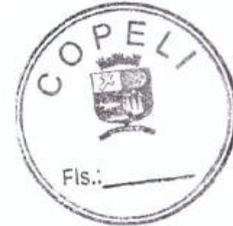
7.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a (s) licitante (s) presente (s);

7.14 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.15 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

7.16 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Global** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes/SC;

7.17 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

7.18 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCOPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Certame, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93;

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (Artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93);

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

8.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

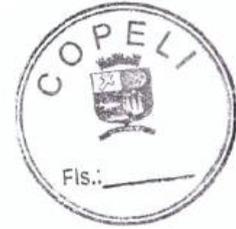
8.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência;

8.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Identificado tal comportamento poderá a Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes;

8.7 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

9. DA VIGÊNCIA, DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES EDITAIS

9.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto do Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 12 (doze) meses, acrescidos de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando o prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente;

Parágrafo Único - A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar o objeto do Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

9.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1 O prazo de vigência do Contrato inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12 (doze) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, acrescidos de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

9.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;

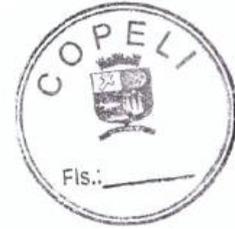
9.4 A contratação dos serviços prestados e/ou executados, objetos do presente deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviços;

9.5 Após a execução da prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhado de relatório dos serviços prestados e/ou executados, correspondente às quantias solicitadas e executadas, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Concorrência;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



9.6 Todos os serviços prestados e/ou executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital;

9.7 Os desempenhos dos serviços serão constantemente acompanhados, durante seus serviços prestados, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC;

9.8 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados e/ou executados, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal;

9.9 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os serviços prestados e/ou executados de forma irregular deverão ser substituídos e refeitos às expensas da empresa vencedora;

10.2 A empresa adjudicada deverá prestar/executar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC;

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município do prejuízo causado;

10.4 No caso de acréscimo e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressões;

10.5 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado expressamente pela administração e até os limites por ela analisados e aprovados;

10.6 A empresa vencedora deverá apresentar ART de execução antes do início dos serviços.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

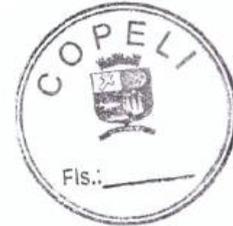
11.1 O adimplemento da obrigação pecuniária será efetuado da seguinte forma: em **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- a) **apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);**
- b) **apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Município de Navegantes/SC.;**
- c) **apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá à medição da Fiscalização;**

11.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente;

11.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início;

11.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

11.5.1 Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, até seu reinício;

11.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

11.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, pagando-lhe o saldo restante;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de acordo com os seguintes procedimentos:

11.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

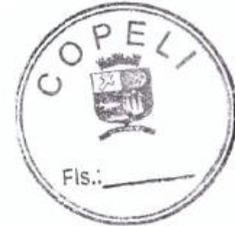
11.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e receberem aprovação do engenheiro fiscal da obra;

11.6.1.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

11.6.1.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

11.6.1.4 A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados;

11.6.1.5 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executais, devendo a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS regularizar o cronograma na etapa subsequente;

11.6.1.5.1 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

11.6.2 Após a aprovação, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

11.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

11.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

11.9 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.128.4490.00	13600	292/2018	Ampliação do C.M.E.I. Bruce Craston Kay
1.128.4490.00	33601	293/2018	Ampliação do C.M.E.I. Bruce Craston Kay

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à licitante vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação;

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo, respeitando-se os prazos e as etapas previstas em lei.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;

13.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81da Lei 8.666/93;

13.1.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame;

13.1.4 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS será formalizado por escrito;

13.1.5 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

14.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

14.1.2 Multa no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

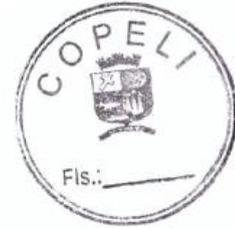
14.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

14.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pelo fornecimento de materiais desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;

a) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Licitação.

14.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;

14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

15. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado;

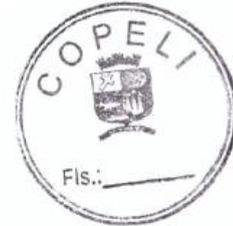
15.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), conta nº 91-6 Ag.: nº. 1879-1 Op: 006, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;

15.3 As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



15.4 As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93);

15.5 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98;

15.6 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços;

15.7 A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente;

15.8 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Navegantes, Estado de Santa Catarina;

15.9 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no **Item 15.2;**

15.10 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente;

15.11 A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS até a emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas em Lei.

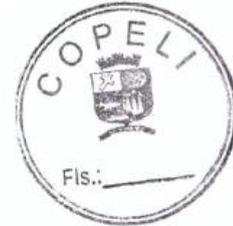
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



16.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

16.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo;

16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes;

16.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.10 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

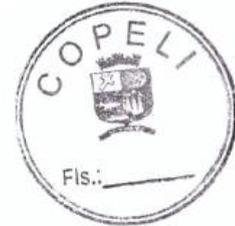
16.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário;

16.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br, fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou

pedro.costa@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**;

16.15 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público;

16.16 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não-cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta;

16.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC;

16.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos;

16.19 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

16.20 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

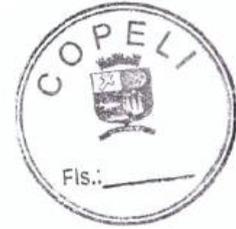
16.21 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à habilitação;
- d) Anexo IV - Ficha Cadastral para Fornecedor;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Identificação dos veículos/equipamentos;
- g) Anexo VII – Planilha Orçamentária-Planejamento; Planilha Orçamentária-Descrição dos Serviços; Quadro de Composição do BDI; Fórmula de Composição do BDI; Declaração de Percentuais-Material e Mão-de-Obra; ART;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Memorial Sistemas de Segurança Preventivo de Incêndio; Plano de Emergência Contra Incêndio; Memorial Descritivo e Projetos;

h) Anexo VIII – Ordem de Serviço;

i) Anexo IX – Termo de Recebimento Provisório;

j) Anexo X - Termo de Recebimento Definitivo;

k) Anexo XI – Aprovação do Projeto Básico e Plano de Trabalho;

l) Anexo XII - Relação de Itens.

16.22 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

16.23 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

16.24 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no Site Oficial do Município de Navegantes/SC.

NAVEGANTES, SC, 13 de agosto de 2018.

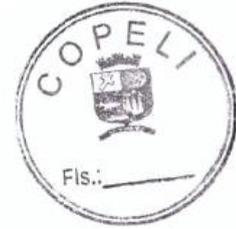
GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Secretária Municipal de Educação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com
o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência
posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de
seu representante legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

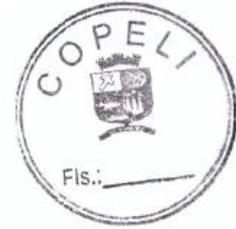
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município
de _____, Estado de _____, com o CEP _____,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO IV
FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL: () _____ FAX: () _____ CELULAR : () _____

SITE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL (1): _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO: _____

RESPONSÁVEL (2): _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

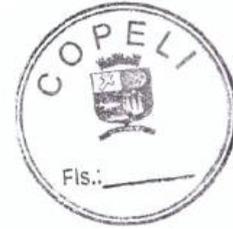
C/C: _____ - _____

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – N° 00XXX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emílio Vieira e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Graziela Cristiane Correa, nomeada através da Portaria nº 3065/2017, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de ____, Estado de ____, na Rua ____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo senhor ____, portador do CPF nº ____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato, **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concorrência nº 115/2018, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	401,02	4010,20
2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL-APROVEITAMENTO 2X	m²	66,00	64,88	4282,08
3	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	66,00	2,33	153,78
4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	u	1,00	1.523,63	1523,63

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



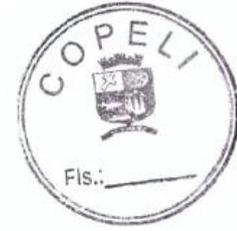
5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	u	1,00	1.888,63	1888,63
6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA.	UN	1,00	1.164,64	1164,64
7	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M- UN	u	4,00	2.487,92	9951,68
8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM MADEIRA, INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	6,00	704,79	4228,74
9	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	20,00	734,00	14680,00
10	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	20,00	552,28	11045,60
11	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50 M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2.101,45	6,68	14037,69
12	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	3.310,00	0,60	1986,00
13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA GALVANIZADA , SEM REAPROVEITAMENTO.	M³/K	8,00	48,08	384,64
14	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017, ESPESSURA 30CM ENTRE BALDRAMES	M³/K	630,44	48,45	30544,82
15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M³/K	122,85	79,90	9815,72
16	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	263,43	6,34	1670,15
17	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	122,85	48,45	5952,08
18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS . AF 03/2016	M³/K	57,40	79,90	4586,26
19	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	164,00	6,34	1039,76
20	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	57,40	48,45	2781,03
21	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF 08/2017	m²	156,00	27,35	4266,60
22	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA , EM MADEIRA SERRADA, E= 25MM, UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	m²	264,06	129,75	34261,79
23	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015	KILO	207,70	15,43	3204,81
24	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KGS	791,50	12,98	10273,67
25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KGS	159,40	12,17	1939,90
26	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KILO	682,00	9,84	6710,88
27	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KILO	24,60	8,65	212,79
28	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,	M³/K	36,90	454,32	16764,41

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



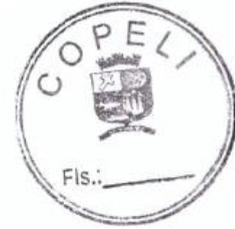
	ADENSAMENTO E ACABAMENTO . AF 11/2016				
29	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017.	m²	107,43	26,09	2802,85
30	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	702,40	84,29	59205,30
31	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015	KILO	596,40	15,43	9202,45
32	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KGS	931,00	12,98	12084,38
33	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KGS	34,60	12,17	421,08
34	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017.	M³/K	44,50	446,79	19882,16
35	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	0,17	84,29	14,33
36	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015	KILO	4.339,30	15,43	66955,40
37	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017.	M³/K	117,60	446,79	52542,50
38	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF 08/2017	m²	164,00	27,35	4485,40
39	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. 1 UTILIZAÇÃO AF 06/2017	m²	32,80	252,35	8277,08
40	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KGS	369,00	12,17	4490,73
41	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM-MONTAGEM. AF 06/2017	KILO	615,00	9,84	6051,60
42	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017.	M³/K	24,60	446,79	10991,03
43	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 12/2015.	m²	587,04	57,97	34030,71
44	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM. AF 12/2015-PILAR CIRCULAR	m²	33,92	107,25	3637,92
45	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KILO	883,10	15,43	13626,23

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

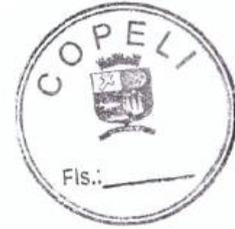


	ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015				
46	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM-MONTAGEM. AF 12/2015.	KILO	2.081,20	9,75	20291,70
47	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM AF 12/2015.	KILO	267,90	8,50	2277,15
48	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015.	m ³	30,80	430,42	13256,94
49	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m ²	812,45	104,44	84852,28
50	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015	KILO	725,20	15,43	11189,84
51	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA, CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM AF 12/2015.	KGS	510,50	13,05	6662,03
52	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM . AF 12/2015.	KILO	695,30	12,15	8447,90
53	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM . AF 12/2015.	KILO	404,50	9,75	3943,88
54	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM AF 12/2015.	KILO	480,00	8,50	4080,00
55	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015.	m ³	54,20	430,42	23328,76
56	VERGA E CONTRA VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF 03/2016	m	320,00	59,92	19174,40
57	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO . AF 03/2016	m	52,00	60,02	3121,04
58	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 12/2015.	m ²	44,00	57,97	2550,68

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

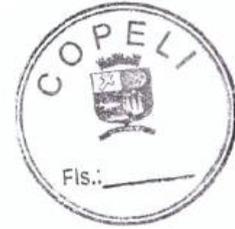


59	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015	KILO	144,38	15,43	2227,78
60	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM . AF 12/2015.	KILO	330,00	9,75	3217,50
61	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015.	m ³	4,13	430,42	1777,63
62	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M ² VÃO DE 6,2MM INCL. VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	m ²	1.742,68	129,28	225293,67
63	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 12/2015.	m ²	5,00	57,97	289,85
64	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM AF 12/2015	KILO	35,00	15,43	540,05
65	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA, CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM AF 12/2015.	KGS	68,00	13,05	887,40
66	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015.	m ³	1,20	430,42	516,50
67	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ²	171,00	160,87	27508,77
68	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA DE 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO DE BETONEIRA . AF 06/2014	m ²	1.563,50	81,85	127972,48
69	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA DE 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL EXCLUSIVO FERRAGENS.	m ²	53,19	362,52	19282,44
70	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIA SIMPLES, COM VÃOS AF 06/2017	m ²	98,40	101,59	9996,46
71	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA DE 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL	m ²	295,20	81,85	24162,12

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



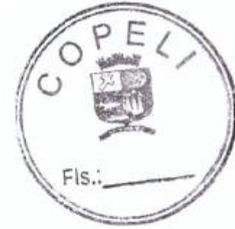
	A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO DE BETONEIRA . AF 06/2014				
72	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM , ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 08/2015	u	1,00	763,33	763,33
73	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM , ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 08/2015	u	41,00	852,92	34969,72
74	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM , ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 08/2015	u	2,00	889,60	1779,20
75	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO , FIXAÇÃO COM PARAFUSOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	m ²	20,52	942,84	19347,08
76	PORTA PARA PAREDE DE DRYWALL COMPLETA - COM FERRAGENS	u	8,00	237,50	1900,00
77	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580- SOLÁRIO	m ²	5,40	309,22	1669,79
78	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5581- ENTRADA	m ²	8,10	309,22	2504,68
79	KIT PORTA MOSQUITEIRO COZINHA	u	2,00	1.214,60	2429,20
80	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	u	19,00	42,68	810,92
81	PEÇA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX, 60CM RETA NBR9050 JACKWAL NAS PORTAS.	m	1,60	258,18	413,09
82	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 080MX0,4M,E=1MM PARA PORTAS COM INSTALAÇÃO.	m ²	14,00	412,50	5775,00
83	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (180X30)	m ²	15,66	733,83	11491,78
84	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (360X180)	m ²	46,00	733,83	33756,18
85	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (210X60)	m ²	13,86	733,83	10170,88
86	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (210X30)	m ²	1,26	733,83	924,63
87	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (270X160)	m ²	30,24	733,83	22191,02
88	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM	m ²	3,80	796,33	3026,05

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (210X90) C/ MOSQUITEIRO				
89	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (210X120) C/ MOSQUITEIRO	m ²	5,04	796,33	4013,50
90	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA-SOBRE TORNEIRAS ALTURA DE 1,20M	m ²	22,37	299,03	6689,30
91	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA-EM SALA DE AULA 2,0X1,20M	m ²	36,00	299,03	10765,08
92	GRADE METÁLICA TELA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PINTURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m ²	20,00	312,50	6250,00
93	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU CONCRETO , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL . AF 12/2015	m ²	1.748,68	30,14	52705,22
94	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	1.748,68	47,77	83534,44
95	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	170,00	62,83	10681,10
96	CHALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	236,60	71,94	17021,00
97	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	400,00	38,63	15452,00
98	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	m ²	107,43	11,78	1265,53
99	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR AREA - CALHAS	m ²	87,60	201,82	17679,43
100	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	3.959,08	3,90	15440,41
101	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	1.040,55	8,68	9031,97
102	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. AF 06/2014	m ²	3.959,08	32,13	127205,24
103	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES	m ²	1.040,55	26,98	28074,04

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20 MM, COM EXCEÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014				
104	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 30 X 40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES . COM REJUNTE AF 06/2014	m²	437,55	62,82	27486,89
105	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 20 X 20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES . COM REJUNTE AF 06/2014	m²	808,86	63,34	51233,19
106	REVESTIMENTO CERAMICO AZUL/AMARELO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10 X 10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. COM REJUNTE AF 06/2014	m²	170,50	63,34	10799,47
107	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF 06/2014	M2	962,06	38,57	37106,65
108	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.	m²	880,56	100,29	88311,36
109	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	499,15	79,77	39817,20
110	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	499,15	57,47	28686,15
111	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45 X 45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	m²	81,50	38,70	3154,05
112	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO CO COLA	m²	192,00	77,25	14832,00
113	PISO PODOTATIL INTERNO EM BORRACHA 30X30 CM, ASSENTAMENTO COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	68,48	142,43	9753,61
114	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	195,00	70,77	13800,15
115	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	52,00	87,78	4564,56
116	Assentamento de Guia (meio fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos (playground)	m	130,00	44,20	5746,00
117	COLCHÃO DE AREIA E= 30 C/ TRANSP. E ESPALHADA (PLAYGROUND)	m²	2,34	62,50	146,25
118	CANALETA COM TAMPA CEGA DE CONCRETO P/ PISO 60 X 40 CM	m	40,00	125,00	5000,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



119	CANALETA COM GRELHA DE CONCRETO FURADA DE CONCRETO P/ PISO 60 X 40 CM	m	30,00	150,00	4500,00
120	COLCHÃO DE AREIA E=20 CM C/ TRANSP E ESPALHADA CALÇADA	m³	39,00	62,50	2437,50
121	Plantio de Grama Batatais em Placas com preparo do solo	m²	289,00	14,85	4291,65
122	EXECUCAO DE DRENO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO D= 0,20 M (0,5 M X 0,5 M) PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	m	120,00	77,34	9280,80
123	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 10	m²	120,00	5,57	668,40
124	RODAPÉ CERÂMICO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM. AF 06/2014	m	403,00	12,58	5069,74
125	RODAPÉ VINÍCULO ALTURA 7 CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - M	m	173,60	16,59	2880,02
126	RODAPÉ DE MADEIRA, ALTURA 120 CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA (10 CM)	M	576,60	15,49	8931,53
127	SOLEIRA EM GRANITO PORTAL L= 15 CM E= 2 CM	M	36,80	89,00	3275,20
128	SOLEIRA EM GRANITO JANELA L= 15 CM E= 2 CM	M	131,40	89,00	11694,60
129	SOLEIRA EM GRANITO JANELA L= 25 CM E= 2 CM	m	4,40	139,87	615,43
130	EMASSAMENTO DE PARDES EXTERNAS/INTERNAS/ FORROS 2 DEMAOS C/ MASSA ACRÍLICA - M²	m²	3.826,12	16,93	64776,21
131	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMAÓ	m²	1.742,68	2,80	4879,50
132	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNA E INTERNA UMA DEMÃO.	m²	2.083,44	2,38	4958,59
133	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNA E EXTERNA 2 DEMÃOS	m²	2.083,44	13,84	28834,81
134	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	1.742,68	15,78	27499,49
135	ABERTURA - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	73,76	28,62	2111,01
136	RODAMEIO - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	86,49	28,62	2475,34
137	PORTÃO - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAÓS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m²	13,50	31,04	419,04
138	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO.	m²	1.727,90	24,58	42471,78
139	TUBULAÇÕES E CONEXÕES METÁLICAS	m²	1.727,90	4,82	8328,48
140	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	m²	1.727,90	14,19	24518,90
141	TUBO DE PVC RIGIDO 100 MM, FORN. E INSTALAÇÃO	m²	1.727,90	38,13	65884,83
142	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, CODIGO IZY, P11, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	7,00	457,55	3202,85
143	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, CODIGO PI 16, PARA VALVULA DESCARGA EM LOUÇA BRANCA, ASSENTO PLASTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DECA OU EQUIVALENTE	u	17,00	537,34	9134,78
144	VALVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	u	2,00	398,75	797,50
145	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	u	22,00	43,69	961,18
146	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	6,00	140,12	840,72

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



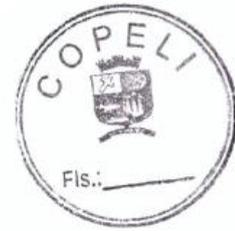
147	CUBA DE EMBUTIR AÇO INOXIDAVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40 X 34 X 17 CM	u	12,00	423,22	5078,64
148	CUBA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 60 X 50 X 40 CM	u	5,00	2.360,24	11801,20
149	BANHEIRA DE EMBUTIR EM PLASTICO TIPO PVC, 77 X 45 X 20 CM, BURIGOTO OU EQUIVALENTE	u	4,00	56,24	224,96
150	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, LINHA IZY, CÓDIGO L 101, 17, DECA OU EQUIVALENTE, COM VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS	u	4,00	133,49	533,96
151	CHUVEIRO MAXI DUCHA, COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	u	25,00	69,72	1743,00
152	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020. C37, DECA OU EQUIVALENTE	u	24,00	33,17	796,08
153	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLIADO	UN	30,00	48,75	1462,50
154	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E DERIVAÇÕES IZY, CÓDIGO 1984 C37. ACT. CR, DECA, OU EQUIVALENTE	u	17,00	124,02	2108,34
155	TORNEIRA ELETRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	u	12,00	151,09	1813,08
156	TORNEIRA ELETRICA FORTTI MAXI, CODIGO 79004, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	4,00	151,09	604,36
157	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL IZY, CODIGO 1167.C37,DECA, OU EQUIVALENTE	u	5,00	120,10	600,50
158	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE	UN	9,00	26,03	234,27
159	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193. C37, DECA OU EQUIVALENTE	u	28,00	60,07	1681,96
160	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	UN	2,00	60,07	120,14
161	DISPENSER SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	u	30,00	44,83	1344,90
162	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7007, MELHORAMENTO	u	30,00	60,12	1803,60
163	CABIDE METALICO IZY, CODIGO 2060 C 37, DECA OU EQUIVALENTE	u	66,00	93,75	6187,50
164	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CODIGO 2310, C 080, POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	u	6,00	90,49	542,94
165	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CODIGO 2310, C 070, POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	u	4,00	90,49	361,96
166	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CODIGO 2310, C 040, POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	u	23,00	90,49	2081,27
167	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	688,10	1376,20
168	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL D=1 1/4"	m	20,00	90,49	1809,80
169	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	m ²	2,40	359,53	862,87
170	TELA METALICA PARA VENTILAÇÃO	m ²	0,24	648,13	155,55
171	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	m	32,00	28,12	899,84
172	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3 CM	m	32,00	13,99	447,68
173	FITA ANTICORROSIVA 5 CM X 30 M (02 CAMADAS)	u	4,00	158,63	634,52

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



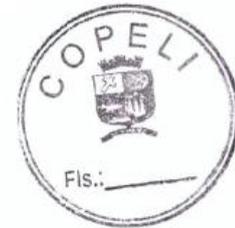
174	REGULADOR 1º ESTAGIO COM MANOMETRO	u	1,00	120,37	120,37
175	REGULADOR DE 2º ESTÁGIO, COM REGISTRO	u	2,00	64,69	129,38
176	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 4 CILINDROS GLP DE 45 KG)	u	1,00	437,50	437,50
177	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	u	1,00	9,49	9,49
178	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"	u	1,00	9,49	9,49
179	EXTINTOR ABC - 6 KG	u	8,00	138,28	1106,24
180	EXTINTOR CO2 - 6 KG	u	2,00	457,33	914,66
181	COTOVELO 90º GALVANIZADO 2 1/2"	UND	10,00	110,94	1109,40
182	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	u	2,00	70,69	141,38
183	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	u	4,00	154,47	617,88
184	TUBO AÇO GALVANIZADO 65 MM - 2 1/2"	u	65,00	70,74	4598,10
185	ADAPTADOR EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA D'ÁGUA 2 1/2" X 65 MM	u	1,00	93,03	93,03
186	ADAPTADOR STORZ - ROSCAS INTERNAS 2 1/2"	u	3,00	24,10	72,30
187	CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRA - 90 X 60 X 25 CM	u	2,00	290,05	580,10
188	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STROZ ENGATE RÁPIDO - DUPLA 1 1/2" X 1 1/2"	u	2,00	17,93	35,86
189	ESGUICHO 1 1/2" X 16 MM TIPO JATO SÓLIDO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	u	2,00	100,28	200,56
190	MANGUEIRAS DE INCENDIO DE NYLON - 1 1/2" 16 MM	u	4,00	416,25	1665,00
191	REGISTRO GLOBO 2 1/2" 45º	u	3,00	187,84	563,52
192	TAMPAO CEGO Ø 1 1/2" COM CORRENTE TIPO STORZ E ENGATE RÁPIDO	u	3,00	29,70	89,10
193	TAMPAO FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRIÇÃO " INCENDIO" 50 X 50 CM	u	1,00	289,70	289,70
194	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2 1/2"	u	5,00	186,52	932,60
195	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	u	3,00	283,30	849,90
196	UNIÃO FERRO GALVANIZADO Ø 2 1/2" COM ASSENTO CÔNICO	u	4,00	55,29	221,16
197	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE BLOCOS AUTONOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	u	56,00	330,10	18485,60
198	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR A HIDRANTE, DIMENSÕES 100 X 100 CM	u	12,00	36,14	433,68
199	CONJUNTO MOTO BOMBA TRIFASICO HIDRAULICA 3 CV	u	1,00	2.919,58	2919,58
200	CENTRAL DE ALARME	UND	1,00	1.341,25	1341,25
201	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	u	2,00	280,50	561,00
202	PLACA DE ALIMENTAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480 CM²	u	43,00	9,99	429,57
203	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	u	1.727,90	5,52	9538,01
204	DISJUNTORES	PÇ	1.727,90	9,53	16466,89
205	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	u	1.727,90	19,07	32951,05
206	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	u	1.727,90	72,69	125601,05
207	ELETROCALHAS	u	1.727,90	9,13	15775,73
208	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	u	1.727,90	33,72	58264,79
209	TUBO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00	4,45	534,00
210	JOELHO 45 - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	32,00	4,35	139,20
211	JOELHO 90 - 25 MM -, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	32,00	4,35	139,20
212	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 3000 X 1000 X 600 COMPLETA	u	1,00	4.602,50	4602,50
213	DUTO DE LIGAÇÃO 1000 X 0,80 MM	m	3,20	364,19	1165,41

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



214	CHAPEU CHINES EM ALUMINIO	u	1,00	120,00	120,00
215	EXAUSTOR AXIAL INTERNO VAZÃO 40M³/ MIN	u	1,00	308,17	308,17
216	EXAUSTOR MECANICO PARA BANHEIRO 80 M³/H COM DUTO FLEXIVEL - KIT	u	6,00	271,18	1627,08
217	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (SPDA)	m	1.727,90	16,57	28631,30
218	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	40,83	246,07	10047,04
219	PRATELEIRA, ACABAMENTO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2 CM, CONFORME PROJETO	m²	50,00	246,07	12303,50
220	PRATELEIRAS E ESCANINHOS EM MDF	m²	51,18	135,17	6918,00
221	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DAS PRATELEIRAS E BANCADAS	u	230,00	30,20	6946,00
222	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50 MM PARA DEGRAUS DOS BANHEIROS	u	2,00	46,67	93,34
223	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.514,30	2,68	4058,32
224	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,47 X 0,57, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	0,27	370,34	99,99
				Total	2.827.420,19

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes a contratar todos os serviços e/ou quantidades acima indicadas, podendo sofrer supressões ou aditivos, solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Concorrência nº 115/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- Edital de Concorrência nº 115/2018 e seus Anexos;
- Proposta de Preço da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

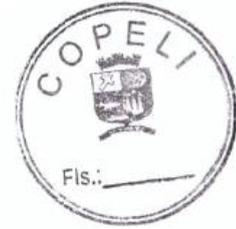
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO EDITAL

3.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto do Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 12 (doze) meses, acrescidos de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando o prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Parágrafo Único - A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar o objeto do Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

3.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.2.1 O prazo de vigência deste Contrato inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12 (doze) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, acrescidos de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

3.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;

3.4 Os serviços prestados objetos do presente deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compras e serviços;

3.5 A Empresa deverá durante todo o período do contrato, disponibilizar os equipamentos pertinentes à prestação do referido objeto;

3.6 Os serviços que não forem adimplidos e contratados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição e prestação de serviços pelo Município, não podendo se falar em perdas e danos.

3.7 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens (Anexo XII) publicado no site Oficial do Município de Navegantes/SC;

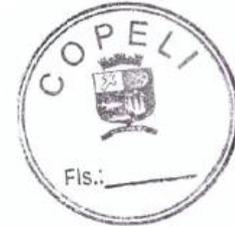
4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou supressão, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



aumento pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), deve-se prever também o reequilíbrio quando cabível para menos, em prol da Administração;

4.3.1 O valor do serviço poderá ser reajustado de acordo com o índice de do INPC;

4.4 O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão nos termos do Art.65, limitando-se o percentual ao previsto no § 1º do mesmo, ou seja, o limite de 25%;

4.5 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.128.4490.00	13600	292/2018	Ampliação do C.M.E.I. Bruce Craston Kay
1.128.4490.00	33601	293/2018	Ampliação do C.M.E.I. Bruce Craston Kay

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);**
- apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC.;**
- apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá à medição da Fiscalização;**

5.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente;

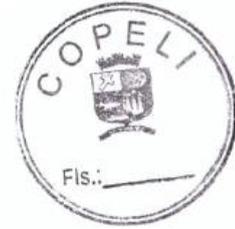
5.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início;

5.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.5.1 Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, até seu reinício;

5.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

5.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, pagando-lhe o saldo restante;

5.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de acordo com os seguintes procedimentos:

5.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

5.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

5.6.1.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

5.6.1.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

5.6.1.4 CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

5.6.1.5 A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

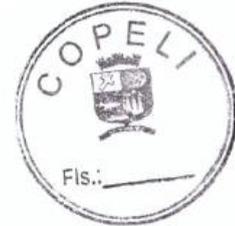
5.6.1.5.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS regularizar o cronograma na etapa subsequente;

5.6.1.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.6.2 Após a aprovação, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

5.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

5.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC;

6.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

6.4 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento/entrega dos materiais e serviços prestados e executados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

6.5 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da Prestação/Execução dos serviços (com fornecimento de materiais), por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

6.6 A empresa vencedora deverá apresentar ART de execução antes do início dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

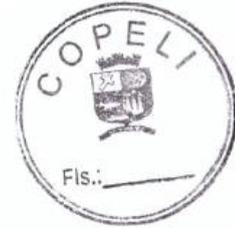
7.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- 7.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado;
- 7.3 Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante CONTRATADA exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5 Aplicar à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS as penalidades regulamentares e contratuais;
- 7.6 Emitir ordem de serviço para a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- 7.7 Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.

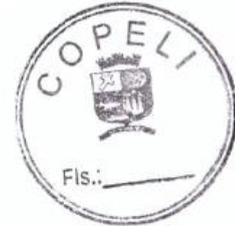
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS

- 8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
 - b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;
 - c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
 - d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
 - e) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;
 - f) Apresentar ART de execução antes do início dos serviços;**
 - g) Providenciar as licenças de instalação, operação, de construção;
 - h) Matrícula da obra junto ao INNS (CEI);
- 8.2. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital Concorrência Nº. 115/2018, anexos, e neste contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- 8.2.1 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

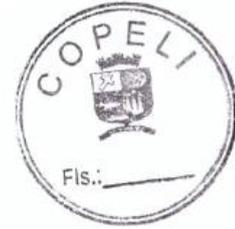


- 8.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.2.3 propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- 8.2.4 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- 8.2.5 Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- 8.2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, **quando necessário**;
- 8.2.7 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada;
- 8.2.8 Fornecer a mão- de- obra especializada/qualificada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte;
- 8.2.9 É responsável pela quantidade/qualidades dos serviços realizados e previstos para a execução da obra, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 8.2.10 Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, devendo reparar e responder por eles;
- 8.2.11 O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- 8.2.12 A empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da CONTRATANTE, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
- 8.2.13 Quando se fizer necessário e por iniciativa da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, **sem alteração de quantidades**, deverá ser apresentada por escrito, à fiscalização, e ao autor dos projetos, minuciosamente justificado;
- 8.2.14 As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria requisitante decidir a respeito da substituição;
- 8.2.15 todos os serviços prestados pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **quando aplicáveis**;

8.2.16 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação;

8.2.17 Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, pessoal técnico qualificado e veículos para a execução e prestação dos serviços ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

9.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará, ainda, responsável pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado;

9.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos;

9.3 A empresa vencedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.4 Durante o prazo de garantia dos serviços prestados o fornecedor/prestador de serviços fica obrigado a substituir os serviços incompatíveis no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

9.5 Os serviços prestados, deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes quando aplicáveis, Ministério do Trabalho, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o “Código de Defesa do Consumidor”, nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS

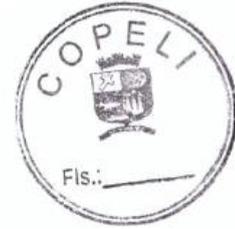
10.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas nos serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), cabendo à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais);
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

10.4 Fica designado o Servidor Sr. Vanderlei Cardoso, matrícula nº 63411001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do Contrato, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, atendendo as exigências contidas no Inciso III do Art. nº 58 e Parágrafos 1º e 2º, do Art. nº 67 da Lei nº 8.666 de 1993. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como Suplente o Servidor Sr. Alessandro Luis Gaik, matrícula nº 6255002, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado;

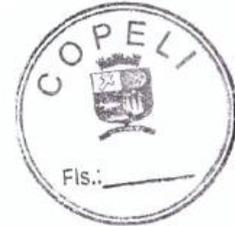
11.2 – A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), conta nº 91-6 Ag.: nº. 1879-1 Op: 006, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;

11.3 – As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



11.4 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93);

11.5 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98;

11.6 – O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços;

11.7 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente;

11.8 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Navegantes, Estado de Santa Catarina;

11.9 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no **Item 11.2**;

11.10 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente;

11.11 – A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS até a emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas em Lei.

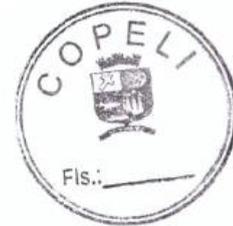
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



12.2 À CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, se recusar a prestar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

12.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

12.5 À CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste;

12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato;

12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subítemos precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

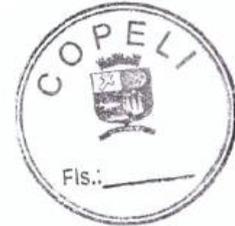
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

14.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 A Publicação deste Instrumento Contratual será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

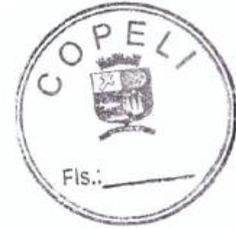
18.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxxxxxx de 2018.

EMILIO VIEIRA

Prefeito Municipal de Navegantes

GRAZIELA CRISTIANE CORREA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Neste ato representado por

Nome: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

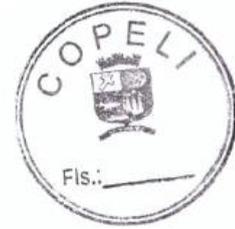
CPF: _____

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO VI DA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

LEI Nº 2474 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas e empreiteiras contratadas para prestar serviços ao município de Navegantes ficam obrigadas a identificar suas máquinas, veículos, equipamentos e similares com placas ou adesivos fixados nas laterais, indicando, com clareza, que estão a serviço da Prefeitura de Navegantes.

Parágrafo Único - As placas ou adesivos deverão ter as cores oficiais e o brasão do Município, bem como identificar o órgão público municipal para o qual o serviço é prestado.

Art. 2º As placas ou adesivos de que trata o artigo primeiro desta lei deverão medir 40 cm x 50 cm, podendo ser metálicos, de madeira ou em forma de adesivo.

Art. 3º As obrigações previstas nesta lei deverão constar dos editais dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação promovidos pela Administração Pública Municipal visando à contratação dos serviços.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2011.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de agosto de 2011.

Jonas de Souza
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CRONOGRAMA/PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC															
Obr: AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE															
Data de pago: MAIO/2018															
Planilha Orçamentária															
Planejamento															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 68.562,67	2,44%	100,00%											
2	DEMOLIÇÕES	R\$ 384,64	0,01%	100%											
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 56.389,81	1,99%	10%	85%										
4	FUNDAÇÕES	R\$ 335.041,13	11,85%	R\$ 47.821,34	30%	70%									
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 486.325,73	17,30%	R\$ 190.512,34	10%	50%	20%	20%							
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 208.502,26	7,39%	R\$ 48.822,57	10%	45%	20%	20%							
7	ESQUADRIAS	R\$ 181.646,43	6,42%			R\$ 244.612,87	R\$ 97.845,15	R\$ 97.845,15							
8	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 179.393,76	6,34%			R\$ 31.330,34	R\$ 94.015,02								
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 18.944,96	0,67%					R\$ 18.154,04	R\$ 72.526,17	R\$ 54.430,13	R\$ 26.326,08				
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 269.271,22	9,52%					R\$ 52.818,13	R\$ 44.848,44	R\$ 35.876,75					
11	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 272.096,33	9,62%					R\$ 3.780,90	R\$ 3.780,90	R\$ 11.365,07					
12	RODAPES E PITORIL	R\$ 32.466,53	1,15%					R\$ 13.463,56	R\$ 26.927,12	R\$ 67.317,80	R\$ 67.317,80	R\$ 94.244,92			
13	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 136.564,00	4,81%							R\$ 20%	R\$ 25%	R\$ 30,00%			
14	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 50.800,26	1,80%							R\$ 54.419,27	R\$ 68.024,08	R\$ 68.024,08	R\$ 81.628,90	5%	5%
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 24.518,90	0,87%							R\$ 6.453,31	R\$ 6.453,31	R\$ 16.223,26	R\$ 1.623,33	R\$ 1.623,33	R\$ 1.623,33
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 65.384,83	2,32%							R\$ 10%	R\$ 10%	R\$ 10%	R\$ 20%	R\$ 20%	R\$ 20%
17	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAS	R\$ 59.344,31	2,13%							R\$ 13.595,40	R\$ 13.595,40	R\$ 13.595,40	R\$ 27.190,80	R\$ 27.190,80	R\$ 27.190,80
18	INSTALAÇÃO DE GAS DOMESTIVEL	R\$ 3.706,69	0,13%							R\$ 20%	R\$ 30%	R\$ 25%			
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 38.251,17	1,35%							R\$ 2.401,89	R\$ 2.401,89	R\$ 7.355,67	R\$ 4.963,78	R\$ 7.355,67	50%
20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 258.397,51	9,15%										R\$ 8.598,48	R\$ 13.176,87	R\$ 32.942,41
21	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 812,40	0,03%										R\$ 15%	R\$ 30%	R\$ 10%
22	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 7.823,16	0,28%										R\$ 5,00%	R\$ 20%	5%
23	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 28.621,30	1,01%												R\$ 7.823,16
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 36.307,88	1,28%												R\$ 2.963,13
25	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.158,32	0,15%												R\$ 4,00%
Valor e Totais		2.627.426,18	100,00%	R\$ 79.000,00	R\$ 152.946,26	R\$ 296.522,41	R\$ 279.257,01	R\$ 327.324,54	R\$ 313.747,94	R\$ 266.247,38	R\$ 277.837,37	R\$ 271.128,91	R\$ 257.075,25	R\$ 164.980,15	R\$ 53.169,38
				2,76%	5,41%	10,13%	9,84%	11,58%	11,10%	10,54%	9,83%	9,59%	30,53%	5,73%	3,30%

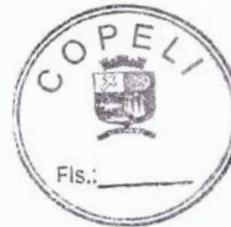
Eng. WANDERLEI CARDOSO
 088-10 3380 4

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC

Obra: **AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE**
 Data de preço: MAIO/2018
 Planilha Orçamentária

BDI = 25%

R\$ 2.827.420,19

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UND. (R\$)	CUSTO UND. + BDI (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	320,81	401,02	3.208,10	4.010,20
1.2	74220/1	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E- 6MM, COM PINTURA	m²	66,00	51,90	64,88	3.425,40	4.282,08
1.3	97537	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	66,00	1,86	2,33	122,76	153,78
1.4	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E A TERRAMENTO.	un	1,00	1.218,90	1.523,63	1.218,90	1.523,63
1.5	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN	un	1,00	1.510,90	1.888,63	1.510,90	1.888,63
1.6	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UM	un	1,00	931,71	1.164,64	931,71	1.164,64
1.7	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D-1,20M - UN	un	4,00	1.990,33	2.487,92	7.961,32	9.951,68
1.8	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM MADEIRA, INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	m²	6,00	563,83	704,79	3.382,98	4.228,74
1.9	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	20,00	587,20	734,00	11.744,00	14.680,00
1.10	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	m²	20,00	441,82	552,28	8.836,40	11.045,60
1.11	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA.	m²	2.101,45	5,34	6,68	11.221,74	14.037,69
1.12	73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	3.310,00	0,48	0,60	1.588,80	1.986,00
Subtotal								R\$ 55.153,01	R\$ 68.952,67
DEMOLIÇÕES									
2									
2.2			MURETA						
2.2.1	97525	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	8,00	38,46	48,08	307,68	384,64
Subtotal								R\$ 307,68	R\$ 384,64
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES EDIFICAÇÃO									
3									
3.1			REATERRO						
3.1.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017, ESPESSURA 30CM ENRE BALDRAMES	m³	630,44	38,76	48,45	24.435,85	30.544,82
3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	122,85	63,92	79,90	7.852,57	9.815,72
3.1.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	263,43	5,07	6,34	1.335,59	1.670,15
3.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	122,85	38,76	48,45	4.761,67	5.952,08
3.2			MURETA E ABRIGO GÁS						
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	57,40	63,92	79,90	3.669,01	4.586,26
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	164,00	5,07	6,34	831,48	1.039,76
3.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	57,40	38,76	48,45	2.224,82	2.781,03
Subtotal								R\$ 45.110,99	R\$ 56.389,81

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4			FUNDAÇÕES								
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS								
4.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 09/2017	m²	156,00	21,88	27,35	3.413,28	4.266,60		
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	m²	264,06	103,80	129,75	27.409,43	34.261,79		
4.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	207,70	12,34	15,43	2.563,02	3.204,81		
4.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	791,50	10,38	12,98	8.215,77	10.273,67		
4.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	159,40	9,73	12,17	1.550,96	1.939,90		
4.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	682,00	7,87	9,84	5.367,34	6.710,88		
4.1.7	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	24,60	6,92	8,65	170,23	212,79		
4.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	36,90	363,45	454,32	13.411,31	16.764,41		
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
4.2.1	96241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BALDRAME, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	107,43	20,87	26,09	2.242,06	2.802,85		
4.2.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	702,40	67,43	84,29	47.362,83	59.205,30		
4.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	596,40	12,34	15,43	7.359,58	9.202,45		
4.2.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	931,00	10,38	12,98	9.663,78	12.084,38		
4.2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	34,60	9,73	12,17	336,66	421,08		
4.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	44,50	357,43	446,79	15.905,64	19.882,16		
4.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - RADIE								
4.3.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	0,17	67,43	84,29	11,46	14,33		
4.3.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	4.339,30	12,34	15,43	53.546,96	66.955,40		
4.3.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	117,60	357,43	446,79	42.033,77	52.542,60		
4.4			MURETA E ABRIGO DE GAS - VIGAS BALDRAME								
4.4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 09/2017	m²	164,00	21,88	27,35	3.588,32	4.485,40		
4.4.2	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	m²	32,80	201,88	262,35	6.621,66	8.277,08		
4.4.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	369,00	9,73	12,17	3.590,37	4.490,73		
4.4.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	615,00	7,87	9,84	4.840,05	6.051,60		
4.4.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	24,60	357,43	446,79	8.792,78	10.991,03		
								Subtotal	R\$ 267.997,26	R\$ 335.041,13	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5			SUPERESTRUTURA							
5.1			CONCRETO ARMADO - PILARES							
5.1.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	587,04	46,37	57,97	27.221,04	34.030,71	
5.1.2	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E – 18 MM. AF 12/2015 - PILAR CIRCULAR	m²	33,92	86,80	107,25	2.910,34	3.637,92	
5.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	883,10	12,34	15,43	10.897,45	13.626,23	
5.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	2.081,20	7,80	9,75	16.233,36	20.291,70	
5.1.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	267,90	6,80	8,50	1.821,72	2.277,15	
5.1.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK – 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	30,80	344,33	430,42	10.605,36	13.256,94	
5.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					-	-	
5.2.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	812,45	83,55	104,44	67.880,20	84.852,28	
5.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	725,20	12,34	15,43	8.948,97	11.189,84	
5.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	510,50	10,44	13,05	5.329,62	6.662,03	
5.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	695,30	9,72	12,15	6.758,32	8.447,90	
5.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	404,50	7,80	9,75	3.155,10	3.943,88	
5.2.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	480,00	6,80	8,50	3.264,00	4.080,00	
5.2.7	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK – 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	54,20	344,33	430,42	18.662,69	23.328,76	
5.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					-	-	
5.3.1	93187	SINAPI	VERGA E CONTRA VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	320,00	47,93	59,92	15.337,60	19.174,40	
5.3.2	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	52,00	48,01	60,02	2.496,52	3.121,04	
5.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					-	-	
5.4.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	44,00	46,37	57,97	2.040,28	2.550,68	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.4.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	144,38	12,34	15,43	1.781,65	2.227,78	
5.4.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	330,40	7,80	9,75	2.577,12	3.221,40	
5.4.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	4,13	344,33	430,42	1.422,08	1.777,63	
5.5			CONCRETO ARMADO - LAJES					-	-	
5.5.1	74141	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTA S TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.742,68	103,42	129,28	180.227,97	225.293,67	
5.6			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					-	-	
5.6.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	5,00	46,37	57,97	231,85	289,85	
5.6.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	35,00	12,34	15,43	431,90	540,05	
5.6.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	68,00	10,44	13,05	709,92	887,40	
5.6.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	1,20	344,33	430,42	413,20	516,50	
								Subtotal	R\$ 391.358,25	R\$ 489.225,73

6			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							
6.1			ELEMENTOS VAZADOS							
6.1.1	73937/1	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	171,00	128,69	160,87	22.005,99	27.508,77	
6.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	-	
6.2.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2014	m²	1.563,50	65,48	81,85	102.377,98	127.972,48	
6.2.2	73774/1	SINAPI	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	53,19	290,01	362,52	15.425,63	19.282,44	
6.2.3	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF 05/2017 P	m²	98,40	81,27	101,59	7.996,97	9.996,46	
6.3			ALVENARIA DA MURETA					-	-	
6.3.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2014	m²	295,20	65,48	81,85	19.329,70	24.162,12	
								Subtotal	R\$ 167.136,27	R\$ 208.922,26

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7			ESQUADRIAS							
7.1			PORTAS DE MADEIRA							
7.1.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	610,66	763,33	610,66	763,33	
7.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	41,00	682,33	852,92	27.975,53	34.969,72	
7.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	711,68	889,60	1.423,36	1.779,20	
7.1.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	20,52	754,27	942,84	15.477,62	19.347,08	
7.1.5		CPU	PORTA PARA PAREDE DE DRYWALL COMPLETA - COM FERRAGENS	un	8,00	190,00	237,50	1.520,00	1.900,00	
7.1.6	85189	SINAPI	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2449/NBR 5580 - SOLARIO	m²	5,40	247,37	309,22	1.335,80	1.669,79	
7.1.7	85190	SINAPI	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2449/NBR 5581 - ENTRADA	m²	8,10	247,37	309,22	2.003,70	2.504,68	
7.1.8		CPU	KIT PORTA MOSQUITEIRO COZINHA	un	2,00	971,68	1.214,60	1.943,36	2.429,20	
7.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
7.2.1	74046/2	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	19,00	34,14	42,68	648,66	810,92	
7.2.2		CPU	PEÇA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX, 60cm RETA NBR9050 JAÇKAL NAS PORTAS	m	1,60	206,54	258,18	330,46	413,09	
7.2.3		CPU	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80m x 0,4m, 6- 1mm PARA PORTAS C/ INSTALAÇÃO	m²	14,00	330,00	412,50	4.620,00	5.775,00	
7.3			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA							
7.3.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (180x30)	m²	15,66	587,06	733,83	9.193,36	11.491,78	
7.3.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (360x160)	m²	46,00	587,06	733,83	27.004,76	33.756,18	
7.3.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (210x60)	m²	13,86	587,06	733,83	8.136,65	10.170,88	
7.3.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (210x30)	m²	1,26	587,06	733,83	739,70	924,63	
7.3.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (270x160)	m²	30,24	587,06	733,83	17.752,69	22.191,02	
7.3.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (210x90) C/ MOSQUITEIRO	m²	3,80	637,06	796,33	2.420,83	3.026,05	
7.3.7	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (210x120) C/ MOSQUITEIRO	m²	5,04	637,06	796,33	3.210,78	4.013,50	
7.4			VIDROS							
7.4.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - SOBRE TORNEIRAS ALTURA DE 1,20m	m²	22,37	239,22	299,03	5.351,35	6.689,30	
7.4.2	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - EM SALA DE AULA 2,0x1,20m	m²	36,00	239,22	299,03	8.611,92	10.755,08	
7.5			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO							
7.5.1		CPU	GRADE METÁLICA TELA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PINTURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	20,00	250,00	312,50	5.000,00	6.250,00	
							Subtotal	R\$ 145.311,19	R\$ 181.640,43	
8			SISTEMAS DE COBERTURA							
8.1	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	1.748,68	24,11	30,14	42.160,67	52.705,22	
8.2	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	1.748,68	38,21	47,77	66.817,06	83.534,44	
8.3	94220	SINAPI	CUMEJEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	170,00	50,26	62,83	8.544,20	10.681,10	
8.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	236,60	57,55	71,94	13.616,33	17.021,00	
8.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	400,00	30,90	38,63	12.360,00	15.452,00	
							Subtotal	R\$ 143.498,27	R\$ 179.393,76	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



9									
IMPERMEABILIZAÇÃO									
9.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS - BALDRAMES	m²	107,43	9,42	11,78	1.011,99	1.265,53
9.2	74190/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR ÁREA - CALHAS	m²	87,60	161,45	201,82	14.143,02	17.679,43
Subtotal								R\$ 15.155,01	R\$ 18.944,96

10									
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO									
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3.969,08	3,12	3,90	12.352,33	15.440,41
10.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.040,55	6,94	8,68	7.221,42	9.031,97
10.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3.969,08	25,70	32,13	101.748,36	127.205,24
10.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.040,55	21,58	25,98	22.455,07	28.074,04
10.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. C/ REJUNTE AF_06/2014	m²	437,55	50,25	62,82	21.986,89	27.486,89
10.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. C/ REJUNTE AF_06/2014	m²	808,86	50,67	63,34	40.984,94	51.233,19
10.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO AZUL/AMARELO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. C/ REJUNTE AF_06/2014	m²	170,50	50,67	63,34	8.639,24	10.799,47
Subtotal								R\$ 215.388,23	R\$ 269.271,22

11									
SISTEMAS DE PISOS									
PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	962,06	30,85	38,57	29.679,55	37.106,65
1.1.2	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	880,56	80,23	100,29	70.647,33	88.311,36
1.1.3	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	499,15	63,81	79,77	31.850,76	39.817,20
1.1.4	72815	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	499,15	45,97	57,47	22.945,93	28.686,15
1.1.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	81,50	30,96	38,70	2.523,24	3.154,05
1.1.6	72185	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	192,00	61,80	77,25	11.865,60	14.832,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



1.1.7	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2	m²	68,48	113,94	142,43	7.802,61	9.753,61
11.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
11.2.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	195,00	56,61	70,77	11.038,95	13.800,15
11.2.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2	m²	52,00	70,22	87,78	3.651,44	4.564,56
11.2.3	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. (PLAYGROUND) AF. 06/2016_P	m	130,00	35,36	44,20	4.596,80	5.746,00
11.2.4		CPU	COLCHÃO DE AREIA E-30CM C/ TRANSP. E ESPALHADA (PLAYGROUND)	m²	2,34	50,00	62,50	117,00	146,25
11.2.5		MERCADO	CANALETA COM TAMPA CEGA DE CONCRETO P/ PISO 60x40CM	m	40,00	100,00	125,00	4.000,00	5.000,00
11.2.6		MERCADO	CANALETA COM GRELHA DE CONCRETO FURADA DE CONCRETO P/ PISO 60x40CM	m	30,00	120,00	150,00	3.600,00	4.500,00
11.2.7		CPU	COLCHÃO DE AREIA E-20CM C/ TRANSP. E ESPALHADA CALÇADA	m²	39,00	50,00	62,50	1.950,00	2.437,50
11.2.8	74236/1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS C/ PREPARO DO SOLO	m²	289,00	11,88	14,85	3.433,32	4.291,65
11.2.9	83664	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO D-0,20 M (Ø,5MX0,5M) PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	m	120,00	61,87	77,34	7.424,40	9.280,80
11.2.10	83739	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIIM RT-10	m²	120,00	4,45	5,57	534,00	668,40
Subtotal								R\$ 217.660,93	R\$ 272.096,33

12			RODAPÉS E PEITORIL						
12.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
12.1.1	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	m	403,00	10,06	12,58	4.054,18	5.069,74
12.1.2	C4505	SEINFRA	RODAPE VINÍLICO, H-7cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - M	m	173,60	13,27	16,59	2.303,67	2.880,02
12.1.3	73886/1	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 120CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA (10cm)	m	576,60	12,39	15,49	7.144,07	8.931,53
12.1.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO PORTA L= 15cm , E=2cm	m	36,80	71,20	89,00	2.620,16	3.275,20
12.1.5	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO JANELA L= 15cm , E=2cm	m	131,40	71,20	89,00	9.355,68	11.694,60
12.1.6	C2285	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO JANELA L= 25cm, E=2cm	m	4,40	111,89	139,87	492,32	615,43
Subtotal								R\$ 25.970,06	R\$ 32.466,53

13			PINTURAS E ACABAMENTOS						
13.1			PINTURA ALVENARIA						
13.1.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS/INTERNAS/FORROS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA - M2	m²	3.826,12	13,54	16,93	51.805,66	64.776,21
13.1.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	1.742,68	2,24	2,80	3.903,60	4.879,50
13.1.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	2.083,44	1,90	2,38	3.958,54	4.958,59
13.1.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	2.083,44	11,07	13,84	23.063,68	28.834,81
13.1.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	1.742,68	12,62	15,78	21.992,62	27.499,49
13.2			PINTURA MADEIRA						
13.2.1	74065/1	SINAPI	ABERTURA - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	73,76	22,89	28,62	1.688,37	2.111,01
13.2.2	74065/1	SINAPI	RODAMEIO - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	86,49	22,89	28,62	1.979,76	2.475,34
13.3			PINTURA METÁLICA						
13.3.1	73924/2	SINAPI	PORTÃO - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	13,50	24,83	31,04	335,21	419,04
Subtotal								R\$ 108.727,43	R\$ 135.954,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
14.1		MERCADO	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO	m²	1.727,90	19,66	24,58	33.970,51	42.471,78
14.2		MERCADO	TUBULAÇÕES E CONEXÕES METÁLICAS	m²	1.727,90	3,85	4,82	6.652,42	8.328,48
								Subtotal	R\$ 40.622,93 R\$ 50.800,26
15			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
15.1		MERCADO	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	m²	1.727,90	11,35	14,19	19.611,67	24.518,90
								Subtotal	R\$ 19.611,67 R\$ 24.518,90
16			INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
16.1		MERCADO	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m²	1.727,90	30,50	38,13	52.700,95	65.884,83
								Subtotal	R\$ 52.700,95 R\$ 65.884,83
17			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
17.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	7,00	366,04	457,55	2.562,28	3.202,85
17.2	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	un	17,00	429,87	537,34	7.307,79	9.134,78
17.3		MERCADO	Válvula de descarga com acionamento por alavanca	un	2,00	319,00	398,75	638,00	797,50
17.4		MERCADO	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	22,00	34,95	43,69	768,90	961,18
17.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00	112,09	140,12	672,54	840,72
17.6	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	12,00	338,57	423,22	4.062,84	5.078,64
17.7		CPU	Cuba Industrial em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	5,00	1.888,19	2.360,24	9.440,95	11.801,20
17.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burgotto ou equivalente	un	4,00	44,99	56,24	179,95	224,96
17.9	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate fixável cromados	un	4,00	106,79	133,49	427,16	533,95
17.10	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	25,00	55,77	69,72	1.394,25	1.743,00
17.11	C4670	SEINFRA	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	24,00	26,53	33,17	636,72	796,08
17.12		MERCADO	Papeleira de sobrepor Interfoliado	un	30,00	39,00	48,75	1.170,00	1.462,50
17.13		CPU	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	17,00	99,21	124,02	1.686,57	2.108,34
17.14	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	12,00	120,87	151,09	1.450,44	1.813,08
17.15	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Forti Maxi, código 79004; LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	120,87	151,09	483,48	604,36
17.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	5,00	96,08	120,10	480,40	600,50
17.17	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	9,00	20,82	26,03	187,38	234,27
17.18	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	un	28,00	48,05	60,07	1.345,40	1.681,96
17.19	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	2,00	48,05	60,07	96,10	120,14
17.20		CPU	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	30,00	35,86	44,83	1.075,80	1.344,90
17.21		CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	30,00	48,09	60,12	1.442,70	1.803,60
17.22		CPU	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Decca ou equivalente	un	66,00	75,00	93,75	4.950,00	6.187,50
17.23	74072/3	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.060.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	72,39	90,49	434,34	542,94
17.24	74072/3	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	4,00	72,39	90,49	289,56	361,96
17.25	74072/3	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	23,00	72,39	90,49	1.664,97	2.081,27
17.26	C4542	SEINFRA	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	2,00	550,48	688,10	1.100,96	1.376,20
17.27	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d-1 1/4"	m	20,00	72,39	90,49	1.447,80	1.809,80
								Subtotal	R\$ 47.397,29 R\$ 59.244,31

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



18									
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL									
18.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	2,40	287,62	359,53	690,29	862,67
18.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,24	518,50	648,13	124,44	155,55
18.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	32,00	22,49	28,12	719,68	899,84
18.4	C1250	SEINFRA	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	32,00	11,19	13,99	358,08	447,68
18.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	126,90	158,63	507,60	634,52
18.6		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	96,29	120,37	96,29	120,37
18.7		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	51,75	64,69	103,50	129,38
18.8		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade: 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	350,00	437,50	350,00	437,50
18.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	7,59	9,49	7,59	9,49
18.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo Inflamável"	un	1,00	7,59	9,49	7,59	9,49
							Subtotal	R\$ 2.965,06	R\$ 3.706,69

19									
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO									
19.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	8,00	110,62	138,28	884,96	1.106,24
19.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	365,86	457,33	731,72	914,66
19.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	88,75	110,94	887,50	1.109,40
19.4	92377	SINAPI	Nípie duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	56,55	70,69	113,10	141,38
19.5	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	123,57	154,47	494,28	617,88
19.6	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	un	65,00	56,59	70,74	3.678,35	4.598,10
19.7		CPU	Adaptador em aço galvanizado para caixa d'água 2 1/2" x 65mm	un	1,00	74,42	93,03	74,42	93,03
19.8		CPU	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00	19,28	24,10	57,84	72,30
19.9	72288	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00	232,04	290,05	464,08	580,10
19.10		CPU	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	14,34	17,93	28,68	35,86
19.11	C4386	SEINFRA	Esguicho 1 1/2" x 16mm tipo jato sólido com engate rápido para mangueira	un	2,00	80,22	100,28	160,44	200,56
19.12	71516	SINAPI	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	333,00	416,25	1.332,00	1.665,00
19.13	74169/1	SINAPI	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00	150,27	187,84	450,81	563,52
19.14	C0513	SEINFRA	Tampão oego Ø 1 1/2" com corrente tipo Storz e engate rápido	un	3,00	23,76	29,70	71,28	89,10
19.15	84798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passelo com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	231,76	289,70	231,76	289,70
19.16	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta Insutrial 2 1/2"	un	5,00	149,21	186,52	746,05	932,60
19.17	73796/6	SINAPI	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	226,64	283,30	679,92	849,90
19.18		CPU	União ferro galvanizado Ø 2 1/2" com assento cônico	un	4,00	44,23	55,29	176,92	221,16
19.19	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	56,00	264,08	330,10	14.788,48	18.486,60
19.20	C4649	SEINFRA	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	12,00	28,91	36,14	346,92	433,68
19.21		CPU	Conjunto Moto Bomba trifásico hidráulica 3 cv	un	1,00	2.335,66	2.919,58	2.335,66	2.919,58
19.22		MERCADO	Central de alarme	un	1,00	1.073,00	1.341,25	1.073,00	1.341,25
19.23	C4042	SEINFRA	Alarme sonorovisual com acionador manual	un	2,00	224,40	280,50	448,80	561,00
19.24		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00	7,99	9,99	343,57	429,57
							Subtotal	R\$ 30.600,54	R\$ 38.251,17

20									
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V									
20.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1.727,90	4,41	5,52	7.620,04	9.538,01
20.2			DISJUNTORES	un	1.727,90	7,62	9,53	13.166,60	16.466,89
20.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	un	1.727,90	15,25	19,07	26.360,48	32.951,05

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



20.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)	un	1.727,90	58,15	72,69	100.477,39	125.601,05	
20.5			ELETROCALHAS	un	1.727,90	7,30	9,13	12.613,67	15.775,73	
20.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS	un	1.727,90	26,97	33,72	46.601,46	58.264,79	
								Subtotal	R\$ 206.829,63	R\$ 258.597,51

21			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							
21.1	89445	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	120,00	3,56	4,45	427,20	534,00	
21.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	32,00	3,48	4,35	111,36	139,20	
21.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	32,00	3,48	4,35	111,36	139,20	
								Subtotal	R\$ 649,92	R\$ 812,40

22			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
22.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 3000x1000x600 Completa	un	1,00	3.682,00	4.602,50	3.682,00	4.602,50	
22.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	3,20	291,35	364,19	932,32	1.165,41	
22.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	96,00	120,00	96,00	120,00	
22.4		MERCADO	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	246,53	308,17	246,53	308,17	
22.5		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	6,00	216,94	271,18	1.301,64	1.627,08	
								Subtotal	R\$ 6.258,49	R\$ 7.823,16

23			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
23.1		SINAPI	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	m	1.727,90	13,25	16,57	22.894,68	28.631,30	
								Subtotal	R\$ 22.894,68	R\$ 28.631,30

24			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
24.1			GERAIS							
24.1.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	40,83	196,85	246,07	8.037,39	10.047,04	
24.1.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,00	196,85	246,07	9.842,50	12.303,50	
24.1.3	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18	108,13	135,17	5.534,09	6.918,00	
24.1.4	86958	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	230,00	24,16	30,20	5.556,80	6.946,00	
24.1.5	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	2,00	37,33	46,67	74,66	93,34	
								Subtotal	R\$ 29.045,44	R\$ 36.307,88

25			SERVIÇOS FINAIS							
25.1	9537	SINAPI	Limpeza de obra	m²	1.514,30	2,14	2,68	3.240,60	4.058,32	
25.2	74209/1	SINAPI	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	m²	0,27	296,27	370,34	79,99	99,99	
								Subtotal	R\$ 3.320,59	R\$ 4.158,32

								Valor TOTAL com BDI	R\$ 2.827.420,19
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	-------------------------

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência.

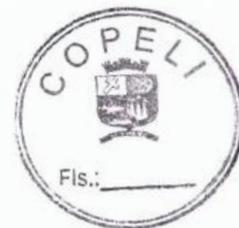
Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-6

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA - AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE
LOCAL - RUA ADOLFO J. DA LUZ - BAIRRO SÃO PAULO - NAVEGANTES - SC
ÁREA - 2.099,05 m²

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Item componente do BDI	Mínimo (%)	Médio (%)	Do Projeto (%)
Garantia	0,8	0,8	1
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Administração Central	3,00	4,00	5,6
Lucro	6,15	7,38	8,98
Tributos	3,44	4,60	5,47
BDI (Total)	15,00	20,00	25,00

O valor do BDI deverá ser obtido por meio da fórmula:

Navegantes, maio 2018

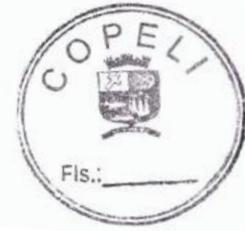
Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-5

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



FÓRMULA DA COMPOSIÇÃO DO BDI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA – AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE

LOCAL – RUA ADOLFO J. DA LUZ – BAIRRO SÃO PAULO, NAVEGANTES – SC

ÁREA – 2.099,05m²

VALOR – R\$ 2.827.420,19

FÓRMULA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

O Valor do BDI foi obtido por meio da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio de Administração Central;

DF = taxa de risco de despesas financeiras;

R = taxa de risco e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos

L = taxa de lucros

Os valores utilizados neste projeto estão descritos na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-6

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DECLARAÇÃO DE PERCENTUAIS – MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

OBRA - AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE

LOCAL - RUA ADOLFO J. DA LUZ - BAIRRO SÃO PAULO - NAVEGANTES - SC

ÁREA - 2.099,05 m²

VALOR - R\$ 2.827.420,19

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAIS - MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO

Item componente	(%)	R\$
Mão-de-obra	40%	R\$ 1.130.968,08
Material	60%	R\$ 1.696.452,11
TOTAL	100%	R\$ 2.827.420,19

Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-6

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ART – CREA/SC



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6604203-7

1. Responsável Técnico
VANDERLEI CARDOSO
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Engenheiro Florestal
 RNP: 2509936212
 Registro: 108762-6-SC
 Empresa Contratada: _____ Registro: _____

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREF. MUNICIPAL DE NAVEGANTES - SEC. EDUCAÇÃO
 Endereço: JOAO EMILIO
 Complemento: _____ Bairro: CENTRO
 Cidade: NAVEGANTES UF: SC
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00 Ação Institucional: _____ CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
 N°: 100 CEP: 88375-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: PREF. MUNICIPAL DE NAVEGANTES - SEC. EDUCAÇÃO
 Endereço: RUA ADOLFO J. DA LUZ
 Complemento: AOS FUNDOS DA CRECHE
 Cidade: NAVEGANTES
 Data de Início: 01/06/2018 Data de Término: 18/06/2018 Coordenadas Geográficas: _____
 CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
 N°: N CEP: 88375-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura de concreto armado	2.099,05	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	2.099,00	
Instalações Hidráulicas	2.099,00	
Rede de Gás Canalizado em Edificações	2.099,00	
Projeto Arquitetônico Anteprojeto		
Escola	2.099,00	

5. Observações
 PROJETO PARA UMA EDIFICAÇÃO EDUCACIONAL DE ALVENARIA COM UM PAVIMENTO E ÁREA DE 2.099,00m².

6. Declarações
 . Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 NAVEGANTES - SC, 18 de Junho de 2018

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 18/06/2018:
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 28/06/2018

VANDERLEI CARDOSO
 047.358.829-36

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: PREF. MUNICIPAL DE NAVEGANTES - SEC. EDUCAÇÃO
 83.102.855/0001-50

www.crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
 Fax: (48) 3331-2107

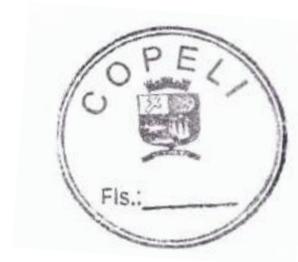


“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL

SISTEMAS DE SEGURANÇA PREVENTIVOS DE INCÊNDIO

Edificação Unidade Escolar

Área a construir: 2.099,05m²

Rua Adolfo J. da Luz – aos fundos da Creche Bruce

Bairro São Paulo – Navegantes – SC

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Navegantes**

Autor do Projeto: Eng. Vanderlei Cardoso
Engenheiro Civil – CREA-SC 108762-6

O presente memorial tem por objetivo descrever e demonstrar os principais cálculos de segurança contra incêndio da obra, classificada como edificação educacional. O qual deverá atender os seguintes itens:

- Sistema preventivo de extintores
- Saídas de Emergência
- Iluminação de Emergência

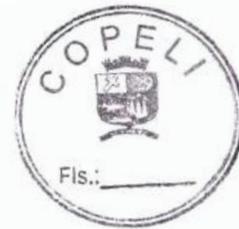
Navegantes, 16 de maio de 2018

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Sistema Preventivo de Extintores

- Os extintores estão locados em planta baixa, com o uso de simbologia própria e o registro da capacidade extintora;
- Os detalhes genéricos apresentam cota de instalação dos aparelhos e as sinalizações;
- Os extintores estão equidistantes e distribuídos a cobrir a área dos riscos respectivos, onde o operador não percorra mais de 20 (vinte) metros do ponto mais afastado, observando o caminhamento;
- A localização dos extintores foi observada a probabilidade do fogo bloquear o seu acesso ser o menor possível, onde haja boa visibilidade e acesso desimpedido;
- Os extintores em área descoberta ou sem vigilância, poderão ser instalados em nichos ou abrigos de latão ou fibra de vidro, pintados em vermelho;
- Foi observada a adequação do agente extintor à classe de incêndio do local a proteger;
- Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,70m do piso acabado e nem abaixo de 1,00m, podendo em escritórios e repartições públicas ser instalados com a parte superior a 0,50m do piso acabado, desde que não fiquem obstruídas e que a visibilidade não fique prejudicada;

2 – Saídas de emergência

- As folhas das portas devem abrir sempre no sentido do fluxo de saída;
- As indicações de saída estão locadas em planta baixa;
- As rampas deverão ter largura mínima de 1,20m , possuir corrimão de ambos os lados, ser construída de material antiderrapante e incombustível.

3 – Iluminações de emergência

- Será adotado sistema centralizado de iluminação de emergência;
- Para o local onde serão instalados os componentes da fonte de energia, para o abastecimento do sistema de Iluminação de Emergência, devem ser consideradas as seguintes condições, além das específicas para cada tipo de fonte:
 - I - Não se situar em compartimentos acessíveis ao público, nem tão pouco onde haja risco de incêndio;
 - II - Ser isolado de outros compartimentos por paredes resistentes ao fogo, com tempo mínimo de 2 horas;
 - III - Ser ventilado, de forma adequada a cada tipo de fonte de energia e dotado de dispositivos para escapamento de ar para o exterior da edificação, não devendo os gases de evaporação e/ou combustão passarem por locais ou compartimentos acessíveis ao público;
 - IV - Não oferecer riscos de acidentes aos usuários, como ocorrência de explosão, fogo, propagação de fumaça ou acidentes de funcionamento produzindo obstrução a evacuação da edificação ou a organização de socorro;
 - V - Ter fácil acesso para inspeção e manutenção.
- Sistema Centralizado de Acumuladores - requisitos:
 - a) Circuito carregador com recarga automática, de forma a permitir que a tensão da bateria permaneça com 100% da tensão nominal;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Carga baseada em corrente limitada, com supervisão constante, evitando-se sempre carga rápida;
 - c) Supervisão constante da tensão da bateria associada à corrente de carga, evitando a evaporação de eletrólito;
 - d) Transferência automática para o estado de flutuação quando os sensores de tensão e corrente indicarem a condição de carga completa;
 - e) O circuito carregador deve ser previsto de forma a possibilitar que as baterias recuperem sua carga até 80% em 12 horas, a partir do restabelecimento da energia da rede geral;
 - f) Esse circuito deve estar ligado ao quadro geral e protegido por disjuntores termomagnéticos;
 - g) Sistema de proteção por circuitos;
 - h) Os disjuntores devem ser o único meio de corte da alimentação normal e podem ser usados para testar o funcionamento do Sistema;
- Os aparelhos devem ser construídos de forma que qualquer de suas partes resistam a uma temperatura de 70° C, no mínimo por 1 hora;
 - A fixação dos pontos de luz deve ser feita de modo que as luminárias não fiquem instaladas em alturas não superiores às aberturas do ambiente;
 - A iluminação é obrigatória em todos os locais que proporcionam uma circulação vertical ou horizontal, de saída para o exterior da edificação, ou seja, rotas de saída, nos elevadores e nos ambientes comuns;
 - A iluminação de emergência deve garantir um nível de iluminamento mínimo, 5 Lux nas escadas e 3 Lux nos halls e corredores;
 - A iluminação de sinalização deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, etc;
 - Qualquer defeito no conjunto de bateria e respectivos carregadores não podem interromper o funcionamento de todo o sistema de iluminação de emergência, nem diminuir o nível de iluminação dos circuitos que permanecem;
 - Sinalização luminosa no painel do equipamento para mostrar a situação dos circuitos de carga, controle e proteção de bateria;
 - O sistema centralizado de acumuladores pode ser utilizado para alimentar, outros circuitos, desde que possuam centrais independentes com sistemas próprios de proteção tais como:

Importante:

- Os responsáveis pela manutenção preventiva em conjunto com o usuário devem ser também responsáveis pelo treinamento do pessoal de atendimento ao sistema.
- Em caso de uma vistoria sem aviso prévio, onde se verifica que o pessoal que deve atender ao sistema não é instruído adequadamente, o sistema será considerado inexistente ou incompleto.

Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-6

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

1. Descrição da planta

1.1 Planta: Edificação de uma unidade escolar

1.2 Localização: Urbana.

— Endereço: Rua Adolfo J. da Luz – Bairro São Paulo – Navegantes – SC.

— Característica da vizinhança: baixa concentração de edificações residenciais.

— Distância do Corpo de Bombeiros Militar: 2,1 Km.

— Meios de ajuda externa: Corpo de Bombeiros Militar, localizado na Rua Itajaí, nº 253, Centro, Navegantes. (FONE: 193)

1.3 Construção: concreto armado.

1.4 Características da edificação: Primeiro Pavimento (secretaria, diretoria, orientação, sanitários, cozinha, lavanderia, despensa, salas de aula, depósito, sala multifuncional) e área construída de 3.422,63 m².

1.5 Ocupação: escolar geral (centro municipal de educação infantil), conforme Art. 115 da IN 001/DAT/CBMSC.

1.6 População:

— Fixa: 100 pessoas, divididas em dois turnos de trabalho.

— Flutuante: 720 pessoas.

1.7 Pessoas portadoras de deficiências: 00.

1.8 Riscos específicos inerentes à edificação: painel elétrico e abrigo de glp (2x45kg), localizadas no Primeiro Pavimento.

1.9 Recursos humanos:

— Funcionários do Prédio.

1.10 Recursos materiais:

— extintores de incêndio portáteis;

— iluminação de emergência;

— placa de abandono do local;

2. Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

2.1 Apoio externo: Qualquer funcionário ou aluno deve acionar o Corpo de Bombeiros (FONE: 193) dando as seguintes informações:

— nome e número do telefone utilizado;

— endereço do Condomínio (completo);

— pontos de referência;

— características do incêndio;

— quantidade e estado das eventuais vítimas;

2.2 Primeiros-socorros: Os primeiros-socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos funcionários.

2.3 Eliminar riscos: Caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações do glp.

2.4 Abandono de área: Caso seja necessário abandonar a edificação, os ocupantes do andar sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a descer pela escada, em fila e sem tumulto. Antes do abandono definitivo do pavimento, um ou dois funcionários devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível. Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por dois funcionários/clientes. Todos os demais ocupantes de cada pavimento, após soar o alarme de incêndio, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e agruparem-se no ponto de encontro, organizados em fila.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5 Isolamento de área: A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

2.6 Confinamento do incêndio: O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências.

2.7 Combate ao incêndio: Os funcionários devidamente treinados e capacitados e protegidos, poderão iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do andar. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

2.8 Investigação: Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação da edificação pelas autoridades, o proprietário deverá solicitar uma perícia ao Corpo de Bombeiros Militar, afim nesse processo de investigação, identificar as causas sobre o sinistro, para adotar as devidas providências.

3. Dos exercícios simulados:

Exercícios simulados de abandono de área no imóvel, com a participação de toda a população fixa, devem ser realizados no mínimo duas vezes ao ano (semestralmente). Após o término de cada simulado deve ser realizada uma reunião, com registro em ata, para a avaliação e correção das falhas ocorridas, descrevendo no mínimo:

- I - data e horário do evento;
- II - número de pessoas que participaram do simulado;
- III - tempo gasto para o abandono total da edificação;
- IV - atuação dos responsáveis envolvidos;
- V - registro do comportamento da população;
- VI - falhas em equipamentos;
- VII - falhas operacionais;
- VIII - outros problemas e sugestões levantados durante o simulado.

Os exercícios simulados deverão ser realizados uma vez com comunicação prévia para a população do imóvel; e uma segunda vez no ano sem a comunicação prévia. Todos os simulados deverão ser comunicados com no mínimo 24h de antecedência ao CBMSC. Os exercícios simulados poderão ter a participação do CBMSC, mediante solicitação prévia e avaliação da Autoridade Bombeiro Militar conforme o caso.

4. Programa de manutenção dos sistemas preventivos:

O responsável pelo imóvel (síndico/zelador), deverá verificar a manutenção dos sistemas preventivos contra incêndio, registrando em livro: os problemas identificados e a manutenção realizada.

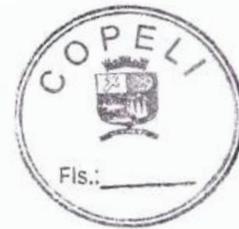
As observações mínimas nos sistemas serão as seguintes:

- I - iluminação de emergência: verificar todas as luminárias e seu funcionamento no mínimo uma vez a cada 90 dias;
- II - saídas de emergência: verificar semanalmente a desobstrução das saídas e o fechamento das portas corta-fogo;
- III - sinalização de abandono de local: verificar a cada 90 dias se a sinalização apresenta defeitos, devendo indicar o caminho da rota de fuga;
- VI - instalações de gás combustíveis: verificar as condições de uso das mangueiras anualmente, os cilindros de GLP, a pressão de trabalho na tubulação e a validade do seu teste hidrostático;
- VII - extintores de incêndio: realizar inspeção visual, verificar manômetro (ponteiro deve estar sempre na área verde) constatando que extintor encontra-se pressurizado, observar a integridade do lacre, verificar o selo do INMETRO para constatar a validade da garantia do serviço executado e por último observar o aspecto externo do cilindro (pintura e etc.).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Planta de emergência:

A planta de emergência visa facilitar o reconhecimento do local por parte da população da edificação e das equipes de resgate dividindo-se em dois tipos: interna e externa.

5.1 A planta interna: - é aquela localizada no interior de cada unidade autônoma, (por exemplo: quarto de hotéis e similares, banheiros coletivos e ambientes de reunião de público, salas comerciais e outros) a qual indica claramente o caminho a ser percorrido para que a população saia do imóvel em caso de incêndio ou pânico, devendo conter:

I - indicação do local exato no imóvel onde a pessoa se encontra;

II - indicação através de linha tracejada das rotas de fuga e acesso às portas de saída ou escadas de emergência;

III - indicação das escadas de emergência;

IV - indicação da localização dos extintores de incêndio;

V - indicação da localização do acionador do alarme de incêndio;

VI - indicação da localização dos hidrantes de parede.

As plantas de emergência devem ser fixadas atrás das portas dos ambientes com altura de 1,7m, sendo que quando os ambientes tiverem portas que permaneçam abertas, a planta deverá ser afixada na parede ao lado desta.

5.2 A planta externa: - é aquela localizada no hall de entrada principal do pavimento de descarga do imóvel, a qual indica claramente o caminho a ser percorrido para que a população saia do imóvel em caso de incêndio ou pânico e possa chegar até o ponto de encontro (local seguro no térreo e fora da edificação) devendo conter:

I - indicação do local exato no imóvel onde a pessoa se encontra;

II - indicação através de linha tracejada das rotas de fuga e acesso até o ponto de encontro;

III - indicação do local exato do ponto de encontro;

IV - indicação das saídas de emergência;

V - indicação da localização dos extintores de incêndio;

VI - indicação da localização da central de alarme de incêndio;

VII - indicação da localização dos hidrantes de parede;

VIII - indicação da localização do hidrante de recalque;

IX - localização da central de GLP.

5.3 As plantas de emergência: - segue anexo em projeto.

5.4 Disposições finais:

Esse plano de emergência apresentado é provisório. Após a conclusão da edificação e a instalação dos sistemas preventivos, todo esse programa deverá ser discutido e avaliado, adequando-se com realidade do momento e ao perfil da população já definida nessa edificação. Socializando esse plano, certamente numa eventual emergência toda a população da edificação estará orientada dos procedimentos a serem adotados.

Navegantes, maio de 2018.

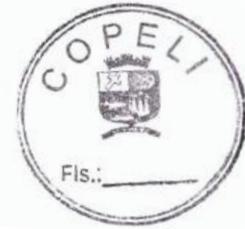
Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-6

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



MEMORIAL DESCRITIVO – AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorial Descritivo

AMPLIAÇÃO CRECHE BRUCE

Bairro São Paulo
Município de Navegantes - SC

Maio / 2018

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Apresentação

O presente memorial trata das especificações para a Construção da Ampliação Creche Bruce, localizado na Rua Adolfo J. da Luz, no bairro São Paulo, Município de Navegantes - SC.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação vêm buscando melhorar a estrutura física dos estabelecimentos de educação, de forma a propiciar melhores condições de atendimento aos usuários, além de melhores condições aos profissionais e funcionários.

Este projeto tem o objetivo de dar as condições físicas necessárias para atender os anseios e necessidades, bem como atender as normas vigentes.

As quantidades levantadas na “Planilha Orçamentária” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, **cabendo ao empreiteiro a responsabilidade pelo orçamento proposto.**

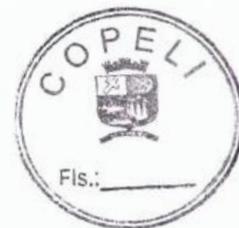
O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



1. Considerações Gerais

Serão mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Prefeitura Municipal de Navegantes, da Empreiteira, do responsável Técnico da Empreiteira e dos Responsáveis Técnicos da PMN.

OBSERVAÇÃO: FICA A CARGO DA CONTRATADA, AS CONFECÇÕES DE TODAS AS PLACAS. O MODELO DAS PLACAS DA PREFEITURA SERÁ FORNECIDO POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE URBANISMO.

A construção será feita rigorosamente de acordo com os projetos. **Toda e qualquer modificação que se faça necessária no conjunto de projetos, visando melhorias, deverá ser realizada com autorização por escrito do profissional responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico da Prefeitura Municipal de Navegantes, devendo ser alterada no projeto e no memorial.**

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A empreiteira irá proceder à instalação da obra, de acordo com a NR-18, com previsão de depósitos de materiais, vestiários, alojamentos (se necessário), refeitório, entre outros, mantendo o canteiro de serviços sempre limpo e organizado. Serão mantidos, atualizados, no canteiro de obras, Alvarás, Certidões, Licenças e Anotação de Responsabilidade Técnica, evitando-se interrupções por embargo; assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, memorial descritivo, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam ao serviço.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso da Empreiteira querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização.

1.1. A contratada deverá manter na obra um diário de obra, onde se anotar o andamento da obra e todas as alterações que ocorrerem na obra.

1.2. **Em caso de dúvida quanto à interpretação do memorial descritivo, do projeto arquitetônico, deverá ser sempre consultada à Fiscalização.**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



1.3. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações, que não constam nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto, e deverão compor o orçamento das proponentes.

1.4. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como das especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Prefeitura.

1.5. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

1.6. A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, projeto ou detalhes.

1.7. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução de toda a obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação a sua resistência e estabilidade.

1.8. A contratada deverá dar garantia dos serviços executados por no mínimo 5 anos, ficando responsável por quaisquer problemas que possam ocorrer.

1.9. Projetos:

1.9.1. Projeto Estrutural: A Prefeitura disponibilizara projeto estrutural orientativo podendo ser alterado pela contratante mediante aprovação da fiscalização, (projeto de infra-estrutura e supra-estrutura) dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), incluindo o relatório de sondagem.

1.9.2. Projeto Hidro-sanitário: A Prefeitura disponibilizara projeto com dimensionamento Hidráulico e sanitário orientativo podendo ser alterado pela contratante mediante aprovação da fiscalização dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

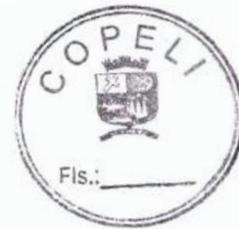
1.9.3. Projeto Elétrico, Telefônico e Lógico: A Prefeitura disponibilizara projeto Elétrico orientativo podendo ser alterado pela contratante mediante aprovação da fiscalização dentro das normas da Celesc e das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.9.4. Projeto Preventivo Contra Incêndio: A Prefeitura disponibilizara projeto Preventivo Contra Incêndio orientativo podendo ser alterado pela contratante mediante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



aprovação da fiscalização dentro das normas do Corpo de Bombeiros ou dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.9.5. Instalações Provisórias de Água e Energia: Deverá ser instalado no local, ligações de água e energia elétrica provisórias para início da obra.

1.1 **1.9.6. Instalações de Barraco de Obra:** Deverá ser construído um barraco de madeira para guarda de materiais.

2. - INFRAESTRUTURA

2.1. Trabalhos em Terra:

2.1.1. Limpeza do Terreno: A contratada deverá executar a eventual limpeza da área caso haja qualquer tipo de entulho inaproveitável.

2.1.2. Regularização do Terreno: Deverá ser realizado a regularização manual no terreno, para que sejam respeitados os níveis internos da edificação, conforme especificação do projeto arquitetônico. Caso necessário, o técnico da Prefeitura deverá ser contatado para dar maiores orientações.

2.1.3. Aterro e Compactação: O aterro para execução do contra-piso poderá ser mecânico ou manual e compactado em camadas com o uso de rolo compactador, pé de carneiro.

1.1.1.1.1 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Locação da obra: A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de recuos exigidos pela Prefeitura e como está locado na planta. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

3.2. Escavações de Solo: Fica a cargo da contratada toda a movimentação de terra que se fizer necessário à obra. As cavas para fundações serão executadas conforme projeto de fundações e demais projetos da obra ou de acordo com as orientações técnicas passadas pelos profissionais da prefeitura.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



1.2 4. FUNDAÇÕES

4.1. Fundações: Serão executadas por sapatas isoladas de concreto armado, conforme projeto estrutural e será utilizado concreto com resistência mínima de $f_{ck} = 25\text{MPa}$.

4.1.2. Estacas brocas: Nos casos onde seja necessário a cravação de estacas, deverá ser executada estacas brocas com a utilização de trado mecânico ou manual de diâmetro de 20 cm com concreto com resistência mínima de $f_{ck}=25\text{ Mpa}$.

Obs: deverá ser feito um lastro de brita nº 1 ou nº 2 de 5cm de espessura em toda a base das sapatas para após assentamento das ferragens e posterior concretagem.

4.1.3. Vigas Baldrame: Serão executadas conforme projeto específico, utilizando-se concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} = 25\text{ MPa}$. Sobre as vigas de baldrame será feita impermeabilização com manta asfáltica 3mm, assentada em toda sua largura, onde deverão ser fixadas conforme recomendações do fabricante.

Obs: deverá ser feito um lastro de brita nº 1 ou nº 2 de 5cm de espessura em toda a extensão das vigas de baldrame e nas sapatas para assentamento da ferragem e posterior concretagem.

1.2.1 **OSERVAÇÃO:** A EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO ESTRUTURAL

1.2.2 5. ESTRUTURA

5.1. Pilares: Os pilares serão executados, conforme projeto estrutural, em concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} = 25\text{MPa}$.

5.2. Vigas: As vigas serão executadas conforme projeto estrutural, em concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} = 25\text{MPa}$.

5.3. Laje Pré-moldada : Será do tipo pré-fabricada para piso com armação em treliça. A laje deverá ser obrigatoriamente colocada no sentido especificado na planta de formas e terá um projeto próprio, que deverá ser providenciado pela empresa fornecedora da laje, especificando qual a malha de ferro a ser utilizada, como também os ferros negativos a serem utilizados. A laje receberá um capeamento mínimo de 5,0 cm de concreto. **O fabricante da laje deverá fornecer ART** (anotação de responsabilidade técnica) **das lajes**, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela fabricação da laje. Observar a localização para a abertura dos alçapões nas lajes de cobertura. Uma cópia da ART deverá ser fornecida para a contratante.

5.5. Vergas e Contra Vergas: As vergas e contra-vergas serão executadas nos peitoris e vãos superiores das janelas e portas e deverão ser fixadas aos pilares subseqüentes as

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



mesmas e serão executadas em concreto armado $f_{ck}=20\text{Mpa}$, com altura de 10cm para as vergas e 12cm para as contra-vergas, e levarão dois ferros de 6,3mm.

Observações: O concreto armado para toda a superestrutura terá resistência mínima de $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$.

A fiscalização das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da contratada as demolições e reconstruções que forem determinadas.

Toda a estrutura de concreto será executada de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não se aceitando bicheiras, deformações nas formas ou no concreto, concretos com traços diferentes e outras irregularidades.

OBSERVAÇÃO: A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO ESTRUTURAL

6. - IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas de baldrame após concretadas e curadas, deverão receber impermeabilização com manta asfáltica 3mm (butílica), protegida por filme de alumínio, assentada em toda sua largura, onde deverão ser fixadas conforme recomendações do fabricante a fim de evitar a permeabilidade de umidade para a alvenaria das paredes.

7. - PAREDES/ PAINÉIS

7.1. Alvenaria e Painéis:

7.1.1. Tijolos Cerâmicos: As paredes serão de tijolos cerâmicos do tipo seis furos, com dimensão mínima de 12cm assentados “em pé”. O traço utilizado para assentamento será: 1:2:8 - cimento, cal e areia, respectivamente. As juntas terão a espessura máxima de 1,5 cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. O assentamento das três primeiras fiadas de tijolos, deverá ser feito com argamassa contendo produto impermeabilizante (tipo Hidrolit ou similar), **sem o uso da cal.**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



OBSERVAÇÃO: NO ENCONTRO DAS ALVENARIAS COM AS LAJES PRÉ-FABRICADAS, DEVERÁ SER FEITO O ENCUNHAMENTO COM ARGAMASSA COM ADITIVO EXPANSOR.

7.2. Esquadrias:

7.2.1. Janelas de Alumínio: As janelas serão de alumínio anodizado (linha 25), perfis com linha de fabricação apropriada para cada vão, como consta no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico, e serão de primeira qualidade.

7.2.2. Portas de Madeira: As portas de madeiras serão em madeira semi-oca, fabricadas com madeira dura e de primeira qualidade. Os batentes das portas serão fixados com espuma de poliuretano expandido

7.2.3. Ferragens: As ferragens das portas serão providas de fechadura do tipo cilíndrica, cromadas, com maçaneta do tipo alavanca. Nos banheiros utilizar fechaduras específicas para banheiros, nos Sanitários de Portadores de Necessidades Especiais (PNE) as maçanetas necessariamente serão do tipo alavanca.

As portas de abrir serão providas de três dobradiças de 3” e das de correr deverá ser previsto trilhos.

As dobradiças e respectivos parafusos serão de ferro zincado.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS FERRAGENS COM ACABAMENTO PLÁSTICO. OS ACABAMENTO DAS FECHADURAS SERÃO EM LATÃO CROMADO ACETINADO.

8. - VIDROS/ESPELHOS

8.1. Vidros: Os vidros das janelas serão tipo liso incolor 4mm e fantasia incolor canelado 4mm para os banheiros, sendo devidamente colocados e fixados de acordo com as normas estabelecidas.

8.2. Espelhos: sobre os lavatórios dos sanitários deverão ser instalados com tamanho de 0,40 x 0,60m. Os espelhos serão do tipo cristal e terão espessura de 6mm.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÃO ACEITOS VIDROS ISENTOS DE TRINCAS, ONDULAÇÕES, BOLHAS, RISCOS E OUTROS DEFEITOS.

1.2.2.1 9. COBERTURA

9.1 Estrutura de madeira:

Serão utilizados pontaletes, cumeeiras, terças, caibros e ripas em madeira de lei tratada contra ataque de pragas. A estrutura será para o uso de telhas ecológicas de 6mm, com pontaletes apoiados sobre a laje.

9.2 Estrutura Metálica:

Estrutura metálica, tesoura, longarinas, inclusive com pintura, ASTM A-36 .

9.3 Telhado:

O telhado será constituído por telhas de cerâmica portuguesa, Com peças de acabamento e de cumeeira.

9.4. Calhas, Rufos, Rincões e Condutores: Será colocada calha de alumínio nos beirais do telhado (conforme indicado no projeto), com tubo de queda de PVC.

OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CAIXAS DE AREIA COM GRELHA DE FERRO E CAIXAS DE PASSAGENS NAS DIMENSÕES E LOCAIS INDICADOS NO PROJETO.

9.5. Rede de Águas Pluviais: Será colocada calha de chapa galvanizada nos beirais do telhado (conforme indicado no projeto), com tubo de queda de PVC. Serão construídos caixas de areias com grelha de ferro e caixas de passagens, nas dimensões e locais indicados no projeto em anexo. Essas caixas de areia e de passagens serão interligadas com tubulação até a rede de águas pluviais.

10. - REVESTIMENTOS E PINTURA

10.1. Revestimentos Internos:

10.1.1. Chapisco: Toda a alvenaria interna, pilares, vigas e lajes receberão revestimentos em chapisco.

O chapisco terá traço de 1:3 de cimento e areia grossa com adição de impermeabilizante.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



10.1.2. Emboço: Todo o local chapiscado receberá revestimentos em emboço. A argamassa utilizada terá traço de 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia média. A espessura será de 1,50 cm, devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco terá traço 1:4,5, (cal hidratada e areia fina peneirada) com espessura de 0,5cm e será desempenado com feltro. **Os cantos de paredes deverão ser chanfrados**, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,00 cm de largura.

10.1.3. Reboco Fino: Será aplicado argamassa na proporção de 1;4,5 (cal e areia fina peneirada) espessura de 0,5cm, no mínimo sete dias após a aplicação do emboço. Com acabamento liso sem frestas de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4%.

10.1.4. Azulejos: Será colocado em todos os sanitários, cozinha e demais ambientes especificados no projeto arquitetônico, até a altura do forro, com junta de 5mm na posição reta alinhada na horizontal e vertical, dimensões e cor a ser definido pela fiscalização, de fácil higienização e resistentes aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4%.

Os azulejos serão assentados com argamassa colante, específica para a finalidade, e de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será da mesma cor da cerâmica ou similar.

A contratada deverá apresentar a fiscalização opções de cerâmica e rejunte para aprovação.

10.2. Revestimentos Externos

10.2.1. Chapisco: Toda a alvenaria externa, pilares e vigas receberão revestimentos em chapisco. O traço será de 1:3, cimento e areia grossa com adição de impermeabilizante.

10.2.2. Emboço: Todos os locais chapiscados serão rebocados.

A argamassa utilizada será de 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia média. A espessura será de 1,50 cm, devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco terá traço 1:4:5, cimento, cal hidratada e areia fina espessura de 0,5cm e deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,00 cm de largura.

Nos cantos vivos das paredes e nos arremates das esquadrias a argamassa a ser utilizada será de: 1:4, de cimento e areia fina.

10.2.3. Reboco: Será aplicado argamassa na proporção de 1;4,5 (cal e areia fina peneirada) espessura de 0,5cm, no mínimo sete dias após a aplicação do emboço.

10.2.4. Azulejo: será colocado em partes das fachadas, conforme projeto arquitetônico, azulejo com juntas de 5mm na posição reta e alinhada na horizontal e vertical, dimensões e cor a ser definido pela fiscalização. Os azulejos serão assentados com argamassa colante, específica para a finalidade, e de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será da mesma cor do azulejo ou similar.

OBSERVAÇÃO: FAZER FRIZOS NO REBOCO NA ALTURA SUPERIOR E INFERIOR DE CADA VIGA, A FIM DE DIRECIONAR POSSÍVEIS FISSURAS NO REBOCO.

10.3. Pinturas

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos, sendo indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade da superfície a ser pintada.

As tintas deverão ser de primeira qualidade e de primeira linha e deverão ser rigorosamente observadas as recomendações dos fabricantes das tintas.

As superfícies somente serão pintadas, quando estiverem perfeitamente secas, lixadas e limpas.

OBSERVAÇÃO: OS RECORTES E AS SUPERFÍCIES TERÃO ACABAMENTO UNIFORME SEM MANCHAS OU TONALIDADES DIFERENTES, TOMANDO-SE CUIDADO ESPECIAL NO SENTIDO DE EVITAR-SE O ESCORRIMENTO OU RESPINGOS DE TINTAS NAS SUPERFÍCIES NÃO DESTINADAS À PINTURA. OS RESPINGOS QUE NÃO PUDEREM SER EVITADOS SERÃO REMOVIDOS ENQUANTO A TINTA ESTIVER FRESCA.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



10.3.1. Pintura Interna/Externa sobre o Reboco:

10.3.1.1. Tinta Acrílica: As paredes internas, lajes, pilares e vigas serão pintadas com 1(uma) demão de fundo acrílico, após serão pintadas com tinta acrílica fosca, com 2(duas) demãos ou até obter cobertura perfeito, **na cor a escolher**. As paredes externas serão todas pintadas, a parte em reboco receberá uma demão de fundo acrílico, após serão pintadas com tinta acrílica fosca, na cor a definir, com duas demãos ou até obter cobertura perfeito.

10.3.2. Pintura sobre Madeira: Todas as superfícies em madeira deverão ser lixadas, e após receberão uma demão de Fundo Sintético Nivelador Branco Fosco para Madeira para posterior aplicação de tinta esmalte sintético acetinado na cor a definir com duas demãos.

10.3.3. Pintura em Esquadrias de Ferro: Todas as superfícies de ferro serão pintando com uma demão de zarcão, e duas demãos de tinta esmalte brilhante na cor a definir.

Referências das tintas:

Paredes - Suvinil Self Color, 100% acrílica, ou similar.

Forros/Tetos - Suvinil Self Color, 100% acrílica, ou similar.

Portas - Esmalte Sintético Acetinado Suvinil ou similar.

11. - PAVIMENTAÇÕES

11.1. Contra-piso

Após compactação do solo, deverá ser executado um lastro de 10cm de brita nr. 02. Em seguida deverá ser colocado, em cima da brita, uma tela quadrada de aço CA-60 "Q 138" para que o contra-piso não ceda, para após ser executada uma camada de espessura mínima de 8cm em concreto com $fck=20MPa$, dosado em central. O concreto do contra-piso **deverá** conter impermeabilizante (Hidrolit ou similar), para que a umidade não ultrapasse o concreto.

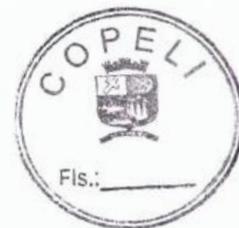
OBSERVAÇÃO: O LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO SERÁ FEITO CUIDADOSAMENTE, DE TAL FORMA QUE NÃO OCORRA O DESAGREGAMENTO DOS MATERIAIS.

11.2. Regularização: sobre o contra-piso, e nos locais onde terão piso cerâmico, será aplicada uma camada de regularização, na espessura média de 1,5cm.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



11.3. Pisos: Os pisos das áreas internas indicados no projeto, como cerâmico serão de porcelanato liso de fácil higienização e resistentes aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados, devem possuir dimensão mínima de 40cm.

Os pisos das áreas externas indicados no projeto, serão piso cerâmico PEI-5, extra, antiderrapante, com colocação reta (90°) alinhados nos dois sentidos, com separadores de 5mm e assentados com argamassa conforme especificação do fabricante e na cor a ser definida pela fiscalização.

11.4. Rodapés e Peitoris: O rodapé será de porcelanato nos locais onde o piso será de porcelanato. O rodapé será assentado sob o reboco com altura de 10cm colocados com separador de 2mm e assentado com argamassa de assentamento conforme especificação do fabricante. Os rejuntas serão da mesma cor do piso, **deverão estar perfeitamente apurados com a alvenaria.**

Os peitoris das janelas deverão ter um caimento externo de 2% e serão revestidos com granito tipo andorinha ou similar, com largura mínima de 14cm. (não serão aceitos mármores)

As soleiras das portas externas deverão ter um caimento externo de 2% e serão em granito tipo andorinha ou similar, com largura mínima de 14cm. (não serão aceitos mármores).

11.5. Piso Paver: Em todos os locais indicados no projeto, terão piso em paver espessura 8cm. assentados sobre colchão de areia com espessura mínima de 6cm.

12. - INSTALAÇÕES E APARELHOS

12.1. Instalações Elétricas: Será obedecido rigorosamente o projeto específico, e as especificações do memorial descritivo. Deverá ser obedecidos os requisitos mínimos, fixados pela NBR 5410/97, NBR 5419 aterramento da ABNT e pelas normas da concessionária.

A entrada de energia elétrica será conforme projeto. A empreiteira deverá executar toda a instalação elétrica.

Os circuitos internos serão embutidos na laje pré-moldada. As descidas serão em eletroduto de 25mm, embutidos na alvenaria.

Os pontos de luz constarão de lâmpadas fluorescentes, halógenas ou incandescentes quando especificado em projeto.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Serão utilizados fios e cabos isolados em PVC, 750 V - 70° C anti-chama, com seções variando de 1,5 à 6,0 mm², e deverão ser de boa qualidade e aprovados pelo Inmetro.

Os interruptores e as tomadas serão do tipo de embutir.

Todas as tomadas serão tripolar (fase, neutro e terra).

Os eletrodutos serão embutidos na laje a ser executada, utilizando-se mangueiras corrugadas anti-chama para instalações elétricas. Do medidor até o quadro de distribuição será utilizado tubo de PVC rígido rosqueável.

As caixas 2x4 e outros serão de plástico de boa qualidade.

Os interruptores e tomadas serão de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos. Padrão de Referência:

Interruptores e tomadas - linha PIALplus cor branco marca PIAL Legrand ou linha Thesi cor branco marca Boticino ou similar.

Luminárias fluorescentes de sobrepor, corpo em chapa de aço galvanizado e pintada, refletor parabólico em alumínio anodizado 350G de alta pureza e refletância ref. AA01S432 contendo duas lâmpadas de 32W-127V e reator eletrônico 32W-127V AFP marca Lumicenter, ou similar.

12.2. Instalações Hidráulicas: Será respeitado o projeto específico. A rede será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável. As torneiras e os registros de gaveta e de pressão serão de metal cromado e deverão ter os acabamentos do mesmo material.

As ligações das torneiras, engates e aparelhos, serão feitas utilizando-se conexões com bucha de latão.

Terá um reservatório superior de fibra com capacidade para 2000L e será instalado a uma altura mínima de 1,00m da laje. Será instalado registro de gaveta nas tubulações de saída e entrada do reservatório e terá no tubo de alimentação uma torneira bóia de 3/4" de PVC, com flutuador compatível.

O sistema de limpeza e extravasor serão de 32 mm de diâmetro.

A alimentação do reservatório será feita com tubo de 25mm vindo da rede distribuidora de água DAE.

12.3. Instalações Sanitárias: Será respeitado o projeto específico. Toda a rede será em PVC soldável, nas bitolas de 150, 100, 75, 50 e 40 mm, conforme projeto.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Serão instaladas caixas de inspeção conforme indicação no projeto sanitário. Devendo ser ligado ao sistema de tanque séptico e filtro anaeróbio.

As tampas das caixas sifonadas e secas deverão ser cromadas e de metal.

A rede deverá ser executada de tal maneira, que tenha caimento perfeito e compatível com cada diâmetro do tubo empregado.

O tanque-séptico e o filtro anaeróbico deverão ser construídos rigorosamente conforme o projeto anexo.

12.4. Instalações de lógica, telefonia e Pontos de TV: Será instalado pontos de lógica, telefonia e TV nas salas, conforme projeto em anexo. Nestes pontos estão incluídos a instalação de eletrodutos, cabos, interruptores... Deverá ser feita a instalação completa dos pontos.

12.5. Equipamentos Sanitários (louças e metais): A contratada deverá instalar todos os equipamentos dos sanitários e vestiários, que constituem de vasos sanitários na cor branca com caixa acoplada da marca Incepa ou similar com tampos Duraplast ou similar, bancadas de granito com cuba embutida, lavatórios em louça branca marca Incepa ou similar, assentos para vasos sanitários, torneiras cromadas ½” do tipo Link Temporizadas, modelo CR 117-CL-NR Torn ou similar, papeleiras de inox de sobrepor para rolos de 300 a 500m, saboneteiras para os chuveiros de inox de sobrepor, toalheiros para toalhas de papel descartáveis, lixeiras, saboneteiras para sabonete líquido em plástico branco, chuveiros elétricos completos com acabamento cromado e potência máxima de 5200W (com hastes). Barras de ferro galvanizado Ø 2” modelo 2310 EBR 80cm e barra de apoio em L 2340 EBR para sanitários de deficientes, torneira Decamatic com fechamento automático 1170 C.

OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODOS O EQUIPAMENTOS PREVENDO: ENGATES FLEXÍVEIS, VÁLVULAS DE FUNDO, SIFÕES, VALVULAS, REGISTROS...).

12.6. PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO: A contratada deverá executar rigorosamente o projeto, conforme aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

12.7. Instalação de ar condicionado: Serão instalados, pontos para ar condicionado. Devem ser atendidos os parâmetros da norma da ABNT/NBR 6401. O sistema de condicionamento artificial necessita de insuflamento e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



exaustão de ar do tipo forçado. Todo retorno de ar deve ser feito através de dutos, sendo vedado o retorno através de sistema aberto (plenum). Os níveis de ruído do ar, não podem ultrapassar os previstos pela norma NB 10 da ABNT, para quaisquer frequências ou grupos de frequências audíveis.

13. - SERVIÇOS DIVERSOS

13.1. Bebedouro: Deverá ser instalado um bebedouro elétrico de 40 litros na recepção.

13.2. Ventilador: Deverá ser instalados nos ambientes determinados em projeto ventilador de parede 60cm com três velocidades, 170w, com protetor térmico.

13.3. Banheira: Deverá ser instalados nos sanitários especificados no projeto arquitetônico, banheira plástica modelo comfort , 34 litros, embutida na bancada de granito.

1.2.2.2 14. COMPLEMENTAÇÃO

14.1 Limpeza final da obra:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos assim como todas as dependências.

14.2. Habite-se: A contratada deverá fornecer a Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes, requerer o habite-se e a certidão negativa de débitos (CND) da obra perante o INSS.

14.3. Complementares: Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

14.4. Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final do prédio, acompanhada da fiscalização. Serão verificadas todas as partes aparentes, que constituem o acabamento final da obra, bem como as instalações.

15. - FORMA DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições realizadas pela fiscalização da Prefeitura.

16. - ESCLARECIMENTOS

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



A Prefeitura Municipal fiscalizará toda a execução da obra e a não observância deste memorial, bem como do projeto, implicará no não pagamento da fatura correspondente. Ao final da obra e antes do recebimento definitivo, a empreiteira deverá fornecer cópia dos projetos, especificando todas as modificações e alterações introduzidas no plano inicial da obra, caso isso tenha sido ocorrido.

NOTA 01 - Adoção da NR4 - Segurança no trabalho.

NOTA 02 - Adoção da NR10 - Segurança em instalações elétricas.

NOTA 03 - Observância das demais normas, podendo a contratada ser cobrada em todos os aspectos.

IMPORTANTE:

A empresa proponente fica obrigada a apresentar, de acordo com o memorial descritivo, um orçamento quantitativo onde constem os valores unitários e totais de cada serviço e também um cronograma físico-financeiro da obra. Recomenda-se uma visita prévia ao local da obra, para melhor compor seu orçamento. Lembramos que a contratada deverá dar garantia dos serviços executados por no mínimo 5 anos, ficando responsável por quaisquer problemas que possam ocorrer. Todas as Marcas apresentadas são modelos referenciais, e que poderão ser fornecidos produtos similares desde que aprovados previamente antes da execução dos serviços.

Secretaria Municipal de Educação
Eng. Vanderlei Cardoso
CREA-SC 108762-6

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

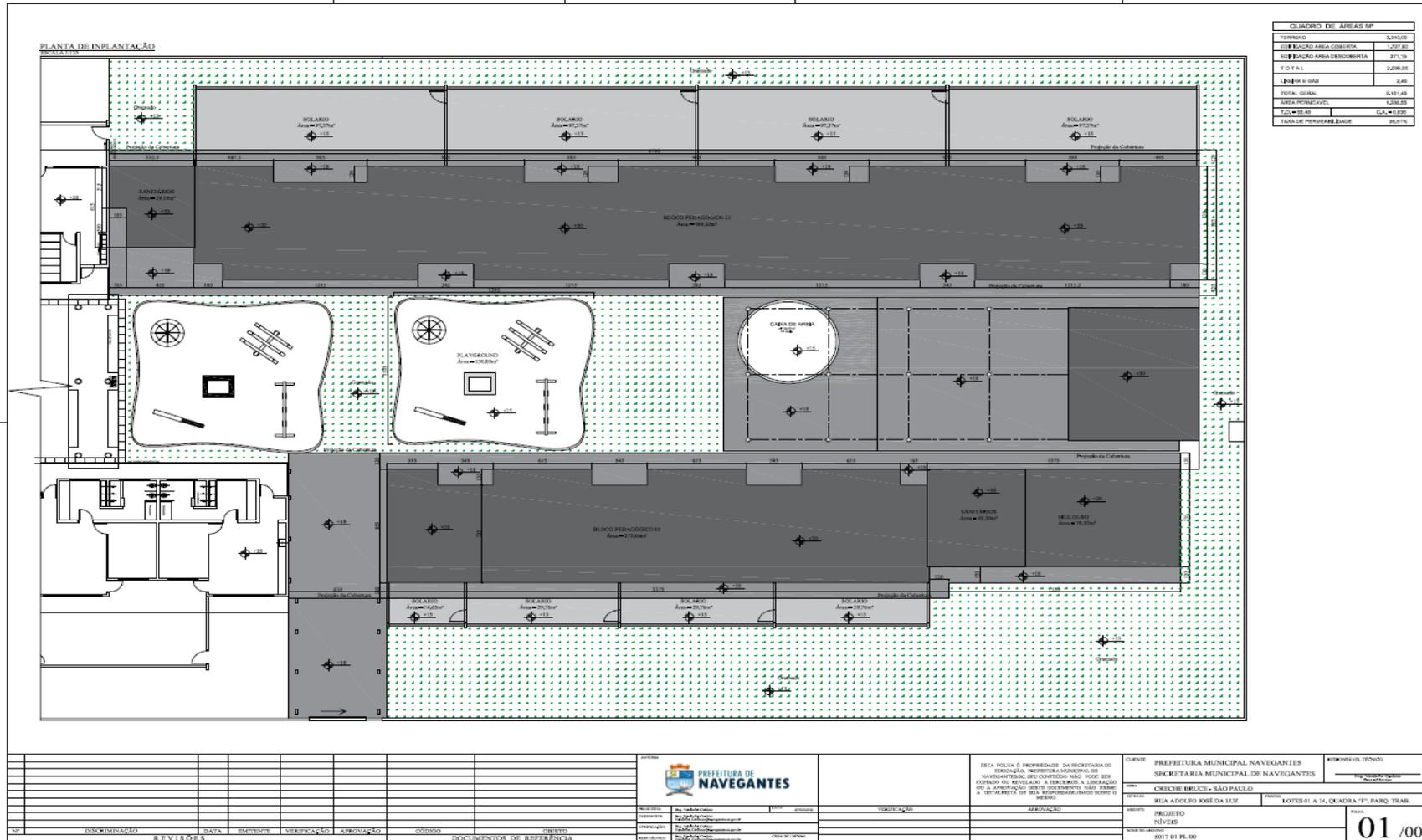
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO NÍVEIS – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO ARQUITETONICA – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO

PLANTA DE IMPLANTACÃO

RUA TENENTE BATISTA
(ANTES RUA "PROLETARIA")

RUA LEONARDO RANGUETTI
(ANTES RUA "PROLETARIA")

				ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. SEU CONTEÚDO NÃO DEVE SER COPIADO OU REPRODUZIDO. A TERCEIROS. A LOcação DE A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO TEM FINE A DEFENSORIA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MEU.	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES				ARQUITETA/ARQUITETO:	
PROJETO: CRECHE BRUCE - SÃO PAULO				LOCAL: LOTES 01, A 14, QUADRA "F", PARQ. TRAB.	
ENDEREÇO: RUA ADOLFO KAE DA LUZ				DATA:	
PROJETO ARQUITETONICA				FOLHA: 02 / 00	
2017 01 PL 00				02 / 00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

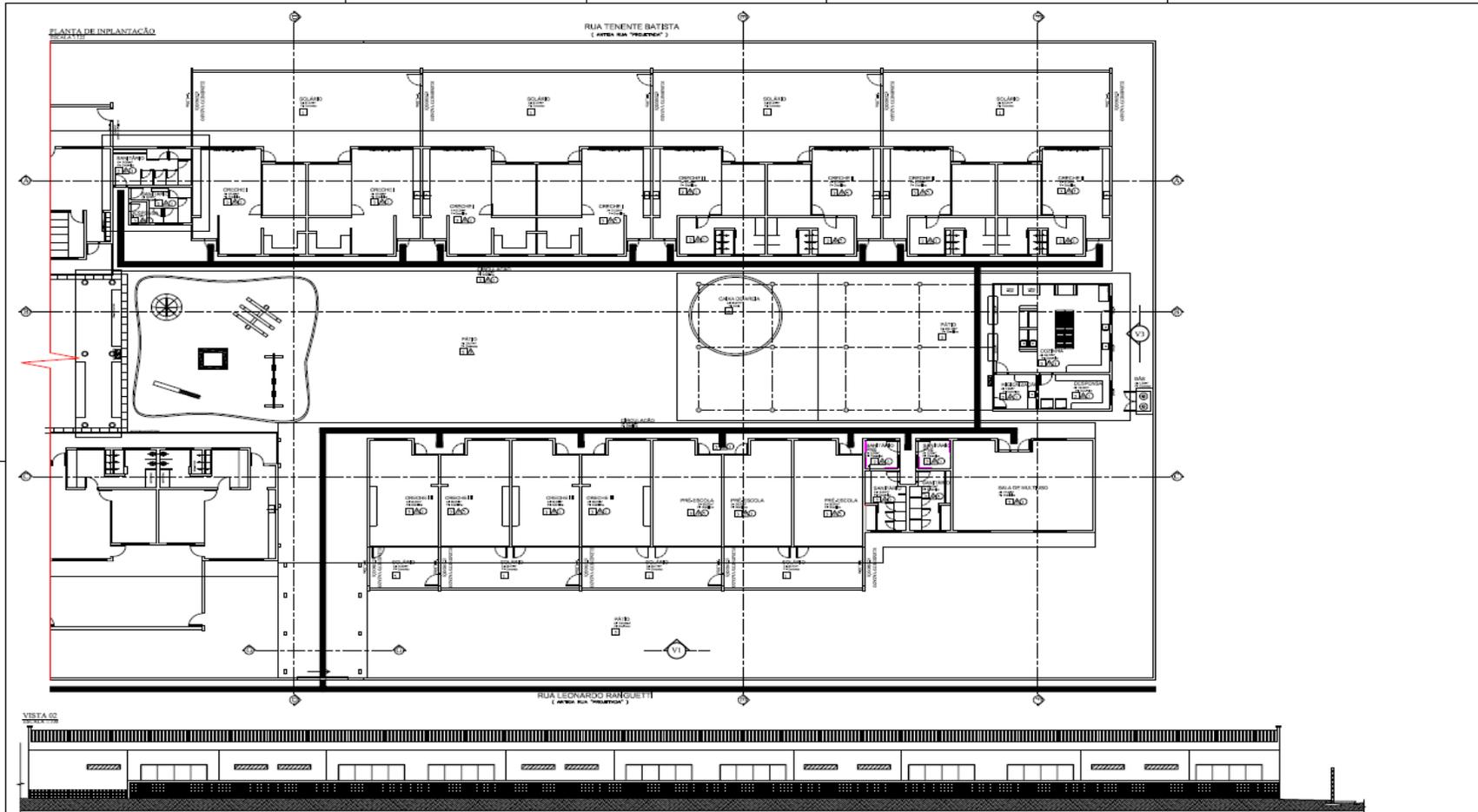
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO ÁREAS – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



				ESTA FOLHA E SUAS ANEXADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E FAMILIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. SEU CONTEUDO NÃO PODE SER COPIADO OU REPRODUZIDO, A EXCEÇÃO DA CITAÇÃO PARA A ILUSTRACAO DE TRABALHOS EDUCACIONAIS SOB O RIGOR DA RESPONSABILIDADE SOBRE O USUARIO.		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		NOME DO PROJETO: CRECHE BRUCE - SÃO PAULO		ENDEREÇO: RUA ADOLFO JOSÉ DA LUZ, LOTE 21 - A 14, QUADRA "P", FAZ. TRAB.	
Nº: _____				DATA: _____		EMISSOR: _____		VERIFICAÇÃO: _____		APROVAÇÃO: _____	
DISCRIMINAÇÃO: _____				DATA: _____		EMISSOR: _____		VERIFICAÇÃO: _____		APROVAÇÃO: _____	
REVISÕES: _____				DATA: _____		EMISSOR: _____		VERIFICAÇÃO: _____		APROVAÇÃO: _____	

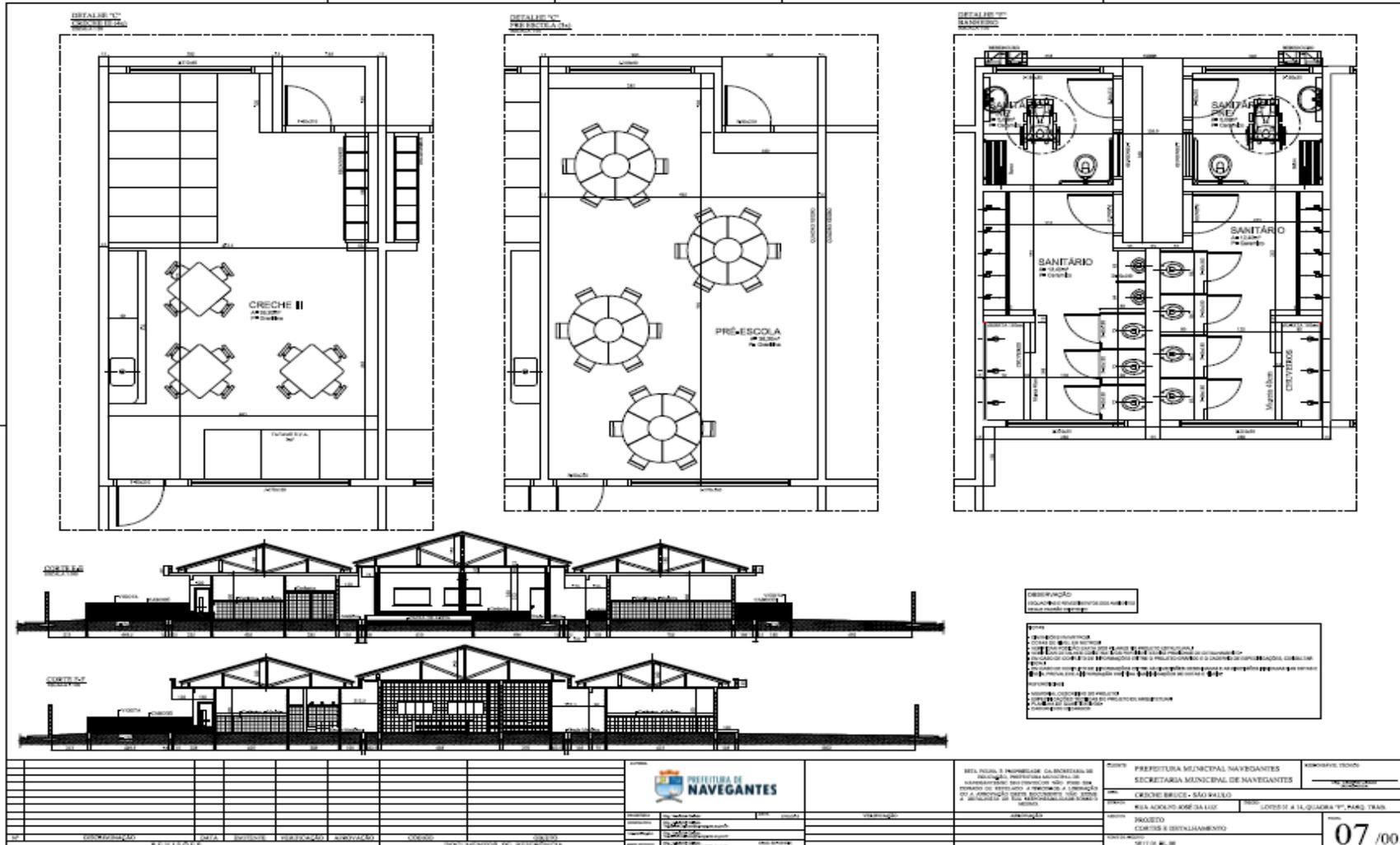
04 / 00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



PROJETO CORTES E DETALHAMENTO – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO

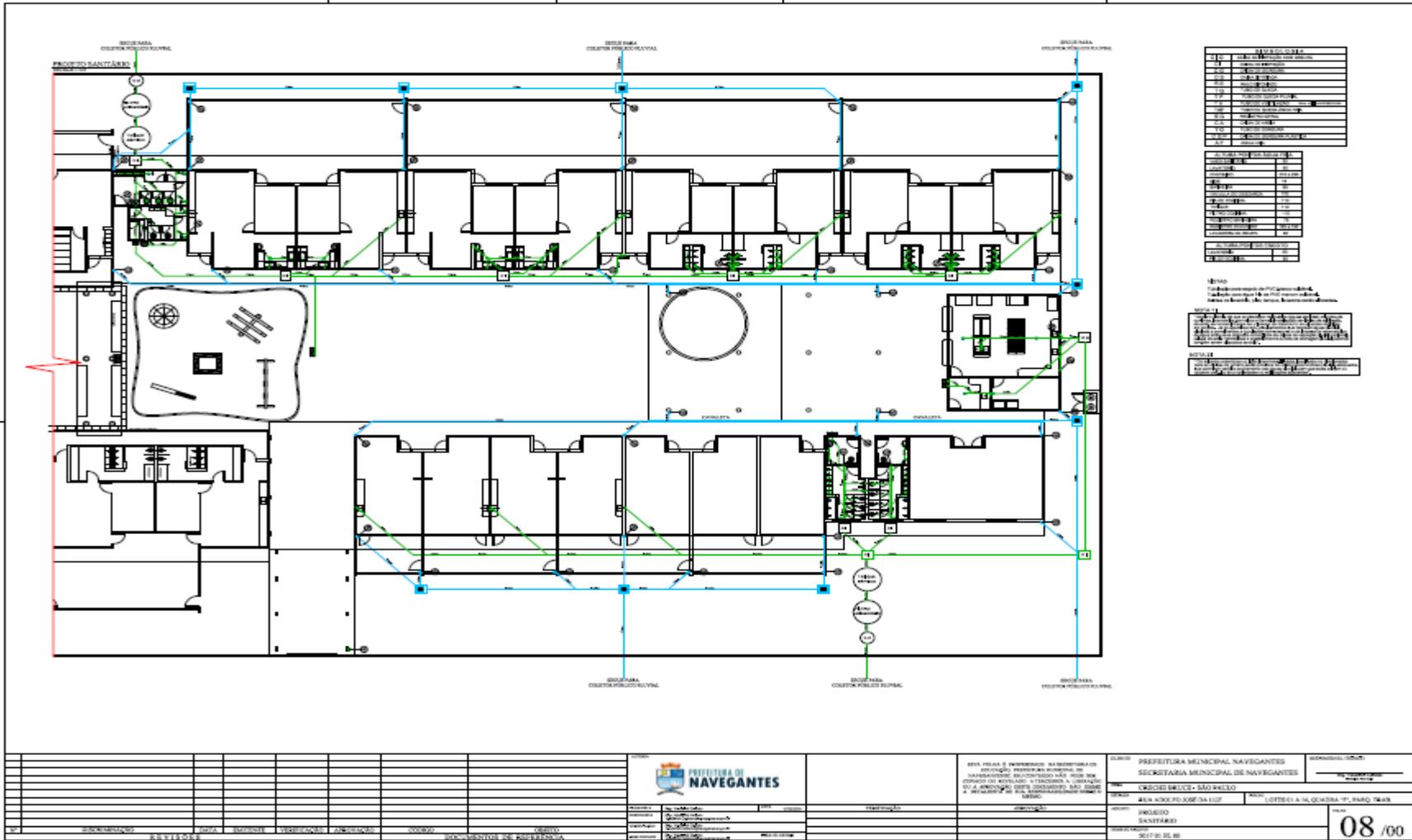


“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



PROJETO SANITÁRIO – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



PROJETO SANITÁRIO E TRATAMENTO – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO

TANQUE SÉPTICO
SEM TUBOS

PLANTA

FILTRO ANAERÓBIO
SEM TUBOS

PLANTA

CORTE-AA

CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM TUBO 1/80

PLANTA

CORTE A

CAIXA DE AREIA

PLANTA

CORTE A

CAIXA VERDEJOURA **PLANTA FUNDO FALSO** **CORTE A-A**

OBSERVAÇÃO: EXECUTAR DOIS JOGOS DO SISTEMA TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E CA. DE DESINFECÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

TANQUE SÉPTICO (SEM TUBOS E FILTRO)				FILTRO ANAERÓBIO (SEM TUBOS)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	1	m³	1.000,00	1	1	m³	1.000,00
2	1	m³	1.000,00	2	1	m³	1.000,00
3	1	m³	1.000,00	3	1	m³	1.000,00
4	1	m³	1.000,00	4	1	m³	1.000,00
5	1	m³	1.000,00	5	1	m³	1.000,00
6	1	m³	1.000,00	6	1	m³	1.000,00
7	1	m³	1.000,00	7	1	m³	1.000,00
8	1	m³	1.000,00	8	1	m³	1.000,00
9	1	m³	1.000,00	9	1	m³	1.000,00
10	1	m³	1.000,00	10	1	m³	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA

1. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL DO BAIRRO DE SÃO PAULO, ANEXO ADMINISTRATIVO, TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

2. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

3. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

4. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

5. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

6. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

7. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

8. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

9. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

10. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL TERÁ COMO OBJETIVO O TRATAMENTO DA ÁGUA RESIDUAL PARA REUTILIZAÇÃO E REGRUELO.

				PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		Nº 09/00	
PROJETO SANITÁRIO E TRATAMENTO				CRECHE BRUCE - SÃO PAULO		LOTES 1 A 14, QUADRA 1º, BAIRRO TRAIAN	
DATA: 20/08/2018				LOCAL: SÃO PAULO		Nº 09/00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

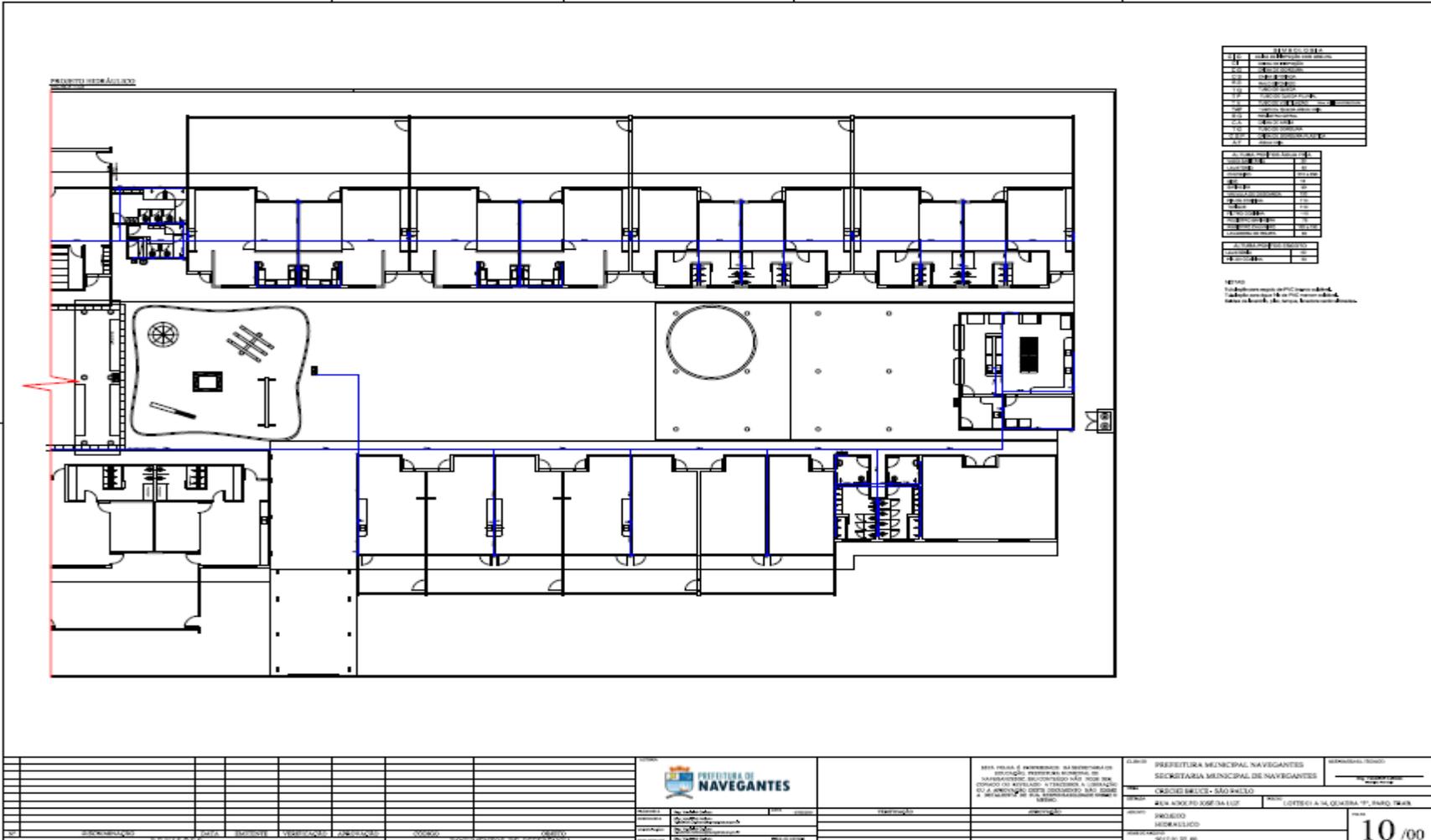
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO HIDRÁULICO – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

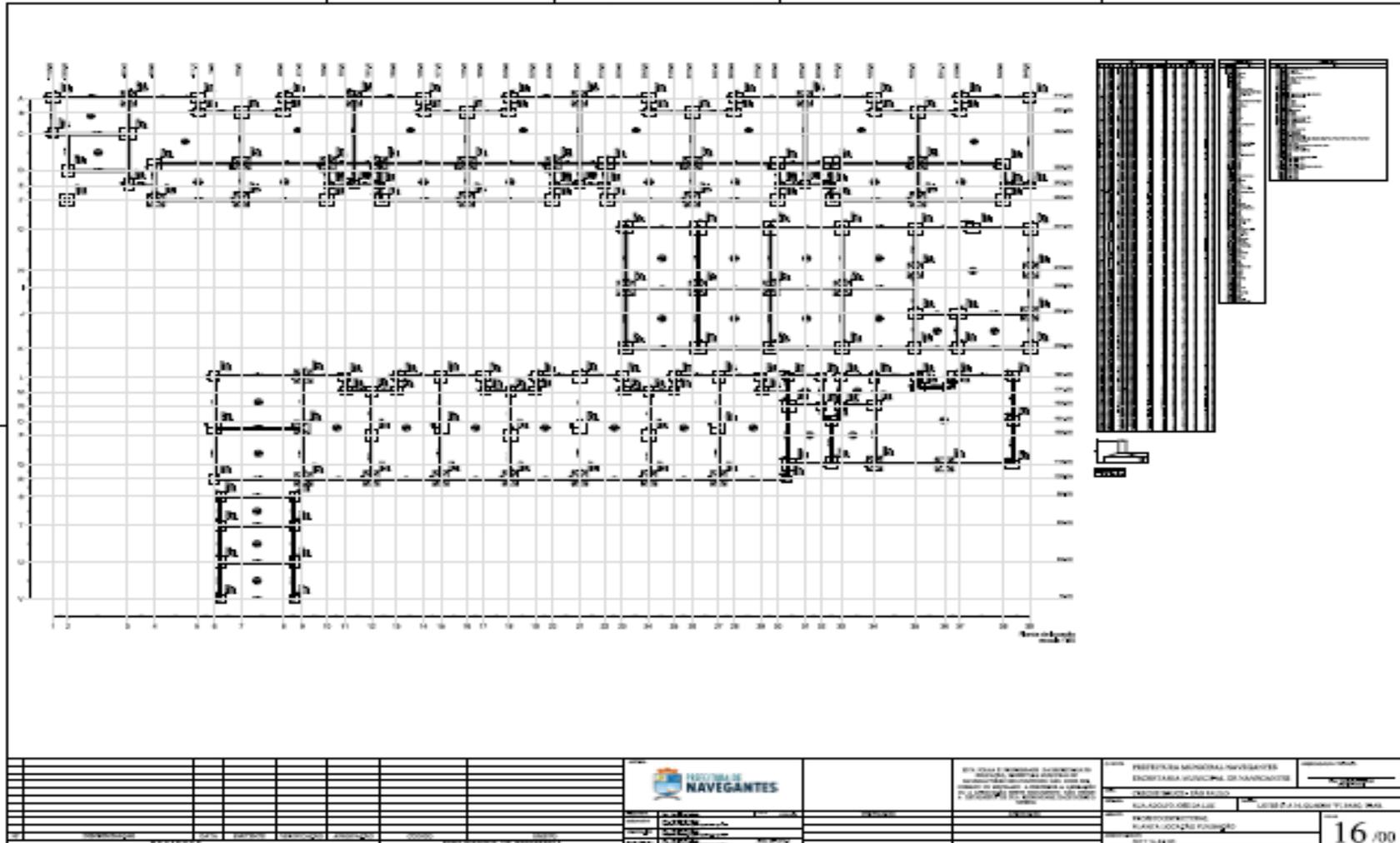
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



PROJETO ESTRUTURAL-PLANTA LOCAÇÃO FUNDAÇÃO – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

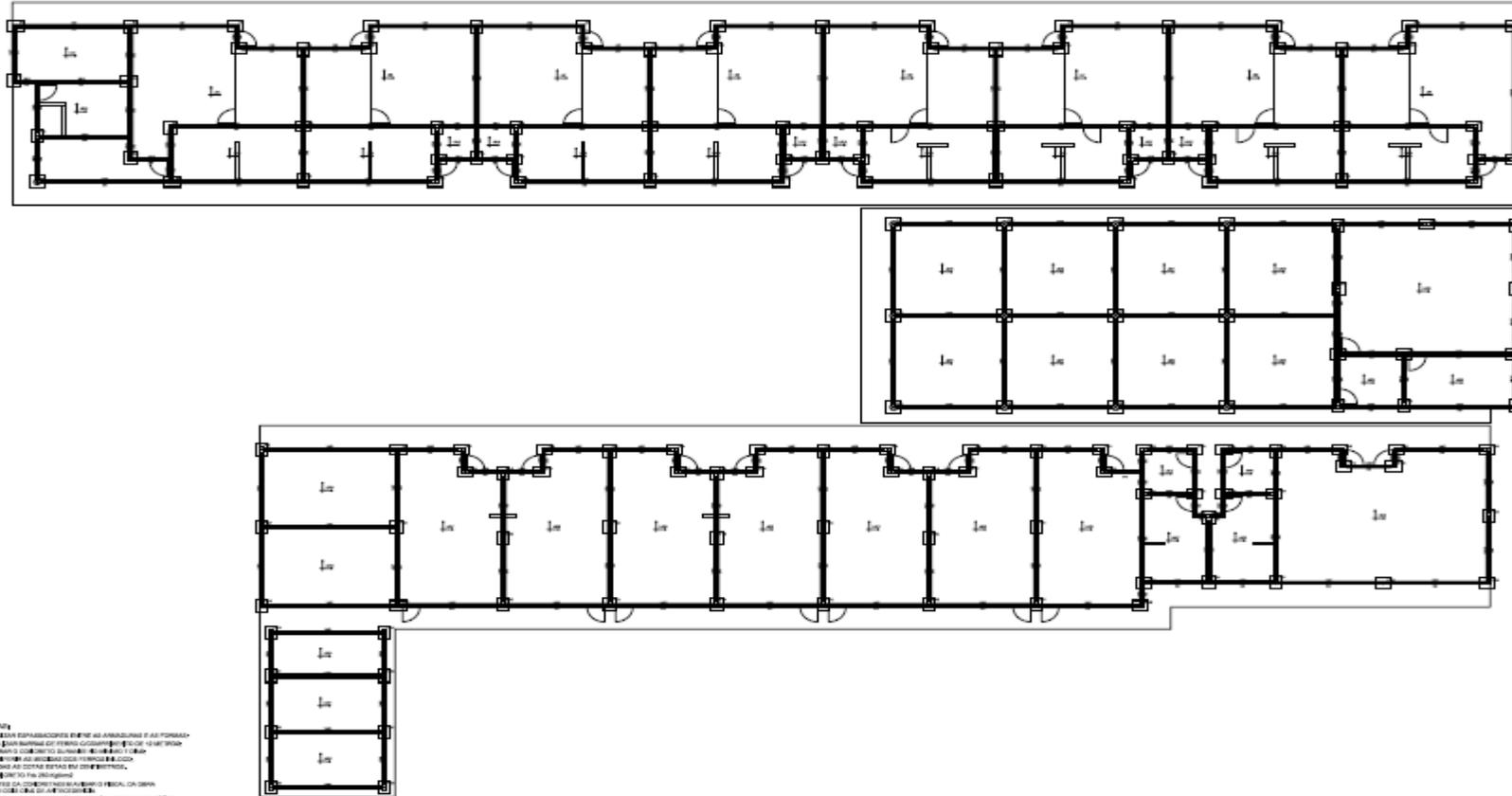
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO ESTRUTURAL-PAVIMENTO TÉRREO INFERIOR – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



- LEGENDA
- 1 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 - 2 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
 - 3 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO
 - 4 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
 - 5 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE GÁS
 - 6 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE TELEFONIA
 - 7 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE TV CABO
 - 8 - LINHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE DE SINALIZAÇÃO

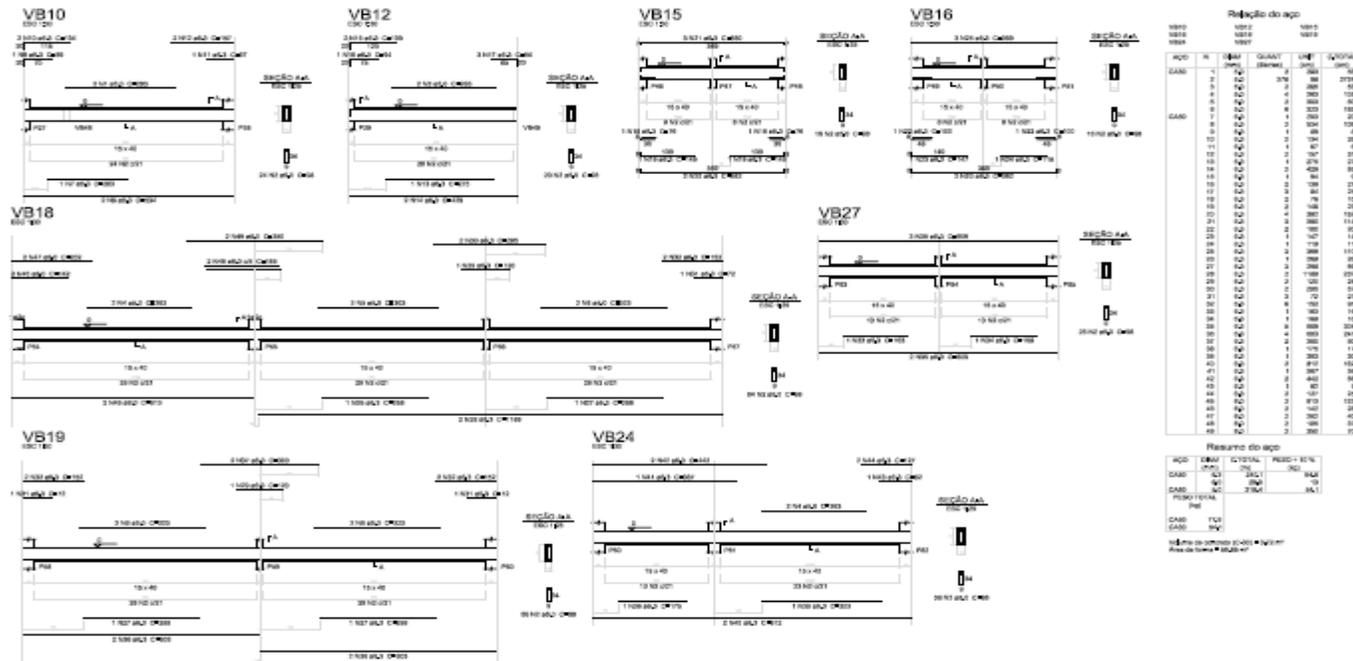
										PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CRECHE BRUCE - SÃO PAULO		Nº 17/00	
PROJETO ESTRUTURAL PAVIMENTO TÉRREO INFERIOR										RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - FONE: (47) 3342 9500 CENTRO - 88.370-446 - NAVEGANTES - SC		17 /00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Resumo do aço

QTD	ESPESSURA	TIPO	UNID	QUANT	VALOR
1	10	10	kg	100	1000
2	12	12	kg	200	2400
3	14	14	kg	300	4200
4	16	16	kg	400	6400
5	18	18	kg	500	9000
6	20	20	kg	600	12000
7	22	22	kg	700	15400
8	24	24	kg	800	19200
9	26	26	kg	900	23400
10	28	28	kg	1000	28000
11	30	30	kg	1100	33000
12	32	32	kg	1200	38400
13	34	34	kg	1300	44200
14	36	36	kg	1400	50400
15	38	38	kg	1500	57000
16	40	40	kg	1600	64000
17	42	42	kg	1700	71400
18	44	44	kg	1800	79200
19	46	46	kg	1900	87400
20	48	48	kg	2000	96000
21	50	50	kg	2100	105000
22	52	52	kg	2200	114400
23	54	54	kg	2300	124600
24	56	56	kg	2400	135600
25	58	58	kg	2500	147500
26	60	60	kg	2600	159600
27	62	62	kg	2700	172200
28	64	64	kg	2800	185400
29	66	66	kg	2900	199200
30	68	68	kg	3000	213600
31	70	70	kg	3100	228600
32	72	72	kg	3200	244200
33	74	74	kg	3300	260400
34	76	76	kg	3400	277200
35	78	78	kg	3500	294600
36	80	80	kg	3600	312600
37	82	82	kg	3700	331200
38	84	84	kg	3800	350400
39	86	86	kg	3900	370200
40	88	88	kg	4000	390600
41	90	90	kg	4100	411600
42	92	92	kg	4200	433200
43	94	94	kg	4300	455400
44	96	96	kg	4400	478200
45	98	98	kg	4500	501600
46	100	100	kg	4600	525600
47	102	102	kg	4700	550200
48	104	104	kg	4800	575400
49	106	106	kg	4900	601200
50	108	108	kg	5000	627600

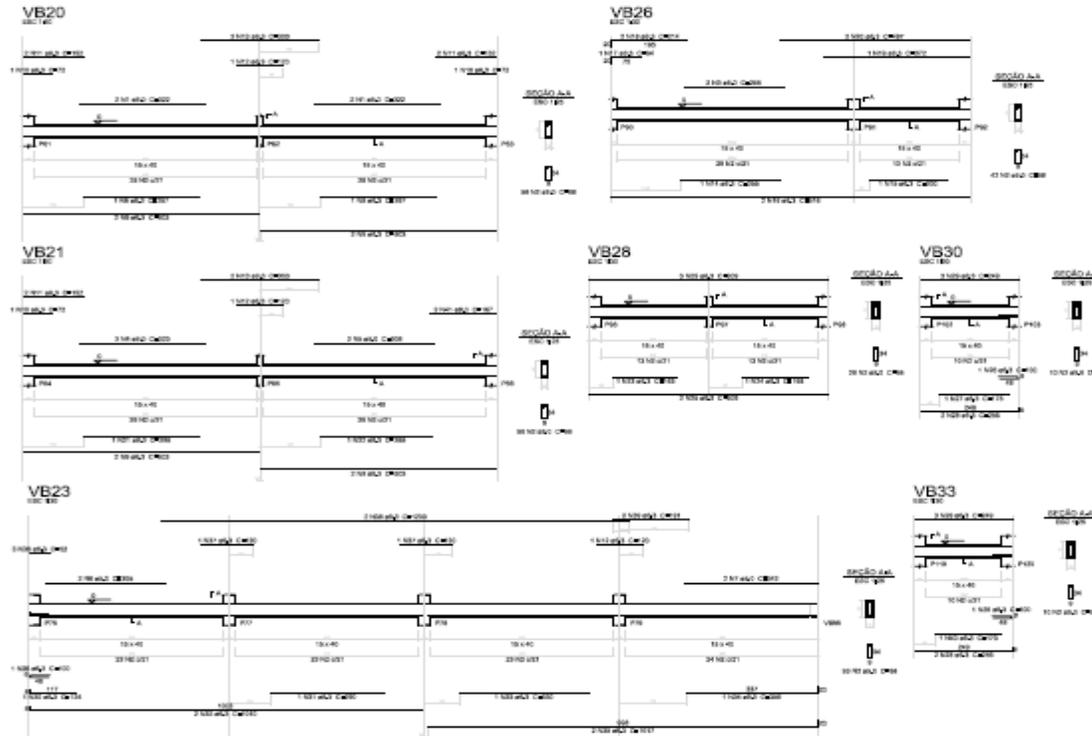
						PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		Nº 19/00 19/00	
				ENDEREÇO: RUA JOÃO EMÍLIO, 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC CEP: 88.370-446		ENDEREÇO: RUA JOÃO EMÍLIO, 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC CEP: 88.370-446		DATA: 19/00 19/00	
				NOME: _____ CARGO: _____		NOME: _____ CARGO: _____		DATA: 19/00 19/00	
				ASSINATURA: _____ RUBRICA: _____		ASSINATURA: _____ RUBRICA: _____		DATA: 19/00 19/00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Relatório de aço

VB20	VB21	VB23	VB26	VB28	VB30	VB33
ACQ	1	2	3	4	5	6
DIAM	10	10	10	10	10	10
QUANT	100	100	100	100	100	100
UNID	KG	KG	KG	KG	KG	KG
COTAC	1200	1200	1200	1200	1200	1200

Resultado de aço

ACQ	DIAM	COTAC	QUANT	VALOR
1	10	1200	100	120000
2	10	1200	100	120000
3	10	1200	100	120000
4	10	1200	100	120000
5	10	1200	100	120000
6	10	1200	100	120000

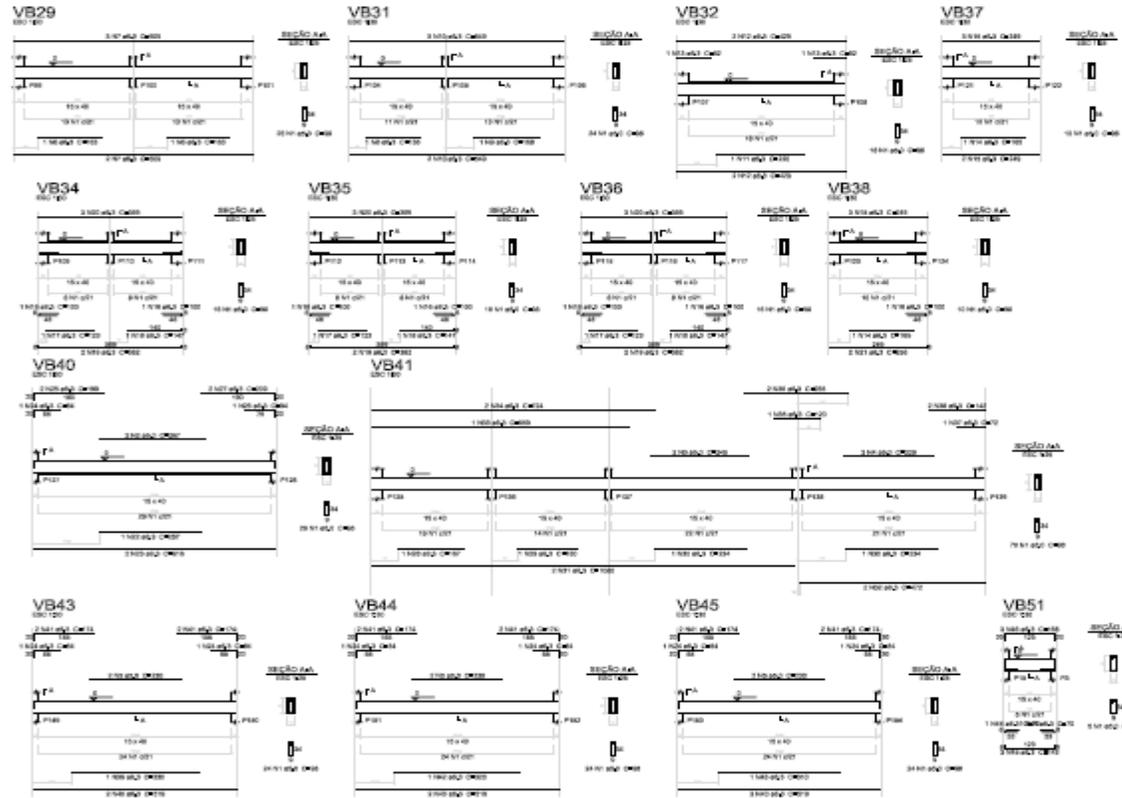
						Rua João Emílio nº 100 - Fone: (47) 3342 9500 Centro - 88.370-446 - Navegantes - SC		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CECISER DALLAC - SÃO PAULO		Nº 20 /00	
10	DESCRIÇÃO	DATA	EMITENTE	NUMERAÇÃO	APROVAÇÃO	CONCEITO	VALOR	TIPO DE SERVIÇO	VALOR DE SERVIÇO	VALOR DE MATERIAL	VALOR TOTAL

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Refeição do aço

ANO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
2010	1	1.000,00	1.000,00
2011	2	2.000,00	2.000,00
2012	3	3.000,00	3.000,00
2013	4	4.000,00	4.000,00
2014	5	5.000,00	5.000,00
2015	6	6.000,00	6.000,00
2016	7	7.000,00	7.000,00
2017	8	8.000,00	8.000,00
2018	9	9.000,00	9.000,00
2019	10	10.000,00	10.000,00
2020	11	11.000,00	11.000,00
2021	12	12.000,00	12.000,00
2022	13	13.000,00	13.000,00
2023	14	14.000,00	14.000,00
2024	15	15.000,00	15.000,00
2025	16	16.000,00	16.000,00
2026	17	17.000,00	17.000,00
2027	18	18.000,00	18.000,00
2028	19	19.000,00	19.000,00
2029	20	20.000,00	20.000,00
2030	21	21.000,00	21.000,00
2031	22	22.000,00	22.000,00
2032	23	23.000,00	23.000,00
2033	24	24.000,00	24.000,00
2034	25	25.000,00	25.000,00
2035	26	26.000,00	26.000,00
2036	27	27.000,00	27.000,00
2037	28	28.000,00	28.000,00
2038	29	29.000,00	29.000,00
2039	30	30.000,00	30.000,00
2040	31	31.000,00	31.000,00
2041	32	32.000,00	32.000,00
2042	33	33.000,00	33.000,00
2043	34	34.000,00	34.000,00
2044	35	35.000,00	35.000,00
2045	36	36.000,00	36.000,00
2046	37	37.000,00	37.000,00
2047	38	38.000,00	38.000,00
2048	39	39.000,00	39.000,00
2049	40	40.000,00	40.000,00
2050	41	41.000,00	41.000,00
2051	42	42.000,00	42.000,00
2052	43	43.000,00	43.000,00
2053	44	44.000,00	44.000,00
2054	45	45.000,00	45.000,00
2055	46	46.000,00	46.000,00
2056	47	47.000,00	47.000,00
2057	48	48.000,00	48.000,00
2058	49	49.000,00	49.000,00
2059	50	50.000,00	50.000,00
2060	51	51.000,00	51.000,00
2061	52	52.000,00	52.000,00
2062	53	53.000,00	53.000,00
2063	54	54.000,00	54.000,00
2064	55	55.000,00	55.000,00
2065	56	56.000,00	56.000,00
2066	57	57.000,00	57.000,00
2067	58	58.000,00	58.000,00
2068	59	59.000,00	59.000,00
2069	60	60.000,00	60.000,00
2070	61	61.000,00	61.000,00
2071	62	62.000,00	62.000,00
2072	63	63.000,00	63.000,00
2073	64	64.000,00	64.000,00
2074	65	65.000,00	65.000,00
2075	66	66.000,00	66.000,00
2076	67	67.000,00	67.000,00
2077	68	68.000,00	68.000,00
2078	69	69.000,00	69.000,00
2079	70	70.000,00	70.000,00
2080	71	71.000,00	71.000,00
2081	72	72.000,00	72.000,00
2082	73	73.000,00	73.000,00
2083	74	74.000,00	74.000,00
2084	75	75.000,00	75.000,00
2085	76	76.000,00	76.000,00
2086	77	77.000,00	77.000,00
2087	78	78.000,00	78.000,00
2088	79	79.000,00	79.000,00
2089	80	80.000,00	80.000,00
2090	81	81.000,00	81.000,00
2091	82	82.000,00	82.000,00
2092	83	83.000,00	83.000,00
2093	84	84.000,00	84.000,00
2094	85	85.000,00	85.000,00
2095	86	86.000,00	86.000,00
2096	87	87.000,00	87.000,00
2097	88	88.000,00	88.000,00
2098	89	89.000,00	89.000,00
2099	90	90.000,00	90.000,00
2100	91	91.000,00	91.000,00
2101	92	92.000,00	92.000,00
2102	93	93.000,00	93.000,00
2103	94	94.000,00	94.000,00
2104	95	95.000,00	95.000,00
2105	96	96.000,00	96.000,00
2106	97	97.000,00	97.000,00
2107	98	98.000,00	98.000,00
2108	99	99.000,00	99.000,00
2109	100	100.000,00	100.000,00

Resumo do aço

ANO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
2010	1	1.000,00	1.000,00
2011	2	2.000,00	2.000,00
2012	3	3.000,00	3.000,00
2013	4	4.000,00	4.000,00
2014	5	5.000,00	5.000,00
2015	6	6.000,00	6.000,00
2016	7	7.000,00	7.000,00
2017	8	8.000,00	8.000,00
2018	9	9.000,00	9.000,00
2019	10	10.000,00	10.000,00
2020	11	11.000,00	11.000,00
2021	12	12.000,00	12.000,00
2022	13	13.000,00	13.000,00
2023	14	14.000,00	14.000,00
2024	15	15.000,00	15.000,00
2025	16	16.000,00	16.000,00
2026	17	17.000,00	17.000,00
2027	18	18.000,00	18.000,00
2028	19	19.000,00	19.000,00
2029	20	20.000,00	20.000,00
2030	21	21.000,00	21.000,00
2031	22	22.000,00	22.000,00
2032	23	23.000,00	23.000,00
2033	24	24.000,00	24.000,00
2034	25	25.000,00	25.000,00
2035	26	26.000,00	26.000,00
2036	27	27.000,00	27.000,00
2037	28	28.000,00	28.000,00
2038	29	29.000,00	29.000,00
2039	30	30.000,00	30.000,00
2040	31	31.000,00	31.000,00
2041	32	32.000,00	32.000,00
2042	33	33.000,00	33.000,00
2043	34	34.000,00	34.000,00
2044	35	35.000,00	35.000,00
2045	36	36.000,00	36.000,00
2046	37	37.000,00	37.000,00
2047	38	38.000,00	38.000,00
2048	39	39.000,00	39.000,00
2049	40	40.000,00	40.000,00
2050	41	41.000,00	41.000,00
2051	42	42.000,00	42.000,00
2052	43	43.000,00	43.000,00
2053	44	44.000,00	44.000,00
2054	45	45.000,00	45.000,00
2055	46	46.000,00	46.000,00
2056	47	47.000,00	47.000,00
2057	48	48.000,00	48.000,00
2058	49	49.000,00	49.000,00
2059	50	50.000,00	50.000,00
2060	51	51.000,00	51.000,00
2061	52	52.000,00	52.000,00
2062	53	53.000,00	53.000,00
2063	54	54.000,00	54.000,00
2064	55	55.000,00	55.000,00
2065	56	56.000,00	56.000,00
2066	57	57.000,00	57.000,00
2067	58	58.000,00	58.000,00
2068	59	59.000,00	59.000,00
2069	60	60.000,00	60.000,00
2070	61	61.000,00	61.000,00
2071	62	62.000,00	62.000,00
2072	63	63.000,00	63.000,00
2073	64	64.000,00	64.000,00
2074	65	65.000,00	65.000,00
2075	66	66.000,00	66.000,00
2076	67	67.000,00	67.000,00
2077	68	68.000,00	68.000,00
2078	69	69.000,00	69.000,00
2079	70	70.000,00	70.000,00
2080	71	71.000,00	71.000,00
2081	72	72.000,00	72.000,00
2082	73	73.000,00	73.000,00
2083	74	74.000,00	74.000,00
2084	75	75.000,00	75.000,00
2085	76	76.000,00	76.000,00
2086	77	77.000,00	77.000,00
2087	78	78.000,00	78.000,00
2088	79	79.000,00	79.000,00
2089	80	80.000,00	80.000,00
2090	81	81.000,00	81.000,00
2091	82	82.000,00	82.000,00
2092	83	83.000,00	83.000,00
2093	84	84.000,00	84.000,00
2094	85	85.000,00	85.000,00
2095	86	86.000,00	86.000,00
2096	87	87.000,00	87.000,00
2097	88	88.000,00	88.000,00
2098	89	89.000,00	89.000,00
2099	90	90.000,00	90.000,00
2100	91	91.000,00	91.000,00
2101	92	92.000,00	92.000,00
2102	93	93.000,00	93.000,00
2103	94	94.000,00	94.000,00
2104	95	95.000,00	95.000,00
2105	96	96.000,00	96.000,00
2106	97	97.000,00	97.000,00
2107	98	98.000,00	98.000,00
2108	99	99.000,00	99.000,00
2109	100	100.000,00	100.000,00

Volume de aço (em toneladas) = 100,00

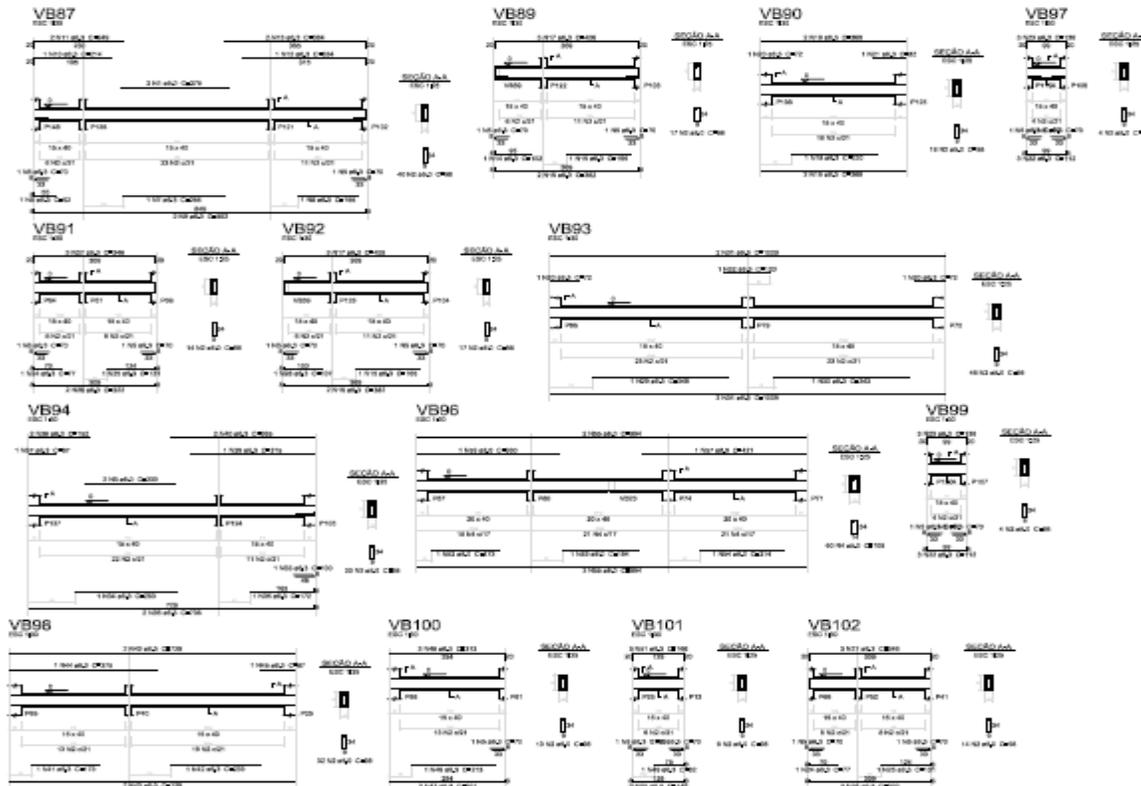
						PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CECIS DRAC - SÃO PAULO RUA JOÃO EMÍLIO S/Nº - LOTE 11 - QUADRA 11 - PARQ. DRAC		NOME DO LICITANTE: _____ Nº: _____	
				ENDEREÇO: _____ CEP: _____		VALOR: _____ DATA: _____		Nº: 21 / 00 DATA: 08/07/2024	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Relatório do aço

ANO	Nº	DIAM	QUANT	UNID	TOTAL
088	1	10	2	370	370
088	2	10	2	370	370
088	3	10	2	370	370
088	4	10	2	370	370
088	5	10	2	370	370
088	6	10	2	370	370
088	7	10	2	370	370
088	8	10	2	370	370
088	9	10	2	370	370
088	10	10	2	370	370
088	11	10	2	370	370
088	12	10	2	370	370
088	13	10	2	370	370
088	14	10	2	370	370
088	15	10	2	370	370
088	16	10	2	370	370
088	17	10	2	370	370
088	18	10	2	370	370
088	19	10	2	370	370
088	20	10	2	370	370
088	21	10	2	370	370
088	22	10	2	370	370
088	23	10	2	370	370
088	24	10	2	370	370
088	25	10	2	370	370
088	26	10	2	370	370
088	27	10	2	370	370
088	28	10	2	370	370
088	29	10	2	370	370
088	30	10	2	370	370
088	31	10	2	370	370
088	32	10	2	370	370
088	33	10	2	370	370
088	34	10	2	370	370
088	35	10	2	370	370
088	36	10	2	370	370
088	37	10	2	370	370
088	38	10	2	370	370
088	39	10	2	370	370
088	40	10	2	370	370

Resumo do aço

ANO	Nº	DIAM	QUANT	UNID	TOTAL
088	1	10	2	370	370
088	2	10	2	370	370
088	3	10	2	370	370
088	4	10	2	370	370
088	5	10	2	370	370
088	6	10	2	370	370
088	7	10	2	370	370
088	8	10	2	370	370
088	9	10	2	370	370
088	10	10	2	370	370
088	11	10	2	370	370
088	12	10	2	370	370
088	13	10	2	370	370
088	14	10	2	370	370
088	15	10	2	370	370
088	16	10	2	370	370
088	17	10	2	370	370
088	18	10	2	370	370
088	19	10	2	370	370
088	20	10	2	370	370
088	21	10	2	370	370
088	22	10	2	370	370
088	23	10	2	370	370
088	24	10	2	370	370
088	25	10	2	370	370
088	26	10	2	370	370
088	27	10	2	370	370
088	28	10	2	370	370
088	29	10	2	370	370
088	30	10	2	370	370
088	31	10	2	370	370
088	32	10	2	370	370
088	33	10	2	370	370
088	34	10	2	370	370
088	35	10	2	370	370
088	36	10	2	370	370
088	37	10	2	370	370
088	38	10	2	370	370
088	39	10	2	370	370
088	40	10	2	370	370

								PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES	
								CREDITO DUALES - SAO PAULO		LITERO E LA COLUNA 1ª, PARQ. TRAIER	
								RUA AUGUSTO DE SAES		LITERO E LA COLUNA 1ª, PARQ. TRAIER	
								PROJETO DE LICITACAO		PROJETO DE LICITACAO	
										25	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



VB25

Relatório do aço

ACQ	QTD	UNID	QUANT	UNID	COTACAO
CA50	1	kg	100	kg	400
CA50	2	kg	200	kg	400
CA50	3	kg	300	kg	400
CA50	4	kg	400	kg	400
CA50	5	kg	500	kg	400
CA50	6	kg	600	kg	400
CA50	7	kg	700	kg	400
CA50	8	kg	800	kg	400
CA50	9	kg	900	kg	400
CA50	10	kg	1000	kg	400
CA50	11	kg	1100	kg	400
CA50	12	kg	1200	kg	400
CA50	13	kg	1300	kg	400
CA50	14	kg	1400	kg	400
CA50	15	kg	1500	kg	400
CA50	16	kg	1600	kg	400
CA50	17	kg	1700	kg	400
CA50	18	kg	1800	kg	400
CA50	19	kg	1900	kg	400
CA50	20	kg	2000	kg	400
CA50	21	kg	2100	kg	400
CA50	22	kg	2200	kg	400
CA50	23	kg	2300	kg	400
CA50	24	kg	2400	kg	400
CA50	25	kg	2500	kg	400
CA50	26	kg	2600	kg	400
CA50	27	kg	2700	kg	400
CA50	28	kg	2800	kg	400
CA50	29	kg	2900	kg	400
CA50	30	kg	3000	kg	400
CA50	31	kg	3100	kg	400
CA50	32	kg	3200	kg	400
CA50	33	kg	3300	kg	400
CA50	34	kg	3400	kg	400
CA50	35	kg	3500	kg	400
CA50	36	kg	3600	kg	400
CA50	37	kg	3700	kg	400
CA50	38	kg	3800	kg	400
CA50	39	kg	3900	kg	400
CA50	40	kg	4000	kg	400
CA50	41	kg	4100	kg	400
CA50	42	kg	4200	kg	400
CA50	43	kg	4300	kg	400
CA50	44	kg	4400	kg	400
CA50	45	kg	4500	kg	400
CA50	46	kg	4600	kg	400
CA50	47	kg	4700	kg	400
CA50	48	kg	4800	kg	400
CA50	49	kg	4900	kg	400
CA50	50	kg	5000	kg	400
CA50	51	kg	5100	kg	400
CA50	52	kg	5200	kg	400
CA50	53	kg	5300	kg	400
CA50	54	kg	5400	kg	400
CA50	55	kg	5500	kg	400
CA50	56	kg	5600	kg	400
CA50	57	kg	5700	kg	400
CA50	58	kg	5800	kg	400
CA50	59	kg	5900	kg	400
CA50	60	kg	6000	kg	400
CA50	61	kg	6100	kg	400
CA50	62	kg	6200	kg	400
CA50	63	kg	6300	kg	400
CA50	64	kg	6400	kg	400
CA50	65	kg	6500	kg	400
CA50	66	kg	6600	kg	400
CA50	67	kg	6700	kg	400
CA50	68	kg	6800	kg	400
CA50	69	kg	6900	kg	400
CA50	70	kg	7000	kg	400
CA50	71	kg	7100	kg	400
CA50	72	kg	7200	kg	400
CA50	73	kg	7300	kg	400
CA50	74	kg	7400	kg	400
CA50	75	kg	7500	kg	400
CA50	76	kg	7600	kg	400
CA50	77	kg	7700	kg	400
CA50	78	kg	7800	kg	400
CA50	79	kg	7900	kg	400
CA50	80	kg	8000	kg	400
CA50	81	kg	8100	kg	400
CA50	82	kg	8200	kg	400
CA50	83	kg	8300	kg	400
CA50	84	kg	8400	kg	400
CA50	85	kg	8500	kg	400
CA50	86	kg	8600	kg	400
CA50	87	kg	8700	kg	400
CA50	88	kg	8800	kg	400
CA50	89	kg	8900	kg	400
CA50	90	kg	9000	kg	400
CA50	91	kg	9100	kg	400
CA50	92	kg	9200	kg	400
CA50	93	kg	9300	kg	400
CA50	94	kg	9400	kg	400
CA50	95	kg	9500	kg	400
CA50	96	kg	9600	kg	400
CA50	97	kg	9700	kg	400
CA50	98	kg	9800	kg	400
CA50	99	kg	9900	kg	400
CA50	100	kg	10000	kg	400

Resumo do aço

ACQ	QTD	UNID	QUANT	UNID	COTACAO
CA50	100	kg	100	kg	400
CA50	200	kg	200	kg	400
CA50	300	kg	300	kg	400
CA50	400	kg	400	kg	400
CA50	500	kg	500	kg	400
CA50	600	kg	600	kg	400
CA50	700	kg	700	kg	400
CA50	800	kg	800	kg	400
CA50	900	kg	900	kg	400
CA50	1000	kg	1000	kg	400
CA50	1100	kg	1100	kg	400
CA50	1200	kg	1200	kg	400
CA50	1300	kg	1300	kg	400
CA50	1400	kg	1400	kg	400
CA50	1500	kg	1500	kg	400
CA50	1600	kg	1600	kg	400
CA50	1700	kg	1700	kg	400
CA50	1800	kg	1800	kg	400
CA50	1900	kg	1900	kg	400
CA50	2000	kg	2000	kg	400
CA50	2100	kg	2100	kg	400
CA50	2200	kg	2200	kg	400
CA50	2300	kg	2300	kg	400
CA50	2400	kg	2400	kg	400
CA50	2500	kg	2500	kg	400
CA50	2600	kg	2600	kg	400
CA50	2700	kg	2700	kg	400
CA50	2800	kg	2800	kg	400
CA50	2900	kg	2900	kg	400
CA50	3000	kg	3000	kg	400
CA50	3100	kg	3100	kg	400
CA50	3200	kg	3200	kg	400
CA50	3300	kg	3300	kg	400
CA50	3400	kg	3400	kg	400
CA50	3500	kg	3500	kg	400
CA50	3600	kg	3600	kg	400
CA50	3700	kg	3700	kg	400
CA50	3800	kg	3800	kg	400
CA50	3900	kg	3900	kg	400
CA50	4000	kg	4000	kg	400
CA50	4100	kg	4100	kg	400
CA50	4200	kg	4200	kg	400
CA50	4300	kg	4300	kg	400
CA50	4400	kg	4400	kg	400
CA50	4500	kg	4500	kg	400
CA50	4600	kg	4600	kg	400
CA50	4700	kg	4700	kg	400
CA50	4800	kg	4800	kg	400
CA50	4900	kg	4900	kg	400
CA50	5000	kg	5000	kg	400
CA50	5100	kg	5100	kg	400
CA50	5200	kg	5200	kg	400
CA50	5300	kg	5300	kg	400
CA50	5400	kg	5400	kg	400
CA50	5500	kg	5500	kg	400
CA50	5600	kg	5600	kg	400
CA50	5700	kg	5700	kg	400
CA50	5800	kg	5800	kg	400
CA50	5900	kg	5900	kg	400
CA50	6000	kg	6000	kg	400
CA50	6100	kg	6100	kg	400
CA50	6200	kg	6200	kg	400
CA50	6300	kg	6300	kg	400
CA50	6400	kg	6400	kg	400
CA50	6500	kg	6500	kg	400
CA50	6600	kg	6600	kg	400
CA50	6700	kg	6700	kg	400
CA50	6800	kg	6800	kg	400
CA50	6900	kg	6900	kg	400
CA50	7000	kg	7000	kg	400
CA50	7100	kg	7100	kg	400
CA50	7200	kg	7200	kg	400
CA50	7300	kg	7300	kg	400
CA50	7400	kg	7400	kg	400
CA50	7500	kg	7500	kg	400
CA50	7600	kg	7600	kg	400
CA50	7700	kg	7700	kg	400
CA50	7800	kg	7800	kg	400
CA50	7900	kg	7900	kg	400
CA50	8000	kg	8000	kg	400
CA50	8100	kg	8100	kg	400
CA50	8200	kg	8200	kg	400
CA50	8300	kg	8300	kg	400
CA50	8400	kg	8400	kg	400
CA50	8500	kg	8500	kg	400
CA50	8600	kg	8600	kg	400
CA50	8700	kg	8700	kg	400
CA50	8800	kg	8800	kg	400
CA50	8900	kg	8900	kg	400
CA50	9000	kg	9000	kg	400
CA50	9100	kg	9100	kg	400
CA50	9200	kg	9200	kg	400
CA50	9300	kg	9300	kg	400
CA50	9400	kg	9400	kg	400
CA50	9500	kg	9500	kg	400
CA50	9600	kg	9600	kg	400
CA50	9700	kg	9700	kg	400
CA50	9800	kg	9800	kg	400
CA50	9900	kg	9900	kg	400
CA50	10000	kg	10000	kg	400

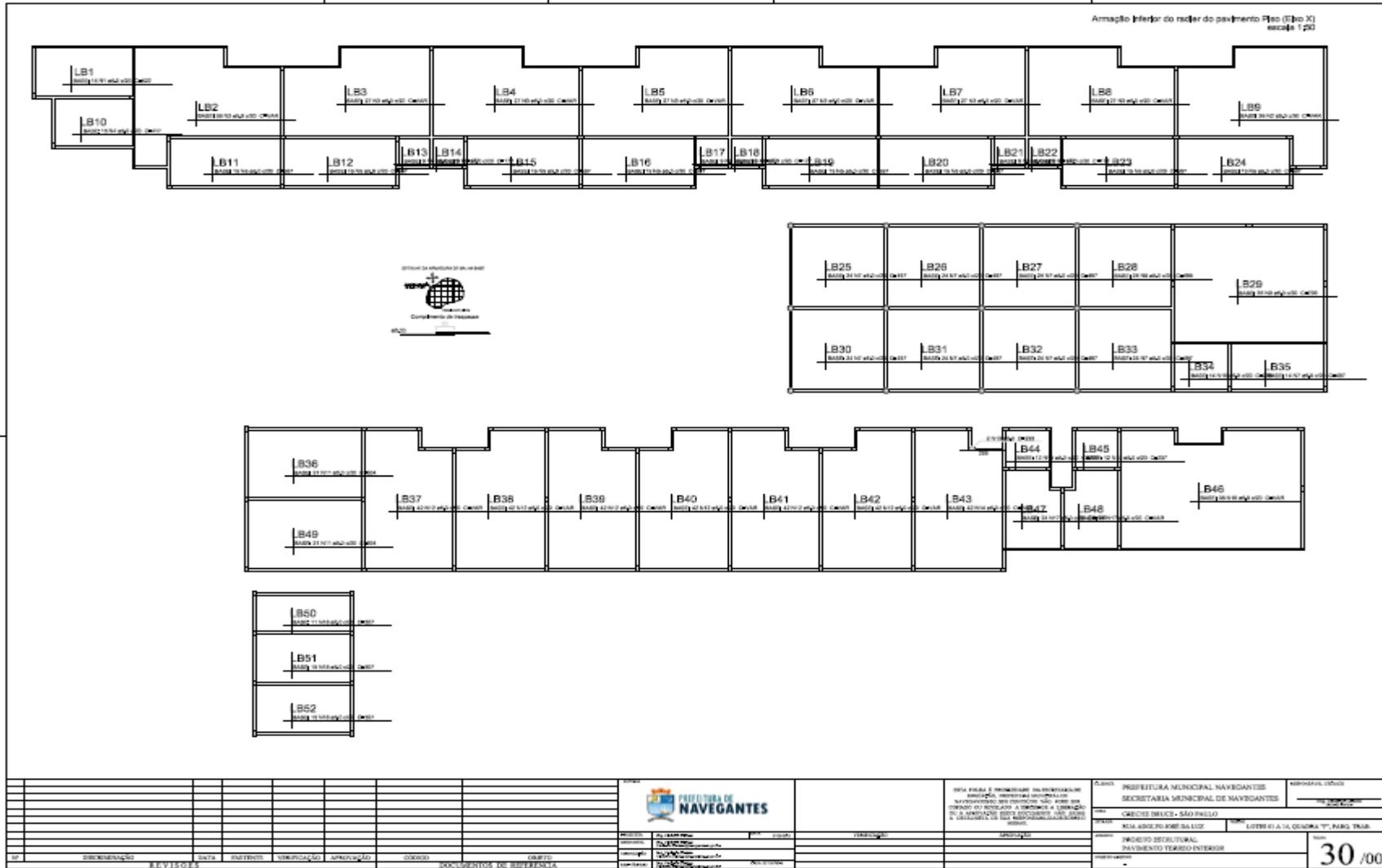
VB42

Relatório do aço

ACQ	QTD	UNID	QUANT	UNID	COTACAO
CA50	1	kg	100	kg	400
CA50	2	kg	200	kg	400
CA50	3	kg	300	kg	400
CA50	4	kg	400	kg	400
CA50	5	kg	500	kg	400
CA50	6	kg	600	kg	400
CA50	7	kg	700	kg	400
CA50	8	kg	800	kg	400
CA50	9	kg	900	kg	400
CA50	10	kg	1000	kg	400
CA50	11	kg	1100	kg	400
CA50	12	kg	1200	kg	400
CA50	13	kg	1300	kg	400
CA50	14	kg	1400	kg	400
CA50	15	kg	1500	kg	400
CA50	16	kg	1600	kg	400
CA50	17	kg	1700	kg	400
CA50	18	kg	1800	kg	400
CA50	19	kg	1900	kg	400
CA50	20	kg	2000	kg	400
CA50	21	kg	2100	kg	400
CA50	22	kg	2200	kg	400
CA50	23	kg	2300	kg	400
CA50	24	kg	2400	kg	400
CA50	25	kg	2500	kg	400
CA50	26	kg	2600	kg	400
CA50	27	kg	2700	kg	400
CA50	28	kg	2800	kg	400
CA50	29	kg	2900	kg	400
CA50	30	kg	3000	kg	400
CA50	31	kg	3100	kg	400
CA50	32	kg	3200	kg	400
CA50	33	kg	3300	kg	400
CA50	34	kg	3400	kg	400
CA50	35	kg	3500	kg	400
CA50	36	kg	3600	kg	400
CA50	37	kg			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

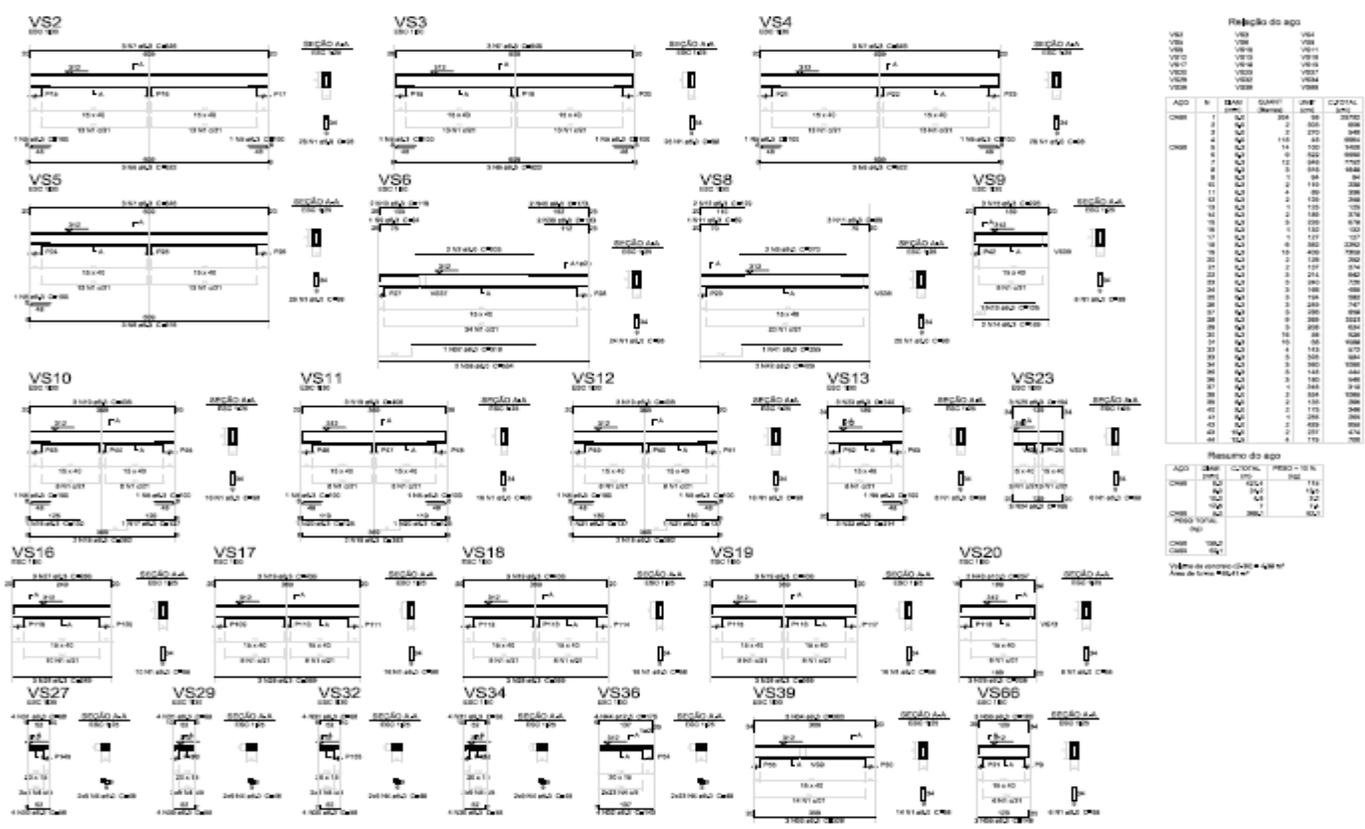
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO ESTRUTURAL-PAVIMENTO TÉRREO SUPERIOR – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



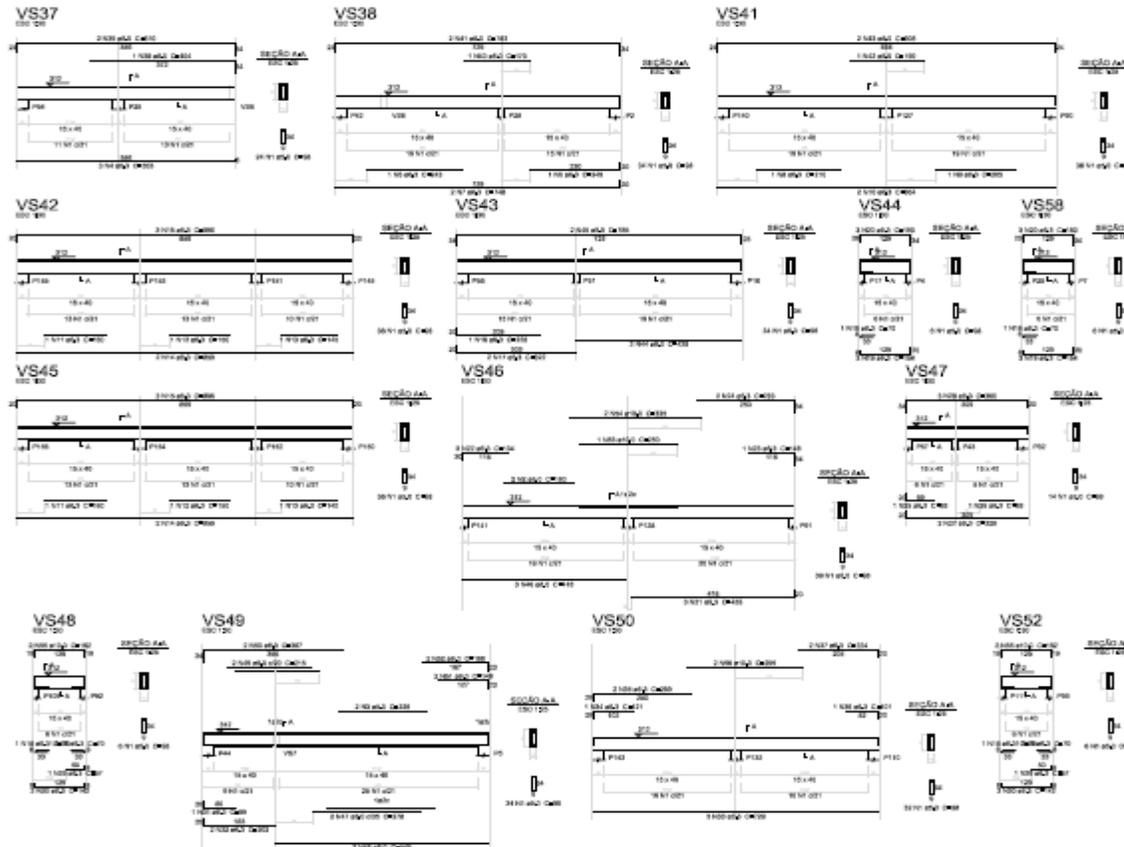
				Rua João Emílio nº 100 - Fone: (47) 3342 9500 Centro - 88.370-446 - Navegantes - SC	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES				SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES	
CÍRCULO ENGENHEIRO - SÃO PAULO				CÍRCULO ENGENHEIRO - SÃO PAULO	
PROJETO ESTRUTURAL				PROJETO ESTRUTURAL	
PAVIMENTO TÉRREO SUPERIOR				PAVIMENTO TÉRREO SUPERIOR	
35 / 00				35 / 00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Relatório do aço

QTD	ESPEC.	QTD	ESPEC.	QTD	ESPEC.
1	100	1	100	1	100
2	100	2	100	2	100
3	100	3	100	3	100
4	100	4	100	4	100
5	100	5	100	5	100
6	100	6	100	6	100
7	100	7	100	7	100
8	100	8	100	8	100
9	100	9	100	9	100
10	100	10	100	10	100
11	100	11	100	11	100
12	100	12	100	12	100
13	100	13	100	13	100
14	100	14	100	14	100
15	100	15	100	15	100
16	100	16	100	16	100
17	100	17	100	17	100
18	100	18	100	18	100
19	100	19	100	19	100
20	100	20	100	20	100
21	100	21	100	21	100
22	100	22	100	22	100
23	100	23	100	23	100
24	100	24	100	24	100
25	100	25	100	25	100
26	100	26	100	26	100
27	100	27	100	27	100
28	100	28	100	28	100
29	100	29	100	29	100
30	100	30	100	30	100
31	100	31	100	31	100
32	100	32	100	32	100
33	100	33	100	33	100
34	100	34	100	34	100
35	100	35	100	35	100
36	100	36	100	36	100
37	100	37	100	37	100
38	100	38	100	38	100
39	100	39	100	39	100
40	100	40	100	40	100
41	100	41	100	41	100
42	100	42	100	42	100
43	100	43	100	43	100
44	100	44	100	44	100
45	100	45	100	45	100
46	100	46	100	46	100
47	100	47	100	47	100
48	100	48	100	48	100
49	100	49	100	49	100
50	100	50	100	50	100
51	100	51	100	51	100
52	100	52	100	52	100
53	100	53	100	53	100
54	100	54	100	54	100
55	100	55	100	55	100
56	100	56	100	56	100
57	100	57	100	57	100
58	100	58	100	58	100
59	100	59	100	59	100
60	100	60	100	60	100

Resultado do aço

QTD	ESPEC.	QTD	ESPEC.
1	100	1	100
2	100	2	100
3	100	3	100
4	100	4	100
5	100	5	100
6	100	6	100
7	100	7	100
8	100	8	100
9	100	9	100
10	100	10	100
11	100	11	100
12	100	12	100
13	100	13	100
14	100	14	100
15	100	15	100
16	100	16	100
17	100	17	100
18	100	18	100
19	100	19	100
20	100	20	100
21	100	21	100
22	100	22	100
23	100	23	100
24	100	24	100
25	100	25	100
26	100	26	100
27	100	27	100
28	100	28	100
29	100	29	100
30	100	30	100
31	100	31	100
32	100	32	100
33	100	33	100
34	100	34	100
35	100	35	100
36	100	36	100
37	100	37	100
38	100	38	100
39	100	39	100
40	100	40	100
41	100	41	100
42	100	42	100
43	100	43	100
44	100	44	100
45	100	45	100
46	100	46	100
47	100	47	100
48	100	48	100
49	100	49	100
50	100	50	100
51	100	51	100
52	100	52	100
53	100	53	100
54	100	54	100
55	100	55	100
56	100	56	100
57	100	57	100
58	100	58	100
59	100	59	100
60	100	60	100

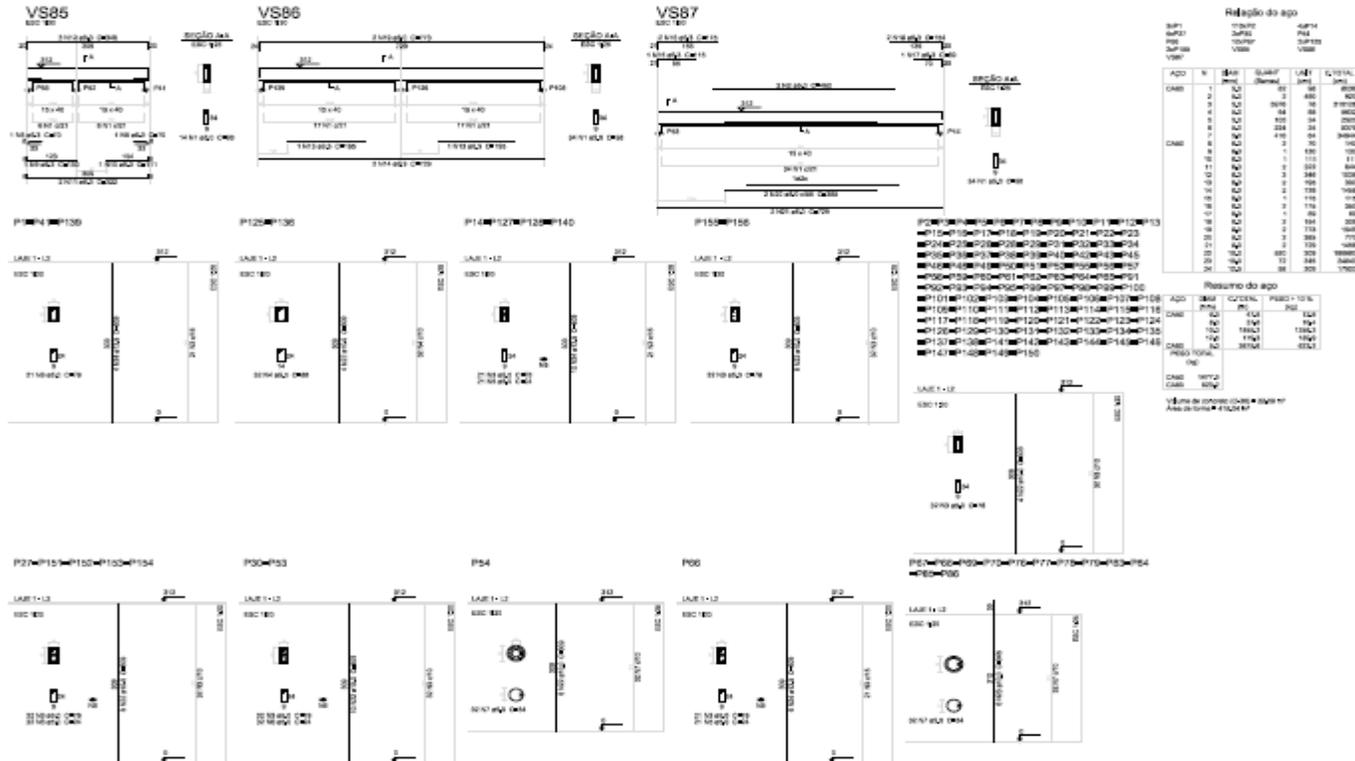
						PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		Nº 37/00	
				Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC		Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC		Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



						PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CECIS DE DUQUE - SÃO PAULO		Nº 40/2018	
				Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC		Nº 40/2018		40/00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



VS7
RSC 101

Relatório do aço

ANO	QUANT	UNID	VALOR
2015	2	520	2.900.480
2016	5	520	2.900.480
2017	4	520	2.900.480
2018	6	520	2.900.480
2019	9	520	2.900.480
2020	7	520	2.900.480
2021	6	520	2.900.480
2022	10	520	2.900.480
2023	13	520	2.900.480
2024	14	520	2.900.480
2025	15	520	2.900.480
2026	17	520	2.900.480
2027	18	520	2.900.480
2028	19	520	2.900.480
2029	20	520	2.900.480
2030	21	520	2.900.480
2031	22	520	2.900.480
2032	23	520	2.900.480
2033	24	520	2.900.480
2034	25	520	2.900.480
2035	27	520	2.900.480
2036	28	520	2.900.480
2037	29	520	2.900.480
2038	30	520	2.900.480
2039	31	520	2.900.480

Resultado do aço

ANO	QUANT	UNID	VALOR
2015	2	520	2.900.480
2016	5	520	2.900.480
2017	4	520	2.900.480
2018	6	520	2.900.480
2019	9	520	2.900.480
2020	7	520	2.900.480
2021	6	520	2.900.480
2022	10	520	2.900.480
2023	13	520	2.900.480
2024	14	520	2.900.480
2025	15	520	2.900.480
2026	17	520	2.900.480
2027	18	520	2.900.480
2028	19	520	2.900.480
2029	20	520	2.900.480
2030	21	520	2.900.480
2031	22	520	2.900.480
2032	23	520	2.900.480
2033	24	520	2.900.480
2034	25	520	2.900.480
2035	27	520	2.900.480
2036	28	520	2.900.480
2037	29	520	2.900.480
2038	30	520	2.900.480
2039	31	520	2.900.480

VS26
RSC 101

Relatório do aço

ANO	QUANT	UNID	VALOR
2015	2	520	2.900.480
2016	5	520	2.900.480
2017	4	520	2.900.480
2018	6	520	2.900.480
2019	9	520	2.900.480
2020	7	520	2.900.480
2021	6	520	2.900.480
2022	10	520	2.900.480
2023	13	520	2.900.480
2024	14	520	2.900.480
2025	15	520	2.900.480
2026	17	520	2.900.480
2027	18	520	2.900.480
2028	19	520	2.900.480
2029	20	520	2.900.480
2030	21	520	2.900.480
2031	22	520	2.900.480
2032	23	520	2.900.480
2033	24	520	2.900.480
2034	25	520	2.900.480
2035	27	520	2.900.480
2036	28	520	2.900.480
2037	29	520	2.900.480
2038	30	520	2.900.480
2039	31	520	2.900.480

Resultado do aço

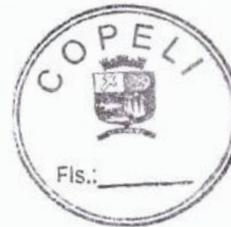
ANO	QUANT	UNID	VALOR
2015	2	520	2.900.480
2016	5	520	2.900.480
2017	4	520	2.900.480
2018	6	520	2.900.480
2019	9	520	2.900.480
2020	7	520	2.900.480
2021	6	520	2.900.480
2022	10	520	2.900.480
2023	13	520	2.900.480
2024	14	520	2.900.480
2025	15	520	2.900.480
2026	17	520	2.900.480
2027	18	520	2.900.480
2028	19	520	2.900.480
2029	20	520	2.900.480
2030	21	520	2.900.480
2031	22	520	2.900.480
2032	23	520	2.900.480
2033	24	520	2.900.480
2034	25	520	2.900.480
2035	27	520	2.900.480
2036	28	520	2.900.480
2037	29	520	2.900.480
2038	30	520	2.900.480
2039	31	520	2.900.480

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

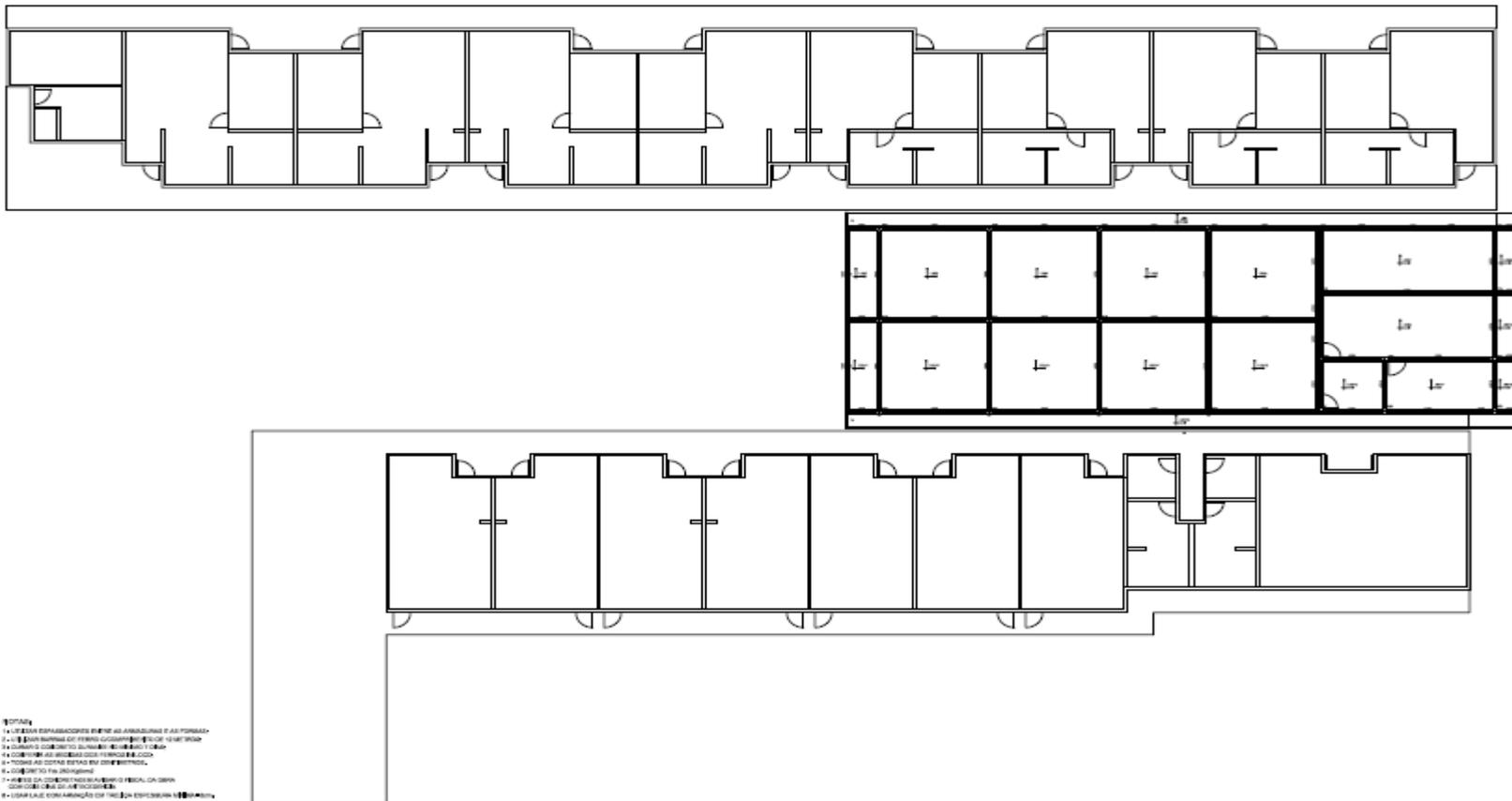
Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



PROJETO ESTRUTURAL-PAVIMENTO TÉRREO SUPERIOR COZINHA – CRECHE BRUCE – BAIRRO SÃO PAULO



- NOTAS**
- 1 - LITERSAS ESPALHADORAS EM REDE AS ANEXADAS E AUTOMADAS
 - 2 - LITERSAS DE BARRAS DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" X 1/2" X 1/2"
 - 3 - CUBAS E COZINHAS EM ALUMÍNIO ENXOFREADO
 - 4 - COZINHAS EM ALUMÍNIO ENXOFREADO EM COZINHAS
 - 5 - TUBOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO ENXOFREADO
 - 6 - COZINHAS EM ALUMÍNIO ENXOFREADO
 - 7 - TUBOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO ENXOFREADO
 - 8 - COZINHAS EM ALUMÍNIO ENXOFREADO

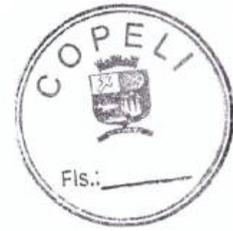
										PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CRECHE BRUCE - SÃO PAULO		Nº 100 - BARRIO SÃO PAULO LOTE 11 A 14 QUADRA 11º PAIS. IMAB.	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 83.102.855/0001-50										PROJETO ESTRUTURAL PAVIMENTO TÉRREO SUPERIOR COZINHA		46 / 00	

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VIII ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, **Emílio Vieira**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.666/1993, resolve **AUTORIZAR** o início dos serviços licitados no **Processo Concorrência n° 115/2018** na qual a EMPRESA XXxxXX, com sede na cidade de XXxxXX, estado de XXxxXX na Rua XXxxXX, n°. XXxxXX, Bairro XXxxXX, inscrita no CNPJ sob o n°. XXxxXX, que executará a **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.** totalizando o valor de **R\$ 2.827,420,19 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos).**

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Navegantes (SC), xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

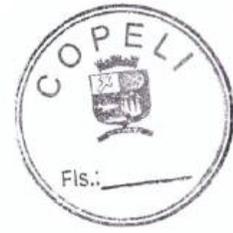
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO DE NAVEGANTES

XXXXXX
CONTRATADO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO IX
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr (nome____) e o outro, o (nome____), Representante da empresa (nome____), **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS para CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.**, no município de Navegantes, neste Estado, **Contrato nº xxx/2018, de xx/xx/2018, CONCORRÊNCIA 115/2018, de xx/xx/2018**, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado **DECLARA e ATESTA** o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de XXxxXX de 2018.

Fiscal da Contratante: _____
P M de Navegantes (nome _____)
Eng. Civil/Técnico _____

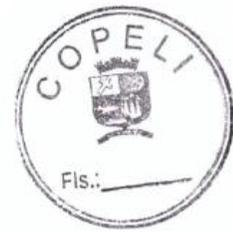
Representante da _____
Contratada: (nome _____)
Empresa xxx

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5) Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO X TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, **membros da Comissão** designada pela Portaria nº 2067 de 21 de setembro de 2016 e o Sr. (**nome _____**), Representante da empresa (**nome _____**), após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/18) da **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC., Contrato nº xxx/18 de xx/xx/18, CONCORRÊNCIA nº 115/2018 homologada em xx/xx/2018, DECLARAM e ATESTAM** o que segue:

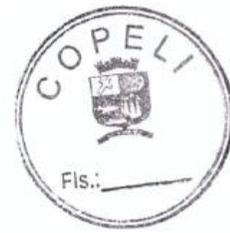
1. Que a empresa (**nome _____**), durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela **aceitação da Obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.**

Navegantes-SC, xx de xxxxxxxxxx 2018.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Presidente da Comissão: Célio de Oliveira
Assessor Técnico I

Membro da Comissão: José Fernando Vieira
Engenheiro

Membro da Comissão: Marcio Butzke
Engenheiro

Representante da Empresa (nome _____)
(nome _____): Sócio-Proprietário

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias:

- 1) Comissão de Recebimento;
- 2) Empreiteira ou Contratado;
- 3) Contabilidade/Finanças;
- 4) Engenharia;
- 5) Processo Licitatório e
- 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO XI

APROVAÇÃO DO PROJETO BASICO e PLANO DE TRABALHO

O Prefeito do Município de Navegantes, **EMÍLIO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

Aprovar o Projeto Básico da CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI BRUCE CRASTON KAY, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, xx de xxxxxxxxx de 2018.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito do Município de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC